[illegible] — QUINTA-FEIRA 15 DE JULHO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES [illegible]
Por tres mezes adiantados . . . . . [illegible]
Por seis ditos idem . . . . . [illegible]
Por um anno idem . . . . . [illegible]
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 14 de Julho, ás 4 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 55 minutos, pelo cabo submarino).

Foi hoje reconhecido deputado pelo 2.º districto da provincia de Pernambuco, o conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.

O povo applaudio ao Dr. José Marianno Carneiro da Cunha.

Foi nomeado presidente da provincia de S. Paulo o Barão da Parnahyba.

INSTRUCÇÃO POPULAR

NATAÇÃO

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

Como se apprende a nadar

(*Continuação*)

EXERCICIOS DENTRO D'AGUA

Artigo II — Natação de costas

Para nadar de costas, o discipulo deita-se para traz) ou volta-se, estando de bruços), ficando com as pernas estendidas, o tronco tenso, o peito um pouco elevado e a cabeça deitada para traz; sustenta-se nesta posição por meio de um movimento horisontal das mãos. Para caminhar estando de costas, approxima os calcanhares das nadegas o mais possivel: então extende as pernas com força unindo os joelhos, e ajudando este movimento com as mãos.

Pode tambem o nadador deitar-se de costas, retesando o corpo e apoiando a cabeça sobre as mãos cruzadas por debaixo da nuca; n'este caso a progressão obtem-se sómente com o movimento das pernas.

Este exercicio é utilissimo, não só porque offerece uma posição em que o corpo se não fatiga, mas por ser esta a posição que o nadador deve tomar quando é atacado por uma caimbra.

Artigo III—Mergulhar

Quasi todos os banhistas, e mórmente as crianças, têem certa repugnancia em mergulhar de chofre, e receio de abrir os olhos dentro d'agua.

O mestre deve combater esta repugnancia começando por habituar o discipulo a encher bem os pulmões de ar por meio de uma inspiração prolongada; depois, estando o discipulo de pé, far-lhe-ha curvar as pernas até que a cabeça fique completamente immergida n'agua.

Repete-se este exercicio a miudo, exigindo-se que de cada vez augmente o tempo de immersão. Logo que o discipulo mergulha sem hesitação nem repugnancia a cabeça n'agua, exige-se que abra os olhos; e, como prova de que o fez, pede-se que traga do fundo uma pedra ou outro objecto que intencionalmente se lançou á agua. Recommendámos já ao mestre que se abstenha de gracejos: n'esta parte da instrucção são elles completamente extemporaneos; é só pela paciencia e pelo exemplo que o instructor logrará vencer certas repugnancias, asquaes um gracejo intempestivo poderia por vezes tornar invenciveis.

Os exercicios preliminares, que acabamos de expor, habilitam o alumno a lançar-se á agua de um ponto elevado, o que se pode fazer de dous modos: deitando-se de cabeça, ou com os pés para a frente.

No primeiro caso o alumno, chegado á borda da ponte, barco, ou fraga d'onde se quer lançar, curva o corpo estendendo os braços por cima da cabeça com as mãos unidas. Dá uma impulsão para a frente estendendo bem o corpo durante a queda, e conservando a posição das mãos. Chegado ao fundo, ou tendo cessado a impulsão adquirida, começa a nadar com o corpo já direito até vir á superficie d'agua. As mãos tomam a posição indicada não só para proteger a cabeça de qualquer choque á superficie da agua.

Em regra não se deve mergulhar de cabeça em sitio onde a natureza do fundo não seja bem conhecida.

Para mergulhar com os pés, o alumno avança até á borda da ponte ou barco, dá ao corpo uma forte impulsão para a frente e deixa-se ir com o corpo extendido, as pernas bem unidas e os braços juntos ao corpo, a ponta dos pés inclinada para a agua, o corpo n'uma linha obliqua em relação a superficie da agua.

Os pés inclinam-se para não bater de chapa na agua, o que produz uma sensação igual á da quéda sobre uma lagea; as pernas unem-se para evitar uma pancada violenta na região inguinal,—pancada que, além de dolorosa na occasião, pode mais tarde produzir accidentes de alguma gravidade. Quando se mergulha de alto e com os pés para a frente, é sempre conveniente proteger com uma das mãos a sobredita região.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Justiça

Por portarias de 30 de Junho ultimo:

Foi declarado sem effeito o decreto de 23 de Janeiro do corrente anno, que nomeou o Bacharel Bernardino Alvares da Nobrega Pinangé para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo da Palmeira, na provincia do Paraná, visto não ter entrado em exercicio no prazo legal.

Concederam-se seis mezes de licença, com o ordenado a que tiver direito, ao bacharel Acyndino Vicente de Magalhães, juiz de direito da comarca do Pilar, na provincia de Goyaz, para tratar de sua saude.

Foi prorogada por tres mezes com o ordenado a que tiver direito, a licença ultimamente concedida ao bacharel João Gonçalves de Medeiros, juiz municipal e de orphãos do termo de Souza, na provincia da Parahyba, para tratar de sua saude.

Na mesma data:

Marcaram-se os seguintes prazos para assumirem os respectivos exercicios:

De cinco mezes, ao juiz de direito Gonçalo Paes de Azevedo Faro, removido da comarca de Páo d'Alho, em Pernambuco, para a de Viamão, no Rio Grande do Sul;

De quatro mezes, ao juiz de direito Joaquim Ignacio Silveira da Motta Junior, removido da comarca de S. José dos Pinhaes, no Paraná, para a de Santa Christina do Pinhal, no Rio Grande do Sul.

De tres mezes, aos juizes de direito:

Antonio José de Amorim, removido da comarca de Iguarassú para Páo d'Alho, em Pernambuco.

Hisbello Florentino Correia de Mello, removido da comarca de Nazareth para a de Iguarassú, na mesma provincia.

Em 30 do mez passado não foi agraciado o réo Francisco Ribeiro do Nascimento, condemnado á pena de 11 annos e oito mezes de prisão simples, em conformidade com as decisões do jury da capital da provincia do Ceará por crime de homicidio.

Por decretos de 3 do corrente:

Foi nomeado secretario da Relação de S. Luiz, o bacharel Eduardo Saulnier de Pierrelevée.

Juizes municipaes e de orphãos:

Foram exonerados, a pedido, o bacharel Lupercio da Rocha Lima, do termo de S. José de Campos, na provincia de S. Paulo, e o bacharel João Gonçalves Pedreira Ferreira, do termo de Mangaritiba, no Rio de Janeiro.

Foram reconduzidos, no termo de S. Francisco, na provincia do Ceará, o bachael Antonio Ferreira de Mello Santiago; e no da Soledade, no Rio Grande do Sul, o bacharel Melchisedeck Mathusalem Cardoso.

Foi removido, a pedido, o bacharel João Othon do Amaral Henriques, do termo de Traby para o da Imperatriz, ambos na provincia do Ceará.

Foram nomeados:

Para o termo de Traby, na provincia do Ceará, o bacharel Jacome da Cunha Freire;

Para o de Bom-Jesus dos Meiras, na Bahia, o bacharel Theophilo Moreira Guerra;

Para o de Itabaianinha, em Sergipe, o bacharel Olympio da Silva Costa;

Para o de Palmeira, no Paraná, o bacharel Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha.

Foi feita mercê da serventia vitalicia dos officios de 1º tabellião do publico, judicial e de notas, e escrivão de orphãos e da provedoria de capellas e residuos do termo de Apody, na provincia do Rio Grande do Norte, a João Agripino Alves de Castro, nomeado provisoriamente pelo respectivo presidente.

Por portaria da mesma data, foi declarado sem effeito o decreto de 12 de Setembro de 1885, que nomeou o bacharel Olympio da Silva Costa para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Pombal, na provincia da Bahia, visto não ter entrado em exercicio no prazo legal.

Por portarias de 7 do corrente:

Declarou-se que o juiz de direito nomeado para a comarca de Christina, na provincia de Minas-Geraes, por decreto de 26 do mez findo, é o bacharel Adolpho Pereira de Burgos Ponce de Leon, e não Adolpho Pereira de Burgos Ponce de Leão, como foi escripto no mesmo decreto.

Concedeu-se *exequatur*, nos termos do decreto n. 777 de 27 de Julho de 1880, á sentença do juiz de direito da comarca de Melgaço, no reino de Portugal, habilitando D Maria Joaquina Soares de Castro Vianna como unica e universal herdeira do seu finado marido João Manoel Esteves Vianna.

Foram prorogadas:

Por dous mezes, com o ordenado a que tiver direito, a licença ultimamente concedida ao bacharel Esperidião Eloy de Barros Pimentel Filho, juiz de direito da comarca de Cururipe, na provincia das Alagoas, para tratar de sua saúde.

Por tres mezes, com o ordenado a que tiver direito, a concedida ao bacharel José Isidoro Leal Vianna, promotor publico da comarca do Baixo Mearim, na provincia do Maranhão, para identico fim.

Em 8 de Junho ultimo, passou-se diploma habilitando o bacharel Afrodisio Vidigal ao cargo de juiz de direito, e em 30 o bacharel Antonio Cesario Ribeiro.

Ministerio do Imperio

Por portaria de 30 do mez findo, foi concedida a Julio Procopio Favilla Nunes a exoneração que pedio do lugar de amanuense da Inspectoria Geral da Hygiene, e nomeado para o referido lugar Firmino Martins de Sá.

Por despacho imperial de 3 do corrente mez:

Foram agraciados:

Com o grão de official da ordem da Rosa o Dr. Hilario Soares de Gouveia, lente de ophtalmologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

Com o de cavalleiro da mesma ordem, o Dr. E. Alexandre Poncy, preparador de histologia da dita Faculdade;

Com o de cavalleiro da ordem de S. Bento de Aviz, o capitão do 11º batalhão de infantaria, Francisco Felix de Araujo.

Foi nomeado o padre José Valois de Castro para o lugar de professor de historia e geographia do curso annexo á Faculdade de Direito de S. Paulo.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 7 do corrente foram nomeados:

Para o lugar de 2º official da administração dos correios da provincia do Pará, o 3º official da mesma administração Francisco Antonio Nepomuceno Junior, com os vencimentos que lhe competirem;

Para o lugar de 3º official da mesma administração Leandro Barbalho Bezerra, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 3 do corrente foi concedida a aposentadoria que pedio Antonio Hermogenes Pereira Rosa, inspector da Thesouraria de Fazenda da provincia de Minas Geraes.

Por titulo de 6 foi nomeado Jorge Xavier Castrioto para o lugar de 3.º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 3 do corrente:

Foi nomeado capellão tenente do corpo ecclesiastico do exercito o padre João Francisco da Silva Nené.

Foi mandado reverter á primeira classe do exercito, o 2.º cirurgião aggregado ao corpo de saude, Dr. Leovegildo Honorico de Carvalho, visto ter sido julgado prompto para o serviço em nova inspecção de saude.

Foram promovidos nos corpos especiaes e armas do exercito os officiaes abaixo mencionados:

CORPO DE ENGENHEIROS

A major:

O major graduado Francisco da Cruz Ferreira Junior, por antiguidade.

A capitão:

O tenente do estado-maior de 1.ª classe, Antonio Gomes da Silva Chaves, de conformidade com o art. 4.º da lei n. 3169 de 14 de Julho de 1883.

CORPO DE ESTADO MAIOR DE 1.ª CLASSE

A tenente:

O 2.º tenente de artilharia Olavo Ottoni Barreto Vianna, de conformidade com o art. 7.º da lei acima citada.

CORPO DE ESTADO MAIOR DE 2.ª CLASSE

A major:

O major graduado Carlos Manoel Ferreira de Araujo, por merecimento.

A capitães:

O capitão graduado Joaquim Alves da Costa Mattos;

O tenente Franklin Francisco Barreto.

A tenente:

Os alferes:

Affonso Pedro da Fonseca Lessa;

Martiniano José Alves Ferreira;

Antonio Gentil Bahia.

CORPO DE SAUDE

A cirurgião-mór de brigada:

O 1.º cirurgião Dr. Antonio Pereira da Silva Guimarães, por merecimento.

A primeiros cirurgiões:

Os segundos cirurgiões:

Dr. Atabalipa Americano Franco e Dr. José Lopes da Silva Junior.

A pharmaceuticos tenentes:

Os pharmaceuticos alferes:

Luis Antonio Murtinho e Norberto da Silva Ferraz, de conformidade com o art. 9.º do regulamento approvado pelo decreto n. 1900 de 7 de Março de 1857.

ARMA DE ARTILHARIA

Estado maior

A tenente-coronel:

O tenente-coronel graduado Francisco José Teixeira Junior, por merecimento.

3.º batalhão

A capitão:

O 1.º tenente Horacio Hermeto Bezerra Cavalcante, para a 1.ª bateria.

A 1.º tenente da arma:

O 2.º tenente Antonio Medeiros Germano.

Arma de cavallaria

3.º regimento

A capitães:

Os tenentes:

José Ignacio Ribeiro, para a 2.ª companhia, por antiguidade.

Avelino Pinto, para a 6.ª companhia, idem.

4.º regimento

A capitão:

O tenente Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, para a 1.ª companhia, por estudos.

1.º corpo:

A capitão:

O tenente Carlos Augusto Peixoto de Alencar, para a 2.ª companhia, por estudos.

A tenentes da arma:

Os alferes Albano de Oliveira e Silva, por antiguidade.

Joaquim Roberto da Silva, idem.

João Nepomuceno Dantas, idem.

Raphael Pereira Nunes, idem.

Luis Antonio Cardoso, por estudos.

Odoarto da Silva Moraes, idem.

Arma de infantaria

6.º batalhão.

A major, o major graduado Estevão José Ferraz, por antiguidade.

14º batalhão.

A capitão, o tenente Antonio Firmo de Souza, para a 8.ª companhia, por antiguidade.

21º batalhão

A capitão, o tenente Francisco de Paula Andrade, para a 2.ª companhia, por antiguidade.

Quadro extranumerario

A capitão, o tenente Luis Maria de Mello e Oliveira, por antiguidade, de conformidade com o art. 104 do regulamento approvado pelo decreto n. 9259 de 9 de Agosto de 1884.

A tenentes da arma os alferes Jeronymo Teixeira França, por estudos.

Norberto Ildefonso Muniz, por antiguidade.

Manoel José Brandão, idem.

Por decretos da mesma data foram classificados os majores de artilharia Antonio Francisco Duarte e Firmino Pires Ferreira, o primeiro no estado maior, e o segundo no 1.º batalhão; e transferido o major de infantaria Honorato Candido Ferreira Caldas do 6.º para o 20º batalhão da mesma arma.

Ministerio de Estrangeiros

S. M. o Imperador recebeu no dia 7 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, no paço de S. Christovão, em audiencia particular, S. Exc. o Sr. Dr. D. Domingo Gama, o qual entregou ao mesmo Augusto Senhor a carta que dá por finda a sua missão de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da republica do Chile.

Ministerio da Marinha

Por titulo de 5 do corrente, foi nomeado Aristides da Rocha Borba, para exercer o lugar de escrevente da canhoneira *Lamego*.

Por titulo de 6 do corrente foi nomeado o mestre de 1.ª classe do corpo de officiaes marinheiros, Jacintho Leopoldo de Souza para o lugar de mestre dos diques.

Na mesma data concedeu-se ao 1.º tenente Candido Floriano da Costa Barreto licença, por tres mezes, com a metade do soldo, para tratar de seus interesses na côrte.

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JUNHO DE 1886

Actos:

— O vice-presidente da provincia, tendo ouvido o inspector do Thesouro Provincial, e examinando as propostas que, em virtude do edital de 26 de março ultimo, foram apresentadas por José da Silva Loyo Junior, Arthur Gonçalves Ferreira Cascão, Cardoso & Irmão, André Maria Pinheiro e José Franklin de Alencar Lima, e considerando que as clausulas apresentadas pelo primeiro dos proponentes são mais vantajosas aos interesses da provincia para a construcção e exploração de engenhos centraes, na fórma dos arts. 16 a 18 da lei n. 1,860, de 11 de Agosto do anno passado, resolve que com elle se contracte a fundação dos ditos engenhos centraes, mediante as seguintes bases:

1.ª O contractante José da Silva Loyo Junior obriga-se a fundar e explorar nesta provincia, de conformidade com os arts. 16 a 18 da citada lei n. 1,860, quatro engenhos centraes com capacidade para moer cada um de 25 a 30 milhões de kilogrammas de cannas em cem dias uteis, sendo cada um do custo de 600:000$, ou oito com capacidade para moer cada um de 12 milhões e 500 mil a 15 milhões de kilogrammas de cannas, sendo nesta hypothese de 300:000$000.

2.ª Os referidos engenhos serão fundados nos seguintes municipios: — Goyanna, no valle do Capibaribe, Agua Preta, no valle do Pirangyzinho, Muribeca, no valle de Jaboatão, Serinhãem, no valle do rio Serinhãem, e em outros valles, de accordo com o presidente da provincia.

3.ª No caso de não haver quantidade de canna sufficiente para a moagem de 25 a 30 milhões de kilogrammas e assim não poder realisar-se a fundação em qualquer dos referidos municipios de um engenho do typo maior, fundar-se-ha um ou dous do typo menor, ou um somente e o outro em outro municipio, sempre de accordo com o presidente da provincia.

4.ª Os machinismos e apparelhos serão os mais modernos e aperfeiçoados de modo a se poder obter das cannas a maior porcentagem de assucar, a juizo das commissões examinadoras, de accordo com a presidencia.

5.ª Começarão as obras da construcção do primeiro engenho tres mezes depois de feitos e approvados os exames de que tracta a clausula 4.ª e ficarão concluidas em Setembro de 1887, e dous pelo menos de qualquer dos typos no mesmo mez de cada anno seguinte.

6.ª Serão submettidos á approvação do presidente da provincia, dentro de 90 dias, depois da assignatura do contracto, o plano de todas as obras projectadas, os desenhos dos apparelhos, a descripção do processo do fabrico do assucar, a planta do local escolhido e os contractos feitos com os proprietarios fornecedores de cannas ao primeiro engenho que tiver de construir-se.

7.ª O prazo para apresentação dos trabalhos mencionados na clausula anterior, relativamente aos outros engenhos, será contado tendo-se em attenção o disposto na clausula 5.ª, de modo que um anno antes da época da conclusão das obras de dous engenhos de qualquer dos typos sejam os mesmos trabalhos submettidos á approvação da presidencia.

8.ª Serão aceitas as modificações que forem indicadas pelo presidente da provincia nos trabalhos preliminares a que se refere a clausula 6.ª, depois de ouvida a commissão de engenheiros, de que tracta a condição 7.ª do art. 19 da lei n. 1,860.

9.ª O contractante será sujeito á multa de.... 5:000$000:

I. Se as obras de cada engenho não forem concluidas no prazo estipulado, cabendo aos fornecedores de cannas uma indemnisação pelas suas safras, no caso de força maior.

II. Se deixar de funccionar o engenho por espaço de um anno, salvo caso de força maior.

Os casos de força maior serão justificados perante o presidente da provincia.

10ª O contractante renuncia o favor consignado na lei, referente á despensa ou isenção do pagamento do imposto provincial de exportação para o assucar que produzirem as fabricas.

11ª Os direitos e obrigações entre o contractante e os plantadores e fornecedores de cannas serão regulados pelos contractos entre elles celebrados.

12ª No caso de serem construidos engenhos do custo de seiscentos contos de reis a provincia concorrerá, a titulo de emprestimo, com a quantia de duzentos contos de reis, por cada engenho em apolices de 7 por cento, sendo os respectivos juros recolhidos ao Thesouro Provincial, no fim de cada semestre pelo contractante.

O concurso da provincia para os engenhos do custo de trezentos contos de reis será de cem contos de reis e nas mesmas condições.

13ª O pagamento dessas quantias será feito pela provincia em duas prestações iguaes, sendo a primeira quando forem apresentadas o conhecimento do embarque, factura e apolice do seguro dos materiaes, cujos documentos serão endossados á ordem e ficarão archivados no Thesouro Provincial como caução da quantia que receber o contractante; a segunda depois que se acharem os materiaes no lugar em que estiver construido o edificio, uma vez reconhecido, por quem o presidente da provincia indicar, o estado dos ditos machinismos e a sua conformidade com a descripção e desenhos approvados.

14ª A provincia terá hypotheca sobre cada fabrica terrenos e dependencias da mesma, para garantia de suas apolices; ficando, porém, cada fabrica e dependencias isentas de quaesquer impostos provinciaes e municipaes durante dez annos exceptuado o de que trata a condição 10ª.

15ª A provincia terá durante as obras um engenheiro fiscal, de nomeação do presidente da provincia, com a gratificação annual de dous contos e quatrocentos mil réis, que correrá por conta da empreza, logo que começar a construcção de um engenho, elevando-se a dita gratificação a quatro contos de réis quando a construcção for de dous ou mais engenhos.

16ª A amortisação das apolices de que trata a condição 5ª do art. 18 da lei n. 1860 será feita á razão de 25 por cento, [illegible] annualmente e por sorteio, logo depois de colhidas as safras de cada um, ficando livre á empreza fazer maior amortisação, se assim lhe convier.

17ª O contracto resultante da presente portaria só poderá ser transferido á agricultores, precedendo approvação do presidente da provincia, com relação a todas as clausulas da cessão ou transferencia. Poderá, porém, o contractante encorporar companhia para executar a construcção e exploração dos engenhos contractados, e depois que esta estiver legalmente constituida transferir-lhe os direitos e obrigações do contracto, precedendo igualmente approvação da presidencia.

18.ª O contratante prestará perante o Thesouro Provincial fiança que garanta a importancia dos juros que tiver de pagar á provincia pela emissão de suas apolices, podendo diminuir a referida fiança á proporção que a divida diminuir.

19.ª Nenhum dividendo será pago antes de serem satisfeitos os juros das apolices emittidas pela provincia e a quota da respectiva amortisação.

20.ª Quaesquer duvidas que se suscitarem entre o presidente da provincia e o contratante serão definitivamente decididas por dous arbitros nomeados, um pelo presidente da provincia, o outro pela outra parte. No caso de desaccordo, cada um dos arbitros apresentará para desempatador uma pessoa, e a sorte decidirá.

21.ª Pela infracção de qualquer das clausulas supramencionadas, verificadas sobre representação ou informação do engenheiro fiscal, imporá o presidente da provincia, administrativamente a multa de 500$ a 5:000$, sendo sómente admittido recurso para juizo arbitral, quando o valor da multa exceder de 1:000$.

22.ª Ficará caduco o presente contrato se, dentro de 15 dias, contados desta data, não for assignado na repartição competente o respectivo termo.

23.ª O valor do mesmo contrato é fixado, para os effeitos legaes, na importancia de 2,400:000$.

— O vice-presidente da provincia, usando da faculdade conferida pelo art. 7º da lei de 12 de Agosto de 1834, resolve prorogar por 10 dias a actual sessão da Assembléa Legislativa Provincial. — Communicou-se á Assembléa Provincial e ao Thesouro Provincial.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o ex-2º cadete do 2º batalhão de infantaria Francisco de Assis Rego Barros, e tendo em vista a informação da Thesouraria de Fazenda, de 16 do corrente, n. 408, resolve, de conformidade com o disposto no decreto n. 2,884, do 1º de Fevereiro de 1862, abrir sob sua responsabilidade um credito da importancia de 3$185, á verba — *Praças de pret*, do Ministerio da Guerra, exercicio de 1885—1886, afim de occorrer ao pagamento devido ao peticionario e que consta do titulo exhibido n'aquella repartição.

— O vice-presidente da provincia resolve, de accordo com a proposta contida no officio do inspector do Thesouro, de 17 do corrente, n. 717, nomear o bacharel Tito Celso Correia Cesar para exercer o cargo de ajudante do procurador dos feitos da fazenda provincial no districto da collectoria de Tacaratú. — Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— O vice-presidente da provincia resolve, de accordo com a proposta contida no officio do inspector do Thesouro de 17 do corrente n. 716, conceder a Abilio Ferreira de Araujo a exoneração que solicitou da cargo de collector das rendas provinciaes do municipio de Aguas Bellas e nomear para substituil-o o cidadão Archimedes Cavalcante de Albuquerque.

— O vice-presidente da provincia resolve, de accordo com a proposta contida no officio do inspector do Thesouro de 19 do corrente, n. 723, nomear o bacharel Carlos Frederico da Costa Ferreira para exercer o cargo de ajudante do procurador dos feitos da fazenda provincial no districto da collectoria do Cabo.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o capitão do 14º batalhão de infantaria, Auguste Frederico Pereira de Carvalho e tendo em vista a informação do brigadeiro commandante das armas, de hontem datada, sob n. 336, e o termo de inspecção de saude que por certidão exhibio, resolve conceder-lhe licença por 60 dias na forma da lei, para tratar de sua saude.

Officios.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Declaro a V. Exc., para seu conhecimento, que o Exm. Sr. conselheiro Samuel Wallace Mac-Dowell, por aviso circular de 14 do corrente, communicou-me ter entrado, n'aquella data, no exercicio do cargo de ministro e secretario de estado dos negocios da marinha, para o qual S. M. o Imperador houve por bem nomeal-o por decreto de 12 deste mez.

Mutatis mutandis ao commandante da escola de aprendizes marinheiros.

Mutatis mutandis á Thesouraria de Fazenda.

— Ao commandante das armas.—Declaro a V. Exc., para seu conhecimento, que o Exm. conselheiro Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves, por aviso circular de 14 do corrente, communicou-me que S. M. o Imperador houve por bem nomeal-o por decreto de 12 deste mez ministro e secretario de estado dos negocios da guerra.

Mutatis mutandis ao director do Arsenal de Guerra.

Mutatis mutandis ao engenheiro das obras militares.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda — De conformidade com a portaria junta, por copia, de abertura de credito a verba «praças de pret» do Ministerio da Guerra, exercicio de 1885-1886, mande V. S. pagar ao ex-segundo cadete do 2º batalhão de infantaria, Francisco de Assis Rego Barros, a importancia de 3$135 que lhe é devido, segundo o titulo exhibido nessa Thesouraria.

Outrosim, providencie V. S. para que seja incluida na demonstração exigida pelo aviso d'aquelle ministerio de 28 de Maio ultimo sobre o credito da verba «fardamento» a importancia de 39$200 a que tambem tem direito o mesmo ex-segundo cadete em vista de outro titulo que se acha nessa repartição.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., para os fins convenientes, que, de conformidade com o aviso, junto por copia, do ministerio da guerra, de 10 do corrente, autorisei o director do Arsenal de Guerra a mandar fornecer ao corpo de policia desta provincia as 16,000 capsulas fulminantes de que trata a inclusa nota, tambem por copia, organisada na repartição do quartel-mestre general, em 12 de Abril ultimo, na importancia de 112$.

Outrosim, nesta data expeço ordens ao inspector do Thesouro Provincial para, opportunamente, indemnisar áquelle ministerio da referida quantia e da de 280$000 em que importa o fornecimento de 8,000 cartuchos embalados que tem de ser feito ao dito corpo pelo deposito de artigos das Alagoas, segundo o citado aviso.—Communicou-se ao Thesouro Provincial, ao director do Arsenal de guerra e commandante do corpo de policia.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Remetto a V. S., para os devidos fins e em solução ao exposto nas suas informações de 22 de Janeiro e 2 de Abril ultimos, ns. 42 e 220, copia do aviso do ministerio do imperio, de 31 de Maio proximo passado, n. 2,352, relativo ao pagamento da despeza de 170$575, proveniente de objectos fornecidos para a baleeira construida no Arsenal de Marinha para o serviço da saude do porto, e bem assim as inclusas contas.

— Ao thesoureiro das loterias para o fundo de emancipação e educação de ingenuos da Colonia Isabel.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 27 de Maio ultimo, que estando pendente da decisão do governo a consulta feita por esta presidencia sobre acharem-se ou não isentas do imposto geral as loterias autorisadas pela lei provincial n. 1,862, em favor da educação de ingenuos da Colonia Isabel, não póde por ora ser approvado o plano annexo ao citado officio e que não contém a importancia do referido imposto.

— Ao commandante interino do corpo de policia.—Providencie Vmc. para que se apresentem ao Dr. chefe de policia, no dia 25 do corrente, 2 praças de policia, afim de conduzirem um preso para Taquaretinga.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao promotor publico da comarca de Iguarassú.—Haja Vmc. de informar o que souber acerca do assassinato do italiano Luigi Miceli, se elle deixou espolio, emquanto este monta e o que se fez a respeito e bem assim se o assassino foi preso e submettido a julgamento.

Portarias:

— A' Camara Municipal do Recife.—Sirva-se Vv. Ss. de informar com urgencia se reunio-se no dia 14 do corrente a junta classificadora de escravos deste municipio como recommendei em circular de 24 de Maio ultimo.

— A' Camara Municipal da Gloria de Goitá.—Para resolver sobre o assumpto do officio de 26 de Maio findo, recommendo á Camara Municipal da Gloria de Goitá que me remetta uma demonstração do credito preciso para occorrer as despezas constantes do seu predito officio.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande conceder passagem a prôa até o presidio de Fernando de Noronha, a Francelina Ignacia dos Santos, mulher do sentenciado Paulino Ignacio dos Santos e a tres filhos menores, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.—Communicou-se ao director do presidio de Fernando de Noronha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia devolvo a V. S. as petições de Mariana Teixeira da Costa Coelho, Antonio Manoel da Silva e Arthur Octaviano da Silva Ramos, com a informação, junta em original, prestada a respeito pela inspectoria geral da instrucção publica. Assim respondo ao seu officio n. 171, de 14 do corrente mez.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia communico a V. Exc., em resposta aos seus officios de 15 de Dezembro do anno passado e 20 de Fevereiro do corrente, ns. 584 e 78, que por aviso do Ministerio do Imperio, de 31 de Maio ultimo, n. 2,352, hoje remettido por copia á Thesouraria de Fazenda, foi autorisado o pagamento da despeza de 170$575, proveniente de objectos fornecidos para a baleeira construida nesse Arsenal para o serviço da inspectoria da saude do porto.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 17 do corrente, no qual V. Exc. communica achar-se entregue o vapor *Espirito Santo*, da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor, pelos reparos precisos nos dous rombos feitos quando bateu no lugar denominado Pedra Secca, ao entrar no porto desta cidade, pelo que foi julgado em estado de poder seguir sem perigo para o Rio de Janeiro. O mesmo Exm. Sr. ficou inteirado de terem sido por esse pharol prestados os meios e utensilios precisos, e da actividade do ajudante desse Arsenal, dos directores das officinas de machinas e construcções navaes, patrão-mór, mestrança, remadores e alguns operarios.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda remetter a V. Exc. para seu conhecimento, copia do aviso expedido pelo Ministerio do Imperio, em 11 do corrente, sob n. 2,476, acerca do auxilio solicitado por V. Exc., ao deste Ministerio em officio de 13 de Maio ultimo e de 6, do mesmo Exm. Sr. vice-presidente.

— Ao Dr. juiz de direito e de orphãos e ausentes da comarca do Recife.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, transmitto a V. S. em solução do seu officio n. 246, de 10 de Maio findo copia do de n. 171, de 17 do corrente mez, do director do presidio de Fernando de Noronha, relativamente aos bens deixados pelo fallecido sentenciado Arsenio Cesar Barreto.

— Ao juiz substituto do 1º districto criminal do Recife.—De ordem do Exc. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. em resposta ao seu officio de 17 de Maio findo, copia do de n. 174, de 17 do corrente mez, em que o director do presidio de Fernando de Noronha declara o motivo porque não póde ser satisfeita a requisição constante do citado officio.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. em solução ao seu officio de 8 do corrente, copia do de n. 166 do director do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao inspector da saúde do porto. — O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda remetter a V. S para seu conhecimento e em solução ao seu officio de 5 de Maio proximo passado, copia do aviso expedido em 10 do corrente, pelo Ministerio do Imperio sobre a impossibilidade de conservar-se os dous guardas de que trata o mencionado officio.

— Ao commandante interino do corpo de policia.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda communicar a V. S. que nesta data proferio o seguinte despacho em seu officio de 5 do corrente, sob n. 510, a respeito de abono de ajudas de custo a officiaes desse corpo «Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar attender em vista de sua informação de 18 do corrente, sob n. 720.»

— Ao agente da companhia brasileira. — O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio em que V. Exc. participa que o vapor *Ceará* chegado hojo ás 6 horas da manhã dos portos do norte seguirá para os do sul hoje mesmo, ás 6 da tarde.

— Ao gerente da companhia pernambucana.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de 21 do corrente em que V. S participa que essa companhia expedirá no dia 28 o vapor *Jaguaribe*, para os portos do sul até a Bahia.

— Ao presidente da junta classificadora de escravos do municipio de Bom Jardim. — De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 14 do corrente, em que V. S. communicam que nessa data reunio-se a junta classificadora de escravos desse municipio para os fins e de conformidade com a circular de 24 de Maio ultimo.

— *Mutatis mutandis* á junta classificadora do Brejo e Bonito.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 13 DE JULHO DE 1886.

Anna Luiza da Conceição. — Declare a supplicante o nome de seu filho.

Celestina A. Alvares de Souza. — Em vista do parecer da junta medica, concedo sessenta dias.

Felismina Alves Cordeiro. — Em vista da informação do director da Colonia Isabel, não tem lugar o que requer.

Hermenegildo E. do Rego Monteiro. — Passe portaria, relevando a multa.

Justina A. da Silva Santos. — Não está vaga a cadeira.

Capitão João Carolino do Nascimento. — Já tendo sido resolvida a questão pelo governo imperial, entregue-se a petição ao supplicante.

José Muniz Teixeira Guimarães.—Deu-se.

Major Joaquim de Medeiros.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José da Silva Loyo Junior.—Approvado.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 14 de Julho de 1886.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 694.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 14 de Julho de 1886. —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Leobino de Souza Castro, Alberto Ignacio Xavier e Candido Pereira da Silva, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, João Pedro de Sant'Anna, conhecido por Magrello, por uso de armas defezas.

Communicou-me o delegado do termo de Aguas Bellas, que no dia 6 do corrente effectuara a captura do criminoso de morte de nome Ludgero Basilio, pronunciado no termo de Correntes.

Dito criminoso estava homisiado no lugar denominado Alto da Botija — e apenas avistou a escolta, que o devia prender e era commandada pelo cabo de policia Pedro Marinho de Mello Matta, disparou sobre a mesma alguns tiros de pistola e com uma faca ferio a praça de nome José Ferreira da Cruz.

Estabeleceu-se então uma luta de parte a parte, de que resultou ser ferido o criminoso, que afinal foi preso e recolhido na cadeia.

O delegado abrio inquerito e já o remetteu ao juizo competente.

Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio, foi remettido ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal o inquerito a que procedeu contra Manoel Martins Junior, preso em flagrante como incurso nas penas do art. 201 do Codigo Criminal.

A alienada Maria Rita do Rosario, que se achava recolhida na Casa de Detenção com destino ao asylo da Tamarineira, falleceu hontem na enfermaria daquelle estabelecimento, victima de uma congestão cerebral.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia. —O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 14 DE JULHO DE 1886

Pedro Nunes de Alcantara.—Ao Consulado para attender.

Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro e Francelina Sabina do Monte.—Certifique-se.

Antonio Gomes Porto e Antonio Moreira da Silva.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Abaixo assignados moradores e commerciantes dos povoados Frio e Leitãozinho.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Baltar Oliveira & C., engenheiro chefe do prolongamento, Antonio Brito de Queiroz, Augusto Octaviano de Souza e Antonio Rodrigues de Souza & C.—Informe o Sr. contador.

Francisco Fernandes da Fonseca.—A' vista das informações, não ha que deferir ao supplicante, por não aproveitar-lhe o disposto no art. 43 da lei n. 1860.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 14 DE JULHO DE 1886

Noticias do norte do imperio

O vapor nacional *Pará* trouxe-nos dos portos do norte as seguintes noticias:

Amazonas

Datas até 2 de Julho:

Para vereadores da Camara Municipal da capital, constava terem sido eleitos em 1º escrutinio quatro conservadores e tres liberaes.

Pará

Datas até 6 de Julho:

Tinham sido eleitos vereadores da Camara Municipal da capital, em 1º escrutinio, quatro conservadores e quatro liberaes.

— O *Diario do Grão Pará* de 1º do corrente descreve assim a manifestação do prestigio que gosa na sociedade paraense o illustre Sr. conselheiro Samuel Wallace Mac-Dowel, ministro da marinha, a festa com que os seus amigos do Pará celebraram o seu advento aos conselhos da corôa.

« Em toda a cidade notava-se terça-feira a agitação festiva dos grandes jubilos populares. Não era um partido politico que commemorava um triumpho, era uma população inteira inspirada nos mais nobres sentimentos que exaltavam um cidadão, de que a distincção assignala-se n'uma vida de lutas incessantes, em que o mais esclarecido patriotismo dirige todas as inspirações, regula todos os actos. Belem honrou-se hontem, honrando um brazileiro notabilissimo, de quem as glorias pertencem a todos nós, e que na ordem dos sentimentos como na ordem das idéas synthetisa as aptidões de toda a nação para o ideal supremo de justiça, que é a caracteristica fundamental das grandes e poderosas nacionalidades.

« Cinco bandas de musica militares tocaram pela manhã a alvorada em varias praças da cidade, queimando-se em todas grandes gyrandolas de foguetes e salvas de morteiros. Depois percorreram muitas ruas, que tinham todas casas vistosamente embandeiradas, além de arcos com pomposas decorações. A vasta bahia do Guajará apresentava um deslumbrante espectaculo: todas as embarcações ahi ancoradas estavam embandeiradas, determinadamente os paquetes da Red Cross Line, a grande frota de vapores fluviaes, pertencente ás companhias do Amazonas, Pará e Amazonas, empreza do Marajó. No entanto destribuia-se *A Amazonia*, edição especial de uma folha em honra do eminente cidadão, illustrada com o seu retrato, e em que collaboraram representantes de todas as classes sociaes. A commissão directora dos festejos endereçou ao eminente cidadão o seguinte despacho telegraphico:

« Ao ministro da marinha:

« Grandes festejos populares em honra sua. Edição especial da *Amazonia*. Passeata. Espectaculo de gala. Grande enthusiasmo. O Pará celebrou seu advento como a consagração de suas mais nobres aspirações, representadas em sua vida de dedicação á patria.—*A commissão de festejos.* »

S. Exc. respondeu:

« Major Frederico Costa.

« Agradeça commissão de festejos. As honras que me prodigalisa o Pará, são-me estimulos para esforçar-me pelo engrandecimento de nossa magestosa terra.—*Mac-Dowel.* »

« A's 6 horas da tarde, novas gyrandolas e novas salvas de morteiros. A's 7 horas, desfilava da praça de Sant'Anna uma imponente passeata, em que viam-se agremiados representantes de todas as classes sociaes. A passeata dirigio-se á praça da Sé, onde está situada a typographia da *Constituição*, orgão do partido conservador. Ahi orou o Sr. Paulino de Brito, um talento de primor que teve um desses brilhantes raptos de espirito que produzem as grandes emoções. Depois seguio a passeata para a praça de Palacio, sendo saudada na passagem pelo Sr. conselheiro presidente da provincia com vivas ao imperador, á familia imperial, ao grande cidadão filho de Sergipe, ao conselheiro ministro da marinha [illegible] 30 [illegible] com balões venezianos, seguio para o palacete do bravo major Sr. Frederico Costa, que vistosamente decorado, illuminado a giorno, ostentava n'um transparente de brilhantissimo effeito o retrato do conselheiro Samuel Mac-Dowel. Ahi fez um brilhante improviso o Sr. Dr. José Agostinho dos Reis e recitou uma inspirada poesia uma interessante criança. Servio-se em seguida um profuso copo d'agua, em que se affirmava na variedade das iguarias, as maneiras fidalgas do illustre amphytrião, [illegible] todos em favor do conselheiro Mac-Dowel.

« A passeata dissolveu-se na praça D. Pedro II.

« O theatro da Paz estava caprichosamente [illegible] com brilhante illuminação, abrio suas portas para um espectaculo em honra do eminente cidadão, gentilissima homenagem da Sra. Adele Naghel, que quiz associar-se aos jubilos da população paraense. Cinco bandas de musica, postadas nos grandes salões do theatro, tocavam durante os intervallos. A sala do theatro reunia o que de mais distincto se conta na sociedade paraense: a camara municipal, o general commandante das armas, chefe de policia, magistrados, etc. As senhoras ostentaram ricas *toilettes*.

« Cantou-se o *Boccacio* a esplendida partitura de Suppé. Recitaram poesias no fim do 1º acto o Sr. João de Deus do Rego, no do 2º o Sr. Frederico Rhossard, saudados os poetas com muitos applausos. No fim do 3º acto, em scena aberta, no meio de um trophéo notavel, pela ornamentação, via-se um magnifico retrato do ministro da marinha, com estas inscripções:

Ao Exm. Sr. conselheiro ministro da marinha
honra e gloria
ao 6º districto eleitoral do Pará

« O intelligente actor João Rocha recitou uma poesia de Paulino de Brito, interrompido a cada strophe com os mais enthusiasticos applausos.

« Depois desta poesia o Sr. Padua de Carvalho recitou outra, offerecendo um bouquet ao Sr. João Rocha, seguindo-se-lhe o Sr. Paulino de Brito, que em palavras eloquentissimas encareceu o concurso que ás festas prestara a Sra. Adele Naghel, offertando-lhe, por sua vez, um lindo ramo de flores, em nome da commissão de festejos. Ao descer o panno, no meio de acclamações enthusiasticas, o Sr. Dr. Agostinho dos Reis levantou os seguintes vivas, correspondidos com enthusiasmo, emquanto as bandas de musica tocavam o Hymno Nacional: á constituição politica do imperio, ao partido conservador, ao ministro da marinha.

« Esta pallida descripção das festas, com que o Pará exaltou o seu illustre representante, affirma a collaboração de todos os homens de coração e de boa vontade na homenagem rendida ao grande cidadão, que pondo ao serviço do patriotismo talentos prodigiosos e a lealdade immaculada de um caracter integro, elevou a provincia que representa ao nivel de seus esplendidos destinos. »

— Sob o titulo *Diligencia frustada* dá a *Provincia do Pará*, de 1, a seguinte noticia:

« Constando em Manáos, que o vapor *Grão-Pará*, em viagem para este porto, trazia a seu bordo carga não manifestada, lesando assim os interesses fiscaes da provincia do Amazonas, o Sr. presidente daquella provincia resolveu mandar a esta capital um empregado em commissão, afim de assistir aqui o desembarque das mercadorias, por se tornar difficil fazer alli a descarga do navio.

« Ao chegar aqui o respectivo empregado, communicou á presidencia o fim da sua commissão e deu começo ao trabalho.

« Na segunda-feira, porém, quando fazia-se a baldeação da carga do referido vapor para uma alvarenga, foi notado pelo empregado commissionado maior quantidade de volumes do que aquelles que indicava o manifesto, e observando isto ao official de descarga que o acompanhava, reservou-se para fazer a apprehensão desses volumes no acto do desembarque. Esgotando se, porém, a hora do expediente, suspendeu-se o serviço, desatracando a alvarenga, que fundeou ao largo, ainda que a isto oppoz-se o immediato do navio.

« Não esmorecendo no cumprimento de seus deveres os empregados do fisco, fizeram executar as ordens dadas e retiraram-se para terra, prevenindo á barca do registro do occorrido, afim de que durante a noite fosse de perto vigiado o navio.

« Succede, entretanto, que hontem, ás 5 horas da manhã, nas melhores condições de tempo, foi a pique a alvarenga!

« Deixamos de commentar este facto, porque não queremos aventurar juizos temerarios; mas, as circumstancias que o rodeiam, nos induzem a crer que ha ahi mais de um crime a punir.

« A submersão da alvarenga, se não foi casual, o que não é facil de crer, exige a responsabilidade de quem devia velar para que ninguem communicasse com essa embarcação. »

— No mez proximo findo a recebedoria provincial arrecadou:

Para os cofres da provincia	126:373$581
Ver o peso	7:095$492
Santa Casa	1:264$702
Camaras municipaes	5:242$930

A renda da alfandega no referido mez foi de 845:377$331.

Maranhão

Não recebemos folhas desta provincia.

Piauhy

Datas até 27 de Junho.

Lemos na *Epoca* de 12:

« Está entre nós o Exm. Sr. bispo diocesano aqui chegado, em 31 do mez findo, a bordo do vapor *Thereszinhense*.

« S. Exc. foi recebido por distinctos cavalleiros de nossa sociedade e por um numeroso concurso de povo que correu ao seu encontro, achando-se postada no porto de seu desembarque uma guarda de honra, que fez as continencias do estylo. No dia seguinte foi logo S. Exc. visitado pelo Exm. Sr. presidente da provincia e por quasi todas as pessoas gradas da nossa sociedade, as quaes não se demoraram em dar-lhe essa prova de alta consideração.

« Devemos esta visita ao virtuoso e incansavel Frei Serafim de Catania, a quem o Exm. Sr. bispo promettera de vir sagrar a igreja de S. Benedicto, logo que estivesse concluida.

« Teve lugar, effectivamente, no dia 3 do corrente, a sagração desse magestoso templo, com a pompa e solemnidade do estylo, a par de um extraordinario concurso de pessoas, muitas das quaes vieram de pontos mui remotos desta capital.

« Consta-nos que S. Exc. seguirá no dia 13 deste para o Amarante, e que d'alli visitará ainda outros pontos da diocese.

« Humildemente saudando a S. Exc., cumprimentamos tambem ao seu illustre secretario o Sr. padre Vicente Ferreira Galvão, e aproveitamos o ensejo para felicitar a Frei Serafim de Catania, vendo coroados os seus esforços de tantos annos de modo a recommendal-o á gratidão de todos os piauhyenses, e a perpetuar a memoria de seu nome entre nós. »

— Fallecera no sitio Santa Anna, termo desta capital, a 25, Ricardo Rodrigues Ferreira, victima de febre paludosa. O finado era natural da provincia do Ceará, residia na cidade de Sobral, tinha 40 annos de idade, e andava na provincia, segundo nos consta, promovendo cobranças.

Ceará

Datas até 11 de Julho.

— Na 4.ª sessão preparatoria da Assembléa Provincial, em 30 de Junho, ás 2 horas da tarde, presentes os Srs. deputados, foi lida a seguinte portaria, acompanhada do respectivo officio da Secretaria do Governo:

« 1.ª secção.—O presidente da provincia, considerando que os membros eleitos para a nova legislatura da Assembléa Legislativa Provincial compareceram no dia 27 do corrente no edificio da mesma Assembléa com o fim de iniciarem as sessões preparatorias, nos termos do respectivo regimento, e, dividindo-se em dous grupos, acclamaram tumultuariamente duas mesas no meio de conflictos occorridos entre os circumstantes que invadiram o recinto e encheram os salões do edificio, praticando scenas de sangue que determinaram, por parte de ambas as mesas, a requisição da força publica para mantel-as em suas funcções e fazer evacuar o edificio de pessoas estranhas;

« Considerando que assim constituidas aquellas mesas mantiveram-se em sessão permanente para procederem, cada uma de per si, a verificação de poderes, dando em resultado o reconhecimento divergente de duas turmas de membros da Assembléa, em seguida cada uma d'ellas officiou a esta presidencia, pedindo dia e hora para a installação da mesma Assembléa;

« Considerando, pois, que em taes circumstancias não pode aquella corporação regularmente funccionar ao abrigo da reproducção das scenas violentas do dia 27:

« Resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 24 § 2º do acto addicional, adiar para o dia 1.º de Setembro proximo vindouro, a installação da mesma Assembléa, por assim o exigir o bem publico da provincia.

« Palacio da Presidencia do Ceará, em 30 de Junho de 1886.—*[illegible].* »

O Sr. presidente designou [illegible] da Assembléa para o dia 1.º de Setembro do corrente anno, e levantou os trabalhos.

— Foram eleitos em primeiro escrutinio oito vereadores para o municipio da capital, sendo quatro conservadores, dous liberaes e dous republicanos.

— Suicidara-se, em Canindé, Antonio dos Santos Lessa, na sua fazenda de criar.

— Na idade de 75 annos, fallecera, na villa de Tamboril, no dia 21 de Junho, o Sr. Eufrosino Vieira [illegible], que tomou parte activa nas lutas desta familia, na cidade do Ipú.

Rio Grande do Norte

Não recebemos folhas desta provincia.

Parahyba

Datas até 12 do corrente.

— Foram eleitos em primeiro escrutinio vereadores do municipio da capital, tres conservadores e tres liberaes.

— Por portaria do [illegible] de 2 do corrente, foi demittido o amanuense da secretaria da policia, José Ferreira Dias, que alli substituira ao cidadão José da Silva Neves, então exonerado pelo partido liberal.

— Por portaria da mesma data foi nomeado para o referido cargo de amanuense d'aquella secretaria, Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho.

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do imperio

O paquete inglez *Elbe*, entrado hontem do sul, trouxe as seguintes noticias, além das que constam das rubricas *Parte Official* e *Interior*:

Chile

Datas 12 do passado.

O partido conservador resolveu abster-se nas eleições presidenciaes marcadas para o dia 25, por não ter candidato depois da renuncia de Vergara e como protesto «decidido e energico contra o systema eleitoral de sangue e fraude estabelecido pelo actual governo.»

Ao diario portenho *La Nacion* communicou o seu correspondente em Santiago do Chile, a 28 do passado: «Terminou a eleição de presidente da republica, obtendo triumpho completo o partido liberal que tem Balmaceda por chefe. Triumphou este partido em 55 dos 65 departamentos da republica. O partido clerical, alliado com os radicaes, só conseguio maioria nos 10 departamentos.

Esta situação eleitoral induzio o candidato oppositor Vergara a desistir de sua candidatura, e o partido clerical a abster-se completamente.

« Balmaceda provou ser um caudilho politico superior aos seus competidores, e nelle até seus proprios adversarios fundam hoje grandes esperanças para o futuro.

« Este triumpho poz termo a todas as agitações politicas, e as cousas voltaram ao seu caminho ordinario e tranquillo.

« Balmaceda foi nomeado conselheiro de estado em substituição de Antonio Varas.»

Rio da Prata

Datas até 2 de Julho:

A questão politica da provincia de Buenos-Ayres era o assumpto que mais se discutia na capital da Republica Argentina. Os animos estavam alli muito exaltados, havendo grande animação de todos os centros.

Terminado o escrutinio das eleições municipaes em La Plata, deu se grande conflicto entre os dois partidos que pleiteavam a eleição, resultando da lucta a morte de tres individuos e o ferimento de dezoito.

Nas eleições triumphou o partido *pacista*.

Faziam parede os vendedores de verdura; tendo-se produzido uma infinidade de incidentes entre os partidarios da parede e os contrarios a ella. Os primeiros destruiram cêrca de duzentos carrinhos em que os ultimos conduziam verdura para a capital.

Os trabalhos de conciliação politica em La Plata, capital da provincia de Buenos-Ayres, davam em resultado a admissão da candidatura de Maximo para governador.

Todos os juaristas influentes apoiavam esta candidatura.

A discussão do projecto de reforma do corpo diplomatico dava assumpto para debates animados.

A camara ia principiar no dia 2 a discussão do augmento de vencimentos do presidente e vice-presidente da republica, ministros do poder executivo, do supremo tribunal, membros do congresso, juizes e subsecretarios do ministerio. O augmento seria de 25 %.

Algumas folhas de Montevidéo, referindo-se ao que publicou *La Colonia Española*, a pretexto das evoluções da esquadra argentina, expõem as razões em que se fundam para não lhe dar nenhum credito, e negam a probabilidade de rompimento entre o Brasil e a Republica Argentina, e mais ainda que a Republica Oriental esteja destinada a ser campo de guerra entre os dois paizes.

Ao diario de Montevidéo *El Siglo*, noticiou o seu correspondente em Buenos-Ayres ser voz corrente alli que um dos primeiros actos do novo presidente será substituir o Dr. Moreno na legação do Brasil.

No dia 23 chegou á Montevidéo a divisão naval argentina em viagem de instrucção para Fernando de Noronha.

Rio Grande do Sul

Datas até 3 de Julho:

Dizem os jornaes de Pelotas que, por causa das chuvas torrenciaes que alli cahiram, transbordaram todos os rios, que correm para os lados de S. Gonçalo.

S. Paulo

Datas até 8 de Julho:

Sarah Bernhardt foi applaudidissima nos dramas que tem representado.

A classe academica e os francezes residentes na capital prepararam á distincta artista uma ovação esplendida.

Existem na penitenciaria 165 presos, estando na enfermaria 13.

Tomou posse do cargo de juiz de direito da Franca o Dr. José Joaquim Cardoso de Mello Junior.

Está grassando a variola em Itú, tendo sido accommettidas 13 pessoas.

Acha-se arranchado na villa de Mogyguassú, um bando de ciganos.

Foram recebidos com grandes demonstrações de jubilo no Tijuco Preto, os membros da commissão geographica e geologica da provincia.

Suicidou-se o tenente José Soares de Oliveira, agente da barreira de Rezende a Arêas.

Foi encontrado morto nos cafezaes do capitão Antonio Salgado, em S. José dos Campos o escravo Geraldo, que se enforcara em uma arvore. O infeliz andava fugido.

Escrevem de Itú ao *Correio Paulistano*:

« As festas de S. Luiz, padroeiro do collegio dos jesuitas, foram brilhantissimas, com grande concurrencia de pessoas de fóra, entre os quaes o bispo diocesano, monsenhores, senadores e deputados e muitos sacerdotes de outras provincias.

Pontificou o Sr. bispo da diocese.

A illuminação do collegio das tres classes de alumnos foi brilhantissima, sobresahindo, a nosso ver, a dos medios. Constou ella de 3,000 lanternas.

Houve abundancia de fogos na noite seguinte á festa.

Aos alumnos do collegio foi offerecido um jantar de 500 talheres, a que assistiram muitos convidados, reinando durante a festa muito enthusiasmo e cordialidade.

Foi uma festa esplendorosa. »

Acerca da manifestação feita a Sarah Bernhardt escreve a *Provincia de S. Paulo*:

« Realisou-se hontem a manifestação dirigida pela classe academica a Sarah Bernhardt. Em numero de 300 sahiram os academicos do largo de S. Francisco, com uma banda de musica, archotes e fogos de Bengala. Dirigiram-se ao Grande Hotel e depois do hymno academico pela banda acclamaram a grande actriz, que veio á sacada principal do primeiro andar do hotel e acenando com um lenço branco agradecia jubilosa. Fallou nessa occasião o academico Antonio Teixeira.

« As casas de commercio quasi todas, principalmente na rua de S. Bento, illuminaram as suas frentes. Os manifestantes dirigiram-se em seguida para o theatro S. José, onde foram esperar Sarah Bernhardt. »

Lê-se na mesma folha.

« Parte hoje para Campinas a portentosa tragica. Vai dar hoje alli o unico espectaculo com a *Dama das Camelias*. Estará de volta a meia-noite, em trem especial, e chegará aqui ás 4 horas da manhã, a tempo de seguir amanhã mesmo para a côrte. »

A Sra. Baroneza de Atibaia offereceu ao asylo de Orphãos de Campinas, a quantia de 100$.

[illegible] assassinado um individuo conhecido por [illegible]. O assassino está preso.

Sarah Bernhardt [illegible] no theatro de S. Carlos [illegible] applaudida pelos campineiros.

[illegible]

O Dr. Jayme Serva, escrevendo de Paris para a capital, annunciando que seu filho, que alli se acha em tratamento pelo sabio Pasteur, foi declarado radicalmente curado.

Escreveram do Sapé do Jahú ao *Diario Popular* communicando que a 28 de Junho ás 3 horas da tarde, na estrada que daquella freguezia vai á villa do Jahú', perto do bairro [illegible], Antonio Rodrigues de Aguiar, na occasião de ser preso em flagrante delicto por ter dado uma facada em João Vicente Noé, vulgo [illegible], disfechou um tiro de garrucha em Jesuino Vicente [illegible], que falleceu no outro dia.

Aguiar foi preso pelo inspector de quarteirão, Antonio Joaquim de Almeida. Houve auto de corpo de delicto.

Jesuino Cardoso era [illegible], honesto e probo; deixa viuva e seis filhos em extrema pobreza. Aguiar não gosava de bom nome.

Morreu repentinamente na estação da Penha o negociante de Mogy das Cruzes, Emilio Antonio de Moraes, que era passageiro da estrada de ferro do Norte.

Minas-Geraes

O *Jornal do Commercio* da côrte, de 6, dá a seguinte noticia:

« Recebemos o seguinte telegramma do nosso correspondente, expedido de S. João d'El-Rei, ás 2 horas e 20 minutos da tarde:

« A's duas horas da tarde realizou-se a inauguração dos trabalhos de prolongamento da estrada do Oeste. Muito povo e enthusiasmo extraordinario. Estiveram presentes ao acto a municipalidade, autoridades e engenheiros. A benção foi dada pelo vigario, depois da qual houve discursos, saudações, musica, foguetes e salvas. A' tarde foi offerecido lauto banquete aos convidados havendo á noite grande baile. Partida para a côrte amanhã. »

« Da redacção da *Gazeta Mineira*, recebemos hontem o seguinte telegramma, ás 12 horas e 5 minutos da noite:

« Inaugurou-se hoje os trabalhos do prolongamento da estrada de Oeste. Grande enthusiasmo. A estaca foi batida pelo Dr. João Mourão, achando-se presentes o presidente da Camara Municipal Pereira Barbosa, presidente da directoria Dr. Gouveia e director das obras publicas. Houve discursos e vivas. A imprensa da côrte foi saudada pelo Dr. João Mourão. A' noite grande baile. »

Rio de Janeiro

Datas até 9 de Julho:

No senado, no dia 2, o Sr. Viriato de Medeiros expoz o estado anormal em que se acha a assembléa provincial do Ceará, e propoz um requerimento, que foi approvado sem discussão, para que o governo informe quaes as medidas que tomou ou pretende tomar afim de fazer cessar esse estado.

O Sr. Affonso Celso, lendo tres telegrammas publicados nos jornaes de 27 de Junho ultimo, ácerca de desordens na cidade de Januaria, provincia de Minas-Geraes, observou que em sua opinião as providencias dadas não eram sufficientes: e requereu que o governo informe como pretende manter a ordem e o respeito á lei naquella localidade. Apoiado e posto em discussão este requerimento, o Sr. Correia declarou que, votando por elle, não podia deixar de notar que não ha motivo para suppor que o governo se limitasse ás providencias indicadas no telegramma do Sr. ministro da justiça ao presidente da provincia, e que o nobre senador foi o proprio a reconhecer que ainda era tempo de tomar outras medidas.

O Sr. Affonso Celso ponderou que as observações do nobre senador, eram mais que sufficientes para sustentar o requerimento em discussão e agradeceu o auxilio que assim lhe era prestado. Posto o requerimento a votos, foi approvado.

O Sr. Franco de Sá disse que havia pedido a palavra para interrogar o governo acerca da situação difficil da provincia do Maranhão pela decretação de um imposto anti-constitucional; mas não tendo comparecido á sessão nenhum ministro, desistia da palavra, aguardando melhor ensejo.

O Sr. Meira de Vasconcellos, tendo de occupar-se com o aviso de 9 de Junho ultimo, regulando a execução da sentença e penhora em bens da Camara Municipal da côrte, no processo em que é exequente Pedro Leandro Lambertti, apresentou um requerimento, que foi approvado sem debate, pedindo cópia de documentos relativos a essa questão.

Passando-se á 1ª parte da ordem do dia, entrou em 3ª discussão a proposição sobre aposentadoria do protonotario Ernesto Camillo Barreto. O Sr. Siqueira Mendes justificou uma emenda, tornando extensiva esta resolução á aposentadoria de dous lentes do Seminario do Pará; mas o Sr. presidente não recebeu a emenda por ser contraria a uma disposição regimental. A discussão da proposição ficou encerrada, não se votando por falta de numero legal.

Na 2ª parte da ordem do dia entrou em discussão o voto de graças. O Sr. Franco de Sá fez ver a necessidade de adiar-se esta discussão, por não estar presente nenhum membro do gabinete. O Sr. Octaviano propoz o adiamento até segunda-feira. Apoiado o adiamento, o Sr. Junqueira fez algumas observações. E levantou-se a sessão, por não haver numero para pôr-se a votos o requerimento do Sr. Octaviano.

— Na camara dos deputados não houve sessão por falta de numero legal.

— Na sessão de 3, do senado, o Sr. José Bonifacio disse que, desejando opportunamente aquilatar as negociações dos dous ultimos emprestimos, externo e interno, não considera para isso sufficientes os esclarecimentos contidos no relatorio do Sr. Ministro da fazenda; por esta razão precisava que o governo enviasse mais completas informações, especificadas no requerimento que enviou á mesa, foi apoiado e posto em discussão. O Sr. Barão de Cotegipe, não podendo, de repente, declarar se todas as informações solicitadas pelo nobre senador estão no caso de ser ministradas, pedio o adiamento, que foi approvado.

O Sr. Franco de Sá justificou um requerimento, que foi apoiado e posto em discussão, para que o governo informe quaes as providencias que tem dado a respeito da grave questão que se agita no Maranhão, em consequencia da lei que decretou um imposto de importação, imposto inconstitucional e que tem levantado grande opposição da parte dos commerciantes. O Sr. Barão de Cotegipe, depois de dar explicações sobre o facto de não ter na precedente sessão comparecido nenhum dos ministros, respondeu ao nobre senador pelo Maranhão lendo diversos telegrammas trocados entre o presidente daquella provincia e o Sr. ministro do imperio; observou que o governo ainda não recebeu a lei de que se trata, e que, estando reunida a assembléa geral, a esta e não ao governo cabe tomar conhecimento da constitucionalidade da lei provincial, que, entretanto, se recommendou ao presidente da provincia que tratasse de executar, empregando meios suasorios. O Sr. Silveira Martins limitou-se a pedir ao nobre presidente do conselho que faça applicar ao Rio-Grande do Sul a theoria que, com muito boa razão, sustenta em relação ao Maranhão. A discussão ficou adiada pela hora, e passou-se á ordem do dia.

Foi approvada em 2ª discussão a proposição que autorisa a aposentadoria de um lente do seminario de Matto-Grosso.

Não passou o requerimento de adiamento da discussão do voto de graças, que continuou. O Sr. Dantas occupou-se detidamente com o tratado de limites entre o Brasil e a Republica Argentina, mostrando que ao gabinete actual não póde deixar de caber inteira responsabilidade pela solução; tratou de outros assumptos concernentes á repartição dos negocios estrangeiros; condemnou o regulamento de 12 de Junho, na parte em que annexou o municipio neutro á provincia do Rio de Janeiro, e quanto á contagem do prazo de 13 annos para a extincção total da escravidão; e terminou com considerações sobre a sorte e condição do partido liberal. O Sr. Correia, encarregando-se das ultimas considerações do Sr. Dantas o reconhecimento da legitimidade da ascensão da situação conservadora e applaudindo as idéas de S. Exc. sobre a necessidade de união do partido liberal, concluiu respondendo ao que o nobre senador disse com relação aos negocios estrangeiros. A discussão ficou adiada pela hora.

— Na camara dos deputados, no mesmo dia, no expediente o Sr. Alves de Araujo apresentou uma interpellação ao Sr. ministro da agricultura, que declarou estar prompto para responder immediatamente; e sendo dada a palavra ao Sr. deputado interpellante para fundamental-a, um quarto antes de uma hora, [illegible] a interpellação; passou depois a desenvolvel-a, tratando de demonstrar que o governo não podia, no regulamento que expedio para execução da lei de 28 de Setembro de 1885, annexar o municipio neutro á provincia do Rio de Janeiro. Dada a hora [illegible] de passar para a ordem do dia, o [illegible] que percorria [illegible], dirigindo-se dahi alguns [illegible] durante cinco minutos; findos estes, subindo o Sr. ministro da agricultura á tribuna retirou-se do salão o Sr. Alves de Araujo e alguns amigos politicos. O Sr. ministro passou a responder á interpellação, declarando que suppunha prestar homenagem ao interpellante respondendo immediatamente; sustentou, depois, o acto do governo, que achou claro o pensamento do legislador que quiz que o municipio neutro fizesse parte da provincia do Rio de Janeiro, tanto na constituição, como no acto addicional e na lei eleitoral.

Na ordem do dia, foram approvados os pareceres da 3ª commissão de inquerito, reconhecendo deputados pelos 3º e 8º districtos de Minas, os Srs. Affonso Penna e Cesario Alvim. Foi tambem votado em 2ª discussão o orçamento da justiça. O Sr. Candido de Oliveira [illegible] sobre a interpellação ao Sr. presidente do conselho, apresentada na sessão de 21 de Junho, sobre o estado da provincia do Rio-Grande do Sul, privada da lei do orçamento, allegando que alli o povo vai pagar impostos illegalmente por um acto dictatorial, quando o presidente devia ter convocado extraordinariamente a assembléa provincial para reconsiderar a lei que o administrador da provincia não sanccionou.

Respondeu o Sr. presidente do conselho que não via onde estava a illegalidade do procedimento do ex-presidente do Rio Grande, e por isso não tinha o governo que tomar providencias. A' questão da não sancção da lei de orçamento pende de decisão da camara, á qual foi affecta e que é o unico poder que pode resolver sobre a inconstitucionalidade dessa lei. O Sr. Joaquim Pedro Soares lavrou um protesto sobre o modo por que está sendo governada a provincia do Rio Grande do Sul.

No Senado em 5, o Sr. Dantas chamou a attenção do governo para um telegramma de 4 do corrente, que recebeu da capital da provincia de Sergipe, no qual foi communicado que um proprio chegado da villa de Simão Dias, referio que o chefe conservador Loyola, impedio a eleição a que se devia proceder no dia 1, e que em Coité foram roubados os livros da leição por capangas e soldados, havendo ferimentos mortaes em liberaes. Occupou-se em seguida com a demissão, que considera injustificavel, de um guarda da mesa de rendas geraes de S. Francisco, na provincia de Santa Catharina, apezar de contar 29 annos de bons serviços. Sobre estes dous assumptos enviou á mesa requerimentos pedindo informações, que foram apoiados, e successivamente postos em discussão: a respeito do 1º que foi approvado, orou o Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho) declarando que o governo ainda não teve informações, mas que quando as receber dará conhecimento ao Senado; no tocante ao 2º, cuja discussão ficou adiada pela hora, orou tambem o Sr. presidente do conselho e ponderou que, conforme as leis de fazenda, os guardas das mesas de rendas são de nomeação e demissão dos respectivos administradores; se o acto do administrador foi offensivo dos direitos do guarda, a este cabe recurso para a Thesouraria de fazenda; e só depois d'isso poderá o governo central intervir, se para tanto houver motivo.

Continuou a discussão do requerimento do Sr. Meira de Vasconcellos, adiado em 22 de Junho ultimo, sobre factos que occorreram na capital da provincia do Pará; orou o Sr. Siqueira Mendes defendendo o presidente da camara municipal daquella cidade e os vereadores que o acompanharam com o fim de mostrar que procederam correctamente; a discussão ficou adiada afim de tratar-se da ordem do dia.

Proseguio a discussão do voto de graças: o Sr. Ribeiro da Luz (ministro da justiça) respondendo ao Sr. Affonso Celso, expoz os acontecimentos da cidade da Januaria, provincia de Minas-Geraes e as providencias que o governo tomou para desagravo da lei e manter alli a ordem. O Sr. Affonso Celso contestou que as providencias tomadas fossem as mais convenientes e proficuas. A discussão ficou adiada para entrar a 2ª parte da ordem do dia.

Foi posta em 2ª discussão a proposta de creditos para o ministerio da agricultura. Orou o Sr. Meira de Vasconcellos, apreciando algumas decisões do Sr. ministro d'esta repartição, e especialmente o regulamento de 12 de Junho ultimo: orou, por ultimo, o Sr. Prado (ministro da agricultura), sustentando e defendendo a legalidade e conveniencias de seus actos.

A discussão ficou adiada pela hora.

— Na camara dos deputados, no mesmo dia, nos tres quartos de hora, o Sr. Paula Primo defendeu as autoridades da Parahyba do Norte das accusações que lhes fez o Sr. senador Meira de Vasconcellos. O Sr. ministro da agricultura apresentou um pedido de credito para pagamento dos terrenos desappropriados na rua do Visconde de Itaúna. Na ordem do dia procedeu-se a eleição da mesa, que foi reeleita, com excepção do Sr. Mac-Dowell, 3º vice-presidente, que foi substituido pelo Sr. Lucena.

Foram votadas sem debate em 1ª e 2ª discussões licenças aos desembargadores Ferreira Gomes e Leocadio Andrade Pessoa; e em uma só discussão: pensão a Antonio Paes de Sá Barretto e aposentadoria a Peregrino José Freire. Entrando em discussão o parecer da commissão de inquerito sobre a eleição do 17º districto de Minas, orou o Sr. Matta Machado, sustentando a legitimidade do seu diploma, e o Sr. Carlos Peixoto, relator da commissão, defendendo o parecer desta, que annulla o diploma do Sr. Matta Machado.

A discussão ficou encerrada e adiada a votação.

— Continuou no dia 6 no senado, a discussão do requerimento do Sr. José Bonifacio, pedindo informações sobre os emprestimos externo e interno: orou o autor do requerimento impugnando a restricção posta pelo Sr. presidente do conselho, quanto á inconveniencia de prestar algumas das informações solicitadas; e replicou o Sr. Barão de Cotegipe, ponderando que não negou o direito de pedir informações, mas apenas manteve o direito, que cabe ao governo, de não enviar aquellas informações que lhe parecer inconveniente ministrar, feito este protesto, declarou que votava pelo requerimento que foi approvado.

O Sr. Barão da Estancia, fundando-se em um telegramma de 2 do corrente, que recebeu da provincia de Sergipe, pede informações ao governo sobre os acontecimentos da eleição municipal no Campo do Brito, perturbada por capangas e soldados dirigidos por autoridades do lugar e o collector de Itabaiana. Apoiado o requerimento e posto em discussão, foi approvado depois de orar o Sr. Ribeiro da Luz (ministro da justiça), que defendeu o governo das increpações que lhe fez o nobre senador.

Proseguio a discussão do requerimento do Sr. Meira de Vasconcellos, a respeito de questões relativas á Camara Municipal da capital da provincia do Pará, e, depois de algumas observações do autor do requerimento, foi este approvado.

Sem mais debate approvou-se o requerimento do Sr. Franco de Sá, a respeito da cobrança do imposto de importação decretado pela respectiva assembléa provincial.

Passando se á ordem do dia, continuou a discussão do voto de graças; orou o Sr. Silveira Martins e ficou a questão adiada para continuar a 2ª discussão da proposta que concede um credito ao Ministerio da Agricultura. Orou o Sr. Saraiva, protestando contra a infracção da lei de 28 de Setembro, que resultou da disposição do regulamento de 12 de Junho, sobre contagem do prazo para a extincção da escravidão. Coube em seguida a palavra ao Sr. ministro da agricultura, que defendeu o regulamento, sustentando que não infringio a lei. Orou depois o Sr. Correia, pronunciando contra o art. 2º, por desnecessario; e notando algumas irregularidades no pedido deste credito. O Sr. Octaviano contestou a procedencia das observações do Sr. Correia, que sustentou sua opinião. A discussão ficou adiada pela hora.

— Na Camara dos Deputados, no mesmo dia, nos tres quartos de hora o Sr. Bulhões Carvalho tratou largamente da demissão dada pelo Sr. ministro da fazenda ao collector de Iguassú, que accusou de ter libertado escravos pelo fundo de emancipação por valores excessivos.

Na ordem do dia foi votado o parecer da 3ª commissão de inquerito sobre a eleição do 17º districto de Minas; e sendo rejeitadas algumas conclusões do parecer, foi reconhecido deputado por aquelle districto o Sr. João da Matta Machado.

Entrando em discussão a reforma do regimento, orou o Sr. Affonso Penna, applaudindo a reforma na parte que evita a protellação no reconhecimento de eleições legitimas; e lembrou que os requerimentos pedindo documentos e informações sejam votados logo. O Sr. Affonso Celso Junior [illegible] a incompatibilidade do deputado [illegible] de eleição da provincia, por que foi eleito. Pronunciou-se contra a disposição [illegible] que não devem [illegible] dentro dos 30 dias; e lembrou a conveniencia de não ser a sessão [illegible] dividida em duas partes.

O Sr. Ratisbona não acceitou a reforma; porém sustentou que se devia [illegible] da politica a discussão da força de mar e de terra. O Sr. Candido de Oliveira pronunciou-se contra a votação por escrutinio secreto em assumptos individuaes, como propõe a reforma, porquanto offende a dignidade da camara e não evita o empenho.

A discussão ficou adiada.

Sobre o orçamento da marinha tomou a palavra o Sr. Candido de Oliveira, que lamentou o máo estado em que se acha a marinha de guerra, sem navios e sem marinhagem; observou que as economias apregoadas são mais apparentes do que reaes, porque mantem-se um funccionalismo excessivo. Indicou economias que se podem realizar no pessoal, mais fructuosas do que no material que convem conservar. Pronunciou-se tambem contra a manutenção dos arsenaes da Bahia e Pernambuco. Respondeu o Sr. Rodrigues Alves, relator da commissão que procurou demonstrar que o partido liberal, quando no poder, podia ter feito a economia que não fez. Affirma que no relatorio está descripto o verdadeiro estado da armada.

A discussão ficou adiada.

— Continuou no dia 7, no Senado, a discussão do voto de graças. O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho) tomou em consideração os discursos dos nobres senadores pela Bahia (os Srs. Dantas e Saraiva) e pelo Rio-Grande do Sul (o Sr. Silveira Martins) e respondeu ás observações que fizeram nesta discussão. Seguio-se o Sr. Franco de Sá, em contestação ao Sr. presidente do conselho; e ficou a discussão adiada para tratar-se da 2ª parte da ordem do dia.

Proseguio a 2ª discussão da proposta que abre um credito para o Ministerio da Agricultura; foi encerrada a discussão do art. 2º, e passou-se ao art. 3º (que revoga as disposições em contrario). O Sr. Martinho Campos pedio explicações ao nobre ministro da agricultura, sobre a impossibilidade de conciliar as disposições da lei do Rio de Janeiro, relativa á entrada de escravos no territorio da provincia, e o regulamento de 12 de Junho, que considera o municipio neutro incorporado áquella provincia; o Sr. Franco de Sá notou contradicções que enxerga entre disposições desse regulamento e opiniões sustentadas pelo nobre ministro na sessão de 1885. O Sr. ministro da agricultura sustentou, em resposta ao Sr. Martinho Campos, que o regulamento não revogou, nem podia revogar a lei provincial do Rio de Janeiro; e responde ao Sr. Franco de Sá que nada mais tem que accrescentar ao que já disse no senado para explicar seu procedimento e suas idéas nesta questão. O Sr. José Bonifacio não julgou satisfactorias as informações contradictorias dadas pelo Sr. Saraiva e pelo Sr. presidente do conselho, a respeito do que se passou na Camara dos Deputados por occasião de discutir-se a lei que marcou prazo para a extincção da escravidão; e pedio ao nobre ministro da agricultura que explique como se passaram as cousas, e faça desapparecer aquellas contradicções. A um aparte do Sr. ministro, que attribuindo só a equivoco as asseverações do Sr. Saraiva, respondeu o orador que, á vista disso, tendo sido a lei, nesse ponto, votada por um equivoco, convem que o governo reconsidere o regulamento, mandando contar o prazo da libertação da data da lei.

A discussão ficou adiada pela hora.

— Na Camara dos Deputados, no mesmo dia, nos tres quartos de hora, tendo a Camara, a requerimento do Sr. Rodrigo Silva concedido urgencia, o Sr. ministro da fazenda prestou as informações requeridas pelo Sr. Cesario Alvim relativas aos ultimos emprestimos externo e interno. Respondeu o Sr. Cesario Alvim dizendo que, em vista das facilidades que o Sr. ministro encontrou para realisar os emprestimos não merece louvores; que o juro de 5 0/0 só mostra a negação dos capitalistas para empregar capitaes em emprezas uteis.

Na ordem do dia, continuando a discussão da reforma do regimento, orou o Sr. 1º secretario defendendo o parecer da mesa. Sendo a discussão encerrada a requerimento do Sr. Rodrigo Silva foi a reforma approvada com as emendas da mesa. Sobre a interpellação do Sr. Affonso Celso Junior, orou o interpellante, lendo parte de um discurso do Sr. Andrade Figueira, que no ministerio do Sr. Lafayette apresentou uma interpellação da qual a do Sr. Affonso Celso Junior é copia exacta.

Respondeu o Sr. ministro do imperio que ha só tres provincias sem presidentes e tres com presidentes impedidos. Declarou mais que o governo não tem encontrado difficuldade em achar quem sirva o cargo de presidente de provincia e que se ainda não nomeou presidentes para as provincias que os não tem é porque não julgou necessario.

O Sr. Affonso Celso Junior replicou estranhando a irresolução do Sr. ministro na sua resposta. O Sr. Affonso Penna notou contradicção entre a affirmação do Sr. ministro do imperio: que nenhum cidadão tinha recusado presidencia de provincia; e o que disse o Sr. ministro da justiça que affirmou que alguns tinham recusado.

A discussão ficou encerrada.

Esgotada a 2ª parte da ordem do dia voltou-se á primeira, entrando em discussão a proposta fixando as forças de terra. Subio á tribuna o Sr. Joaquim Pedro, que pedio ao Sr. ministro que cuidasse da instrucção do soldado e da escola de tiro do Rio Grande, passando depois a tratar da politica da provincia do Rio Grande do Sul.

A discussão ficou adiada.

— No Senado, no dia 8, continuou a discussão da proposta que concede um credito para o Ministerio da Agricultura. O Sr. Affonso Celso expoz novas duvidas com relação á disposição do regulamento de 12 de Junho. O Sr. Saraiva respondeu aos discursos do Sr. ministro da agricultura e do Sr. presidente do conselho: sustentou a impugnação que fez áquelle regulamento e abundou nas idéas do precedente orador. O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho) observou que, tratando se do art. 3º (que revoga disposições em contrario), aguardará occasião mais propria de voltar ás questões que se tem ventilado nesta discussão, na qual deixa de tomar parte como um protesto contra as más praticas, que não concorrerá para que sejam estabelecidas. O Sr. ministro da agricultura expoz como os factos se passaram no seio da commissão da outra camara, afim de deixar fóra de duvida a lealdade do seu procedimento, insistindo ainda em que é fiel a interpretação dada pelo regulamento, e que este de modo algum enfraquece os factores da lei. O Sr. Junqueira fez varias observações, e o Sr. José Bonifacio desenvolveu sua argumentação contra o regulamento. Ficou encerrada a discussão, não se votando por falta de numero legal.

Proseguio a discussão do voto de graças, que ficou tambem encerrada, depois de orar o Sr. Junqueira.

— Na Camara dos Deputados, no mesmo dia, nos tres quartos de hora, o Sr. Oliveira Ribeiro tratou de negocios de Sergipe.

O Sr. Affonso Celso Junior chamou a attenção do governo para o estado anomalo da cidade da Januaria, em Minas

Na ordem do dia, orou o Sr. Gomes de Castro sobre forças de terra, lamentando a difficuldade que ha em dar instrucção ao exercito, por se achar este tão disseminado. Indicou alguns melhoramentos que se podem conseguir sem dispendio. Passou depois a occupar se dos negocios da provincia do Maranhão

O Sr. Rodrigues Junior tratou de negocios do Ceará, censurando a decisão do governo relativamente ás duas assembléas provinciaes. Convidou o Sr. ministro a tratar da reorganisação do exercito, do estabelecimento de uma coudelaria no rincão de Saycan, e lamentou que não esteja sendo executada a lei do alistamento militar.

A discussão ficou adiada pela hora.

Entrando em discussão o orçamento do imperio, orou o Sr. Lourenço de Albuquerque, que respondeu ao discurso do Sr. ministro do imperio, tractando detidamente das diversas verbas do orçamento; e o Sr. Costa Aguiar, que pedio descentralisação da instrucção.

A discussão ficou adiada pela hora.

— Foram eleitos em 1º escrutinio vereadores da Illma Camara Municipal da côrte os Srs. Dr. José Ferreira Nobre, Dr. José Alves Pereira, José Carlos do Patrocinio, Dr. Torquato Couto, Dr. Adolpho Mourão e Dr. Antonio Dias Ferreira, segundo noticiámos por telegramma.

— A bordo do paquete francez *Niger* chegara o Sr. conselheiro Nogueira Soares, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. Fidelissima no Imperio.

Chegaram tambem, no mesmo paquete, os Srs. Conde de Paraty e Virgilio Teixeira, 1º e 2º secretarios da legação portugueza.

— Ao cabo de dous mezes de soffrimento, falleceu no dia 7, ás 11 horas da manhã, de febre ataxica adynamica, sobrevindo durante a marcha de um [illegible] do figado, o conhecido e estimado [illegible] da praça Carlos Hamel(?), na idade de 62 annos. Era cavalleiro da ordem da Rosa.

E — Tambem [...] dia o doutor em medicina Pau[...] Vidigal, que, ha annos passados, foi [...] da Assembléa Legislativa Provincial do Rio de Janeiro.

Espirito Santo

Datas até 1º de Julho:

A Alfandega rendeu no mez ultimo 19:843$273.

Bahia

Datas até 11 de Julho:

Funcciona a Assembléa Legislativa Provincial.

— De Santo Amaro communicaram o seguinte á *Gazeta* da Bahia:

« O arraial do Picado, do termo de Santo Amaro, foi no dia 26 do proximo passado theatro de uma scena de sangue, digna de figurar nos annaes dos mais hediondos crimes que registram os tribunaes.

« Não se trata de um assassinio que tivesse por movel o incitamento de uma razão tresloucada por uma paixão vehemente; não nos occupa a attenção o triste resultado de uma lucta cruenta entre dous homens, atirados pelo odio um á face do outro; não foi a honra ultrajada, que em assomos de vindicta procurasse lavrar com o sangue a affronta recebida.

« Não; a victima de tão espantoso e premeditado crime foi uma desventurada menina de 14 annos de idade, assassinada traiçoeiramente no thalamo nupcial por aquelle a quem momentos antes havia dado por entre transportes da maior alegria a sua mão de esposa e todos os anhelos de seu coração de mulher.

« O monstro que perpetrou tão nefando crime chama-se Valentim Ferreira da Silva, e entregue á acção da justiça acha-se preso nas cadeias publicas de Santo Amaro, onde jacta-se de contar com a protecção de pessoas altamente collocadas na hyerarchia social.

« Relatemos minuciosamente o facto e as tristes circumstancias que o rodeiam, garantindo sua veracidade sob a responsabilidade de testemunhas presenciaes e que figuram no inquerito policial.

« Reside no arraial do Picado, onde possue uma pequena fazenda, que adquirira ha poucos annos, o honrado negociante Pedro Nery de Mesquita, vantajosamente reputado n'esta cidade e abonado por 42 annos de probidoso labor. A sua familia, compunha-se d'elle, de sua esposa e de uma filha, enlevo de sua vida, na qual concentrava todo o seu affecto de pai e por cujo futuro estremecia de zelos.

« Ha 13 mezes apresentou-se Valentim Ferreira da Silva requestando e propondo-se a casar com Philomena, filha de Pedro Mesquita e frequentando por isso assiduamente a casa d'esse infeliz pai, fôra sempre nella recebido e acolhido com a lhaneza e franqueza, que caracterisam as almas simples e despreoccupadas.

« Obtido o consentimento dos pais de Philomena, ficou ajustado o casamento, o qual, após tres adiamentos, effectuou-se no dia 26 de Junho ás 11 horas da manhã, na capella do arraial do Picado.

« As 5 horas da tarde, após as expansões de prazer que succedem a taes actos, Valentim Ferreira retirou-se com sua noiva para a casa destinada a sua residencia conjugal e encerrando-se tornou-se incommunicavel e inaccessivel até mesmo ás pessoas que da casa de seus sogros iam procural-o.

« Passou-se o resto da noite sem que ninguem suspeitasse ao menos que naquella casa onde, havia pouco, entraram jubilosos e parecendo sonhar com mil venturas dous entes, que acabavam de protestar perante os altares mutuo e perenne auxilio, estava se representando a lugubre tragedia, que havia de trazer a consternação e o luto a dous infelizes pais.

« A's 6 horas da manhã, attrahida por gritos angustiosos e abafados, que partiam da casa de Valentim, situada a pequena distancia da de Pedro Mesquita, correu pressurosa a mãi de Philomena e com a mais dolorosa surpreza recebia em seus braços, agonisante e banhada em ondas de sangue sua desgraçada filha, victima dos instinctos da fera humana com que se enlaçara.

« Tres enormes facadas, dadas quando Philomena se achava immersa em profundo somno, atravessando-lhe o pescoço e interessando os vasos dessa região, arrancaram em poucos momentos a vida dessa malfadada moça.

« A' voz da desolada mãi acudiram diversas pessoas, que conseguiram prender Valentim Ferreira, o qual estava sellando um animal em que pretendia evadir-se para evitar a severa punição da justiça humana.

« Levado á presença da autoridade policial o barbaro assassino, impavido confessou o crime, individuando todas as circumstancias do negro attentado que commettera, não deixando transparecer de suas palavras o mais ligeiro indicio de remorso ou arrependimento.

« Em acto continuo, o digno subdelegado do Bom-Jardim effectuou as diligencias da lei, findas as quaes, remetteu o preso a autoridade competente, nesta cidade, pelo trem de ferro, sendo elle ao desembarcar acompanhado por numerosa multidão, indignada ante tão requintada perversidade em uma alma de moço presa da mais deploravel degradação moral.

« Promettendo trazer a publico todas as minudencias deste horrivel assassinio, desde já appellamos para a justiça publica, que não deixará impune este crime oriundo dos instinctos perversos de um verdadeiro scelerado. »

— Lê-se no *Alagoinhense* de 28 do passado:

« A's 8 horas da noite de 17 do corrente, indo fechar uma das janellas da frente de sua casa, D. Jesuina Bastos de Albergaria, digna consorte do nosso amigo o tenente João Climaco Soares de Albergaria, desabou sobre ella a parede correspondente á mesma janella, ficando tão digna senhora esmagada sob os adobes da parede.

« Entre o delirio do sentimento e o desejo de salvar sua esposa, o seu incansavel esposo em grito de soccorro procurou tirar de sobre ella a camada de barro, que a envolvia, e buscar em seu auxilio os medicos da cidade.

« Ao chegar o primeiro reconheceu estar D. Jesuina com ambas as pernas fracturadas, e até uma em dous lugares, lesada inteiramente, e tambem fracturadas as costellas.

« N'este estado applicaram-lhe os apparelhos precisos, e continúa rigorosamente medicada, no leito de enferma.

« Ao seu digno esposo damos por nossa vez os nossos sentimentos e fazemos votos aos Céos pelo restabelecimento de sua tranquillidade tão dolorosamente alterada. »

Victima de uma febre que zombou de todos os recursos medicos, falleceu o 6º annista de medicina Joaquim Bernardino da Senna, natural de Minas Geraes, ha pouco chegado a esta capital, onde vinha terminar o seu tirocinio academico.

A sua inditosa estrella o attrahio para aqui onde ha poucos dias acabou de perder a sua idolatrada esposa, victima tambem de febres.

— Falleceu e sepultou-se no domingo ultimo na villa de Itaparica, onde residia, o Dr. Antonio Nestor Pereira da Costa, cidadão muito estimado n'aquella localidade.

Alagoas

Datas até 13 de Julho:

— Por acto de 20 do corrente foi declarado vago o lugar de promotor publico da comarca do Traipú, visto não ter assumido até aquella data as respectivas funcções o bacharel Francisco de Souza, não obstante já haver decorrido o praso de 49 dias, contados de 22 de Maio, quando fôra removido para a referida comarca: sendo nomeado para preencher o dito lugar o bacharel Luiz Emilio da Paz Lima.

— Por acto de 6 do corrente foi declarado suppresso, de accordo com o disposto no § 3º do art. 4º da lei do orçamento em vigor, combinado com o art. 48 da lei n. 965 de 21 de Julho de 1885, um lugar de escripturario da secção do arrolamento do consulado de Jaraguá, sendo por conseguinte dispensado das respectivas funcções o cidadão Manoel Martins Gomes.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO — CORTE, 9 de Julho de 1886

SUMMARIO: —Terminação das ferias parlamentares. —Reeleição da mesa da camara dos deputados.—As cedulas em branco. —Uma interpellação do Sr. Alves de Araujo.—Conflicto que d'ahi se originou.—Interpellação do Sr. Candido de Oliveira sobre negocios do Rio Grande do Sul.—Resposta do Sr. Cotegipe.—Um protesto infeliz do Sr. Candido de Oliveira.—Reconhecimento do Sr. Matta Machado.—Reformas do regimento.—Observações da imprensa a respeito.—Interpellação do Sr. Celso Junior.—Discussão das forças de terra e do orçamento do imperio.—As discussões [...] sobre [...] a depreciação do valor do escravo.

No dia 3, sabbado, recomeçou a camara dos deputados os seus trabalhos, dando por findas as ferias que havia tomado e que esperava-se só terminassem á 5, segunda-feira. Essa antecipação não deixou de causar alguma admiração; e o caso foi attribuido por uns ao exemplo dado pelo Senado, que fez sessão na vespera, embora fosse o grande dia dos bahianos, o 2 de Julho, e o em que aqui tem lugar a grande festividade de Santa Isabel, na Santa Casa de Misericordia, com assistencia de Suas Magestades, e lá estiveram os tres ministros senadores, o Sr. Cotegipe, como provedor da irmandade, e os Srs. Mamoré e Ribeiro da Luz, como mordomos; por outros á esperança de que houvesse pagamento de subsidio. Se foi este o motivo porque houve numero, illudida ficou tal esperança, pois só na segunda-feira pagou-se o subsidio e fez-se a eleição da mesa, sendo está reeleita e dando-se a repetição de votos em branco de membros da maioria, como na eleição anterior, o que mostra que ainda persistem varios descontentes com o Sr. Andrade Figueira.

O facto, porém, não tem a grande importancia que o *Paiz*, nos *topicos* do Sr. Serra, tem-lhe querido dar.

O resultado da votação foi este:

Recebidas 101 listas, sendo 21 em branco. Andrade Figueira 72 votos, Candido de Oliveira 7, Gomes de Castro 1.

Ora, nesse dia compareceram a sessão 17 deputados liberaes; e como sómente 7 votassem no Sr. Candido de Oliveira, devem os outros 10 ter votado em branco.

Ficam, pois, 11 abstenções de conservadores, que nem todas são propositaes, porque em todas as eleições que se seguiram, dos vice-presidentes e secretarios, houve cedulas em branco, em numero superior ás que devem ser attribuidas aos liberaes. E não havendo contra nenhum daquelles indisposições, especialmente contra o Sr. Gomes de Castro, que obteve 67 em 92 cedulas, o que se deve concluir, e effectivamente é a verdade, é que alguns deputados da maioria, desde que não ha risco na eleição, não se querem dar ao trabalho de escrever a sua lista, e na occasião lançam-a em branco na urna.

Voltando, porém, á sessão do dia 3, parece que ella estava fadada para ser a primeira que tinha de ser suspensa por tornar-se tumultuaria. Até aquelle dia os trabalhos iam correndo com a desejavel placidez, e a opposição, por sua parte, muito ia concorrendo para isso, não levantando questões irritantes e conduzindo-se com calma nas discussões.

E' o caso, que o Sr. Alves de Araujo, receiando que outrem lhe tomasse a dianteira, aproveitou o primeiro dia de sessão para mandar á mesa uma interpellação ao Sr. ministro da agricultura, perguntando « qual o fundamento legal que teve o governo para deliberar que o municipio neutro fizesse parte da provincia do Rio de Janeiro, com relação á matricula de escravos, e qual o pensamento do governo em relação á depreciação do valor dos escravos, assim como em que disposição de lei fundou o mesmo governo a sua competencia para alongar o praso da escravidão. »

Na forma do regimento, achando-se presente o ministro, perguntou-lhe o Sr. Andrade Figueira quando julgava poder responder a essa interpellação. O Sr. Prado declarou que podia responder immediatamente.

O Sr. Alves de Araujo, que não esperava por essa resposta e contava que a discussão ficasse, pelo menos, para a segunda-feira, depois dos *reclames* dos jornaes que de alguma forma excitassem o espirito publico, o Sr. Alves de Araujo mostrou-se contrariado e reclamou, sendo acompanhado por outros deputados da opposição, porque não haveria tempo bastante para desenvolver a interpellação.

Respondeu-lhe o Sr. Andrade Figueira que, nos termos do regimento, desde que, lida a interpellação, o ministro declarava que estava prompto a responder, dar-lhe-hia a palavra, visto estar-se na hora do expediente, se o Sr. Alves de Araujo não quizesse tomal-a antes, notando que, finda a meia hora, poderia elle requerer urgencia se não tivesse concluido o que tinha a dizer.

A' vista disso occupou o Sr. Alves de Araujo a tribuna; em vez de aproveitar o tempo e tratar somente dos pontos sobre que versava a sua interpellação, começou a divagar fazendo o historico dos acontecimentos abolicionistas dos annos anteriores e do que ha occorrido em outros paizes, para mostrar que a côrte só obedece ao poder central, citando exemplos de França e da Inglaterra e explicando o que é o *self government* e o direito de interpellação.

N'este ponto observou-lhe o Sr. Andrade Figueira que estava terminado o tempo, e que não podia continuar sem requerer urgencia.

Aqui transcrevo da *Gazeta de Noticias* o seguinte:

« Não esteve por isso (requerer urgencia) o Sr. Alves de Araujo, que declarou não submetter o seu direito de interpellação a uma votação caprichosa da maioria.

« Insistio, pois, em ficar na tribuna, e o Sr. presidente retirou-lhe a palavra.

« Intervieram as galerias, houve grande algazarra, repicaram os tympanos, e o Sr. presidente suspendeu a sessão por cinco minutos.

« Quando continuou a sessão, deu-se o seguinte episodio:

« O Sr. Presidente—Continúa a sessão.

« O Sr. Rodrigo Silva—Peço a palavra pela ordem.

« O Sr. Presidente—Tem a palavra pela ordem.

« O Sr. Alves de Araujo—Mas eu estou na tribuna.

« O Sr. Presidente—Já, na fórma do regimento, eu disse que o nobre deputado podia sentar-se.

« O Sr. Alves de Araujo—Mas eu, na forma do regimento, estou na tribuna.

« O Sr. Presidente—Tem a palavra pela ordem o Sr. Rodrigo Silva.

« O Sr. Rodrigo Silva (pela ordem)—Sr. presidente, peço a V. Exc. que consulte á camara, se concede meia hora de urgencia para o Sr. ministro da agricultura responder á interpellação do nobre deputado pelo Paraná, e para serem votadas as materias que estão na ordem do dia, e cuja discussão ficou encerrada.

« O Sr. Alves de Araujo—Mas a interpellação não está feita. A que é que o Sr. ministro vai responder? Continuarei a fallar.

« O Sr. Presidente—O Sr. deputado queira sentar-se; já usei d'esta formula regimental.

« O Sr. Alves de Araujo—Obedecerei a V. Exc. por qualquer outra fórma; assim, não.

« O Sr. Presidente—Os senhores que approvam o requerimento de urgencia, queiram levantar-se.

« E' approvado o requerimento de urgencia. (Rumor nas galerias.)

« O Sr. Alves de Araujo—V. Exc. tem a força, mande-me retirar; eu não abandono a tribuna. (Continuam as manifestações das galerias. Protestos da opposição.)

« O Sr. Affonso Celso Junior—Isto é um escandalo! A opposição deve retirar-se. (A opposição retira-se. Deixam o recinto varios membros liberaes. Augmenta o rumor nas galerias.)

« O Sr. Presidente—Attenção! Vai-se proceder á leitura do artigo regimental que prohibe ás galerias de manifestarem-se.

« O Sr. 1º secretario procede-se á leitura do artigo do regimento. »

Assim terminou o incidente, tomando a palavra o Sr. ministro da agricultura e respondendo ao questionario da interpellação.

Devo dizer que não acompanharam o movimento de retirada o Sr. Rodrigues Junior, José Pompeu, Ratisbona, Lourenço de Albuquerque e Ribeiro de Menezes.

Tendo-se de votar os dous pareceres da 3ª commissão, reconhecendo deputados os Srs. Affonso Penna e Cesario Alvim, voltaram os retirantes ás suas cadeiras sob os olhares cruzados e riso maligno dos correligionarios que não os tinham acompanhado, até mesmo porque viam que, em seguida, estaria em causa o interesse de dous amigos que os fariam voltar acanhadamente.

Reconhecidos e juramentados os dous deputados e votado o orçamento do ministerio da justiça com as emendas da commissão, entrou em discussão outra interpellação, de dias anteriores, do Sr. Candido de Oliveira, ao Sr. presidente do conselho, para que este informasse « se tem conhecimento do estado anormal da provincia do Rio Grande do Sul, privada da lei de orçamento e de força policial no exercicio corrente; que providencias foram tomadas para restabelecimento do regimen da legalidade; e, finalmente, si o governo entende que se deve aguardar a futura reunião da Assembléa d'aquella provincia, para votação de novas leis, ou se julga ser caso de convocação extraordinaria da Assembléa Legislativa corrente. »

O interpellante, recordando [...] feitas em 1883 pelo Sr. Andrade Figueira ao presidente do Rio de Janeiro, [...] em cobrar [...] do Rio Grande do Sul que [...] impostos [...]. Habil como é, o Sr. Candido de Oliveira, [...] a questão por varias faces, [...] que ella é muito séria e « envolve um direito sagrado que não é susceptivel de confisco, porque desde que a lei marca um anno para a duração de uma lei de orçamento, não ha poder algum, excepto o da assembléa provincial, que possa prorogar um orçamento caduco e mandal-o executar ».

Prescindindo de entrar nas razões da não sancção da lei, nota que o Sr. presidente do conselho não intervenha para que a commissão de assembléas provinciaes dê parecer sobre o conflicto que lhe está sujeito, quando o que se vê é « uma provincia privada da lei do orçamento; um governo prorogando *ex-proprio Marte* um orçamento caduco; uma assembléa que não póde reunir para remediar o mal, e um parlamento aberto que não toma conhecimento das razões da não sancção do presidente do Rio Grande do Sul, mantendo-se um estado de cousas indefinido, que é um ataque ás liberdades publicas ».

E' difficil dar aqui um resumo da resposta do Sr. presidente do conselho, resposta habil, frisante e completa nas questões que o interpellante ajuntou á materia em que fazia objecto do seu questionario.

Quanto a este, a resposta do Sr. Cotegipe foi muito concisa: « o governo tem conhecimento do estado da provincia do Rio-Grande do Sul, regida por uma lei de orçamento prorogada pelo presidente da provincia; não considerando ter havido illegalidade propriamente reconhecida no procedimento do presidente, o governo não tem nenhuma providencia que tomar para fazer cessar a supposta illegalidade; se não estivesse reunida a assembléa geral, o governo averiguaria se o presidente teve ou não razão na negativa da sancção; mas funccionando o parlamento na occasião em que foi negada a sancção por inconstitucionalidade, e pendendo a questão da decisão da camara, só esta a póde resolver, e se a commissão de assembléas provinciaes não tem dado ainda parecer sobre ella, ao nobre deputado cabe reclamar da tribuna a apresentação desse parecer. Quanto a idéa de uma convocação extraordinaria, desde que a lei está sujeita a assembléa geral não póde o governo nem o presidente convocar uma sessão extraordinaria para resolver a questão ».

Acompanhando o Sr. Candido de Oliveira nos diversos pontos de que tratou, disse o Sr. Cotegipe que não era entre nós uma novidade a prorogação de leis de orçamento provinciaes em falta de nova lei, meio este a que os liberaes se tem soccorrido, como se póde ver dos annaes da legislação provincial, que mostram que a maior parte das provincias tem-se regido um e mais annos por leis prorogadas pelos presidentes.

Aqui acudio o Sr. Candido de Oliveira dizendo que « foi a primeira o Rio-Grande do Sul ».

Ao leitor pernambucano não será preciso recordar o que se deu nessa provincia em 1878, em que, por não ter havido reunião da assembléa provincial, o presidente de então, o Sr. Adolpho de Barros, prorogou a lei do orçamento e a de força policial. Era ministro o Sr. Silveira Martins, que teve conhecimento do facto e não aconselhou aos contribuintes, como agora o fez, que não pagassem os respectivos impostos.

Mas para não citar outros exemplos, basta lembrar que mesmo no Rio-Grande do Sul já houve lei de orçamento prorogada por mais de um anno, como bem disse o Sr. Cotegipe. Em 1865, não tendo-se reunido a assembléa provincial, o presidente da provincia, que era então o Conde da Boa-Vista, mandou vigorar a lei do orçamento do exercicio anterior; e como por causa da guerra e das repetidas reuniões de forças na provincia, resolveu o governo que não houvesse alli eleições, foi a mesma lei prorogada até 1869, em que houve eleição e foi votada nova lei.

Pouco importa a causa que motivou a falta de reunião da assembléa provincial que devia votar annualmente as leis de orçamento e de força policial. O facto é que a lei do orçamento foi successivamente prorogada pelo presidente e ninguem recusou pagar impostos.

Referindo-se ao que disse o interpellante sobre o que actualmente occorreu no Maranhão, observou o Sr. Cotegipe que tendo o presidente sanccionado a lei, o governo não manda suspendel-a.

« O Sr. Candido de Oliveira—Nem pode.

« O Sr. Barão de Cotegipe—Nem póde... Mas a de Pernambuco foi suspensa.

« O Sr. Candido de Oliveira—Foi um attentado; levantei-me em opposição ao ministerio de meu partido que fez isso. E' quanto basta »

Este protesto do Sr. Candido de Oliveira precisa ser esclarecido. O honrado deputado não se levantou para votar contra o acto do ministerio. Qualquer que fosse o seu modo de pensar na questão, guardou o mesmo silencio dos outros deputados liberaes, com excepção do Sr. Ruy Barbosa que manifestou-se contra.

E' verdade que no principio da sessão seguinte o Sr Candido de Oliveira foi um dos 26 deputados dissidentes que, adherindo a conspiração tramada pelo Sr. Rodolpho Dantas, votaram a moção de desconfiança redigida por este e apresentada pelo proprio Sr. José Marianno, que tantos aplausos e vantagens colheu da suspensão dos impostos pernambucanos.

E' sabido que esse acto do gabinete Paranaguá em nada concorreu para a queda do ministerio; outras foram as causas.

Deixemos, porém, essa questão.

Por fim orou o Sr. Joaquim Pedro Soares, que começou por agradecer ao Sr. Alves de Araujo a defesa que fez ao seu chefe, o Sr. Silveira Martins, das accusações que lhe dirigio o Sr. Lucena, defesa de que com muito gosto elle se encarregaria se já estivesse reconhecido.

Passou depois a justificar a Assembléa Provincial, e, depois de affirmar que o povo rio-grandense levanta-se quasi em massa contra o pagamento de um imposto illegal, contra a cobrança do qual ufana-se de ter aconselhado a resistencia, concluio dizendo que, se o governo adiar a solução dessa questão, « só lhes restará ajoelharem-se diante do sepulchro das liberdades publicas e pedir aos impulsos do patriotismo a resurreição d'ellas. »

A sessão seguinte foi sem importancia. Depois da eleição da mesa, discutio-se a eleição do 17º districto de Minas. O parecer da maioria da commissão, de que era relator o Sr. Carlos Peixoto reconhecia o Sr. Herculano Penna; e o voto em separado, assignado pelo Sr. Beltrão, reconhecia o Sr. Matta Machado. O resto da sessão foi consumido por um discurso deste e outro, em resposta, do relator do parecer. A discussão ficou encerrada, e já é ahi sabido que foi reconhecido no dia seguinte o Sr. Matta Machado, que, sobre o ponto mais importante das conclusões do parecer, obteve 45 votos, contra 30.

No dia 6, depois da apresentação de varios requerimentos por parte da opposição, que ficaram addiados, o que houve de mais interesse foi a discussão de varias alterações propostas pela mesa ao regimento, e que devem ter influencia no bom andamento dos trabalhos, e contem disposições importantes.

Empenharam-se no debate os Srs. Affonso Penna, A. Celso Junior, Ratisbona e Candido de Oliveira, achando boas algumas alterações, mas não se conformando com outras; entretanto congratulavam-se com o presidente da casa, a quem viam com prazer passar de ultra conservador a reformador, como se tem mostrado desde que sentou-se n'aquella cadeira.

Na segunda parte da ordem do dia discutio-se as forças de mar, orando com certo calor o Sr. Candido de Oliveira, que parece vai acentuando o seu papel de oppocisionista com calculada acrimonia, que destôa da moderação e amabilidade com que costumava discutir até pouco tempo. Essa mudança póde ser atribuida ao facto de já estarem reconhecidos todos os deputados mineiros liberaes, cujas eleições eram contestadas.

Na sessão de 7 apresentou o Sr. Cesario Alvim um requerimento pedindo diversas informações sobre as condições e taxas dos dous ultimos emprestimos. O Sr. Belisario deu as devidas explicações, sobre as quaes fez o autor do requerimento varias considerações, declarando que entrara na Camara com animo deliberado de coadjuvar o governo em tudo quanto disser respeito a economias.

Na primeira parte da ordem do dia, depois de um discurso do Sr. Coelho Rodrigues justificando as reformas propostas ao regimento pela mesa, foi a proposta deste approvada.

A imprensa tem-se manifestado contra algumas das alterações adoptadas, particularmente a que estabelece a votação por escrutinio secreto nas questões de interesse particular.

Na 2ª parte da ordem do dia entrou em discussão uma interpellação do Sr. Celso Junior ao Sr. ministro do imperio, perguntando « que difficuldades tem o governo [...] para as provincias, e que razões de politica aconselharam o mesmo governo em conservar aquellas sujeitas á administração de vice-presidentes? »

O Sr. Celso Junior, dizendo que se acham vagas seis presidencias, a saber: do Maranhão, Pernambuco, Rio de Janeiro, Paraná, S. Paulo e Rio Grande do Sul, recorda que por igual motivo dirigio o Sr. Andrade Figueira uma interpellação ao Sr. Lafayette, e fundado nesse precedente e lendo as palavras proferidas então pelo honrado deputado do Rio de Janeiro, que fez suas, pede ao nobre ministro que attenda ás razões de conveniencia publica, que reclamam a cessação das administrações interinas.

O Sr. Mamoré, em vez de ler o discurso com que o Sr. Lafayette respondeu ao Sr. Figueira, e que seria a mais completa resposta ao interpellante, contentou-se com observar resumidamente que só tres presidencias estão vagas: a do Maranhão, a de Pernambuco e a de S. Paulo. O presidente do Rio de Janeiro está apenas com licença; e os do Paraná e Rio Grande do Sul estão com assento na Camara, e ainda não lhes foi dada a demissão do cargo. Nenhuma difficuldade tem tido o governo em nomear presidentes; pelo contrario tem tido a rara fortuna de não encontrar em seus amigos repulsa para qualquer cargo.

Quanto aos vice-presidentes que se acham em exercicio, merecem ao governo tanta confiança como mereciam os presidentes effectivos. Accresce que a verba para ajuda de custa á presidentes está esgotada, e como achamo-nos no fim do exercicio, é de bom conselho esperar o novo exercicio, afim de dispôr da verba respectiva.

Voltou ainda á tribuna o interpellante, sendo acompanhado pelo Sr. Affonso Penna que vê no facto motivos de outra ordem e gravidade, que mostram que ao actual ministro do imperio falta o apoio do seu partido, e que o governo está fraco, não tanto pelos ataques da opposição, nem mesmo pela hostilidade secreta dos proprios amigos; mas porque, como consta, vai-lhe fugindo o terreno pelas bandas do poder omnipotente.

Por fim, entrou em discussão a proposta de forças de terra, orando até o fim da sessão o Sr. Joaquim Pedro, que, como rio-grandense, julga-se no dever de dar a sua opinião sobre questões militares.

Hontem a sessão correu sem interesse. Sobre forças de terra fallaram os Srs. Gomes de Castro e Rodrigues Junior. O primeiro dedicou a 2ª parte do seu discurso aos negocios do Maranhão, respondendo ao que no Senado tem dito o Sr. Franco de Sá. O segundo occupou-se em primeiro lugar com acontecimentos de sua provincia, e depois com a administração da guerra, mostrando praticamente que foi immerecida a baixa por incapaz que lhe deu o Sr. Lafayette.

Passando-se a 3ª discussão do orçamento do imperio oraram os Srs. Lourenço de Albuquerque e conego Costa Aguiar, este pedindo certos beneficios para o Pará e aquelle respondendo a certos pontos do discurso pronunciado pelo Sr. Mamoré, na 2ª discussão.

Não me resta tempo para noticiar o que ha occorrido no Senado, que tem trabalhado seguidamente desde o dia 2, como disse, e onde as discussões teem estado interessantes. Além disto, ainda conservo-me adoentado.

A' proposito de um credito do ministerio da agricultura, tem sido longamente discutido o regulamento dado pelo governo para a matricula de escravos.

O Sr. Prado tem-se visto abarbado com a critica que se tem feito ao seu acto nos dous pontos—praso para o começo da depreciação do valor do escravo, e incorporação do municipio neutro á provincia para a matricula.

O Sr. Saraiva, cuja palavra era esperada e reclamada pela imprensa abolicionista, fez-se ouvir ultimamente. Condemna com energia que o praso comece a ser contado do 1º de Janeiro de 1887, como fixa o regulamento, e não da data da lei. Quanto a questão da incorporação do municipio neutro, provocado por um aparte do Sr. Franco de Sá, disse que o caso não tinha para elle importancia. Não estava essa incorporação no seu pensamento; mas reconhece que a lei nessa parte é obscura.

Hontem ficou essa discussão encerrada, bem como a da resposta e falla do throno, não se tendo votado por falta de numero.

PARAHYBA, em 13 de Julho de 1886

Reina agora bom tempo na capital, e vai melhorando o estado sanitario. Em Campina Grande cessaram as febres, e não tivemos mais noticias de S. João.

— No dia 2 de Julho tomaram posse os novos mesarios da Santa Casa de Misericordia, e esteve em exposição o pobre, mas utilissimo hospital. Compõe-se a nova mesa dos seguintes irmãos: provedor, Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha; escrivão, Dr. Miguel Peixoto de Vasconcellos; procurador geral, Dr. Ernesto Augusto da Silva Freire; Thesoureiro, Joaquim Garcia de Castro; mordomo do hospital, major Francisco Pinto Pessoa; mordomo dos presos, Dr. T. de Aquino Mindello Junior; mordomo do cemiterio, Francisco Primo Cavalcante de Albuquerque; mordomo dos predios, Augusto Gomes e Silva. Foram nomeados tambem os definidores em numero de vinte.

— Na noite do mesmo dia, realisou-se no theatro *Santa Cruz* o espectaculo em beneficio da Santa Casa de Misericordia, promovido pela Exma. Sra. D. Carmen Bandeira, esposa do presidente da provincia.

A sociedade dramatica *Santa Cruz* escolheu o drama *Gaspar o serralheiro*, que foi satisfactoriamente desempenhado por alguns intelligentes socios.

O theatro esteve repleto, e foi insufficiente o numero de entradas, ficando assim coroado de esplendido resultado a generosa iniciativa.

Rendeu o beneficio a quantia approximada de um conto e trezentos mil réis, sendo muito poucas as despezas que se fizeram, porque quasi todos os serviços foram prestados gratuitamente.

A mesa da Santa Casa offereceu á Exma. Sra. D. Carmen uma rica bolsa de velludo, na qual foram recolhidas espertulas, algumas bastante valiosas.

Alguns camarotes foram pagos a cem mil réis e cincoenta, e nenhum rendeu menos de vinte mil réis.

— No dia 3 realisou-se no paço da Assembléa Provincial, o baile que os vereadores e empregados da Camara Municipal da capital, offereceram ao Sr. commendador Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, em regosijo do seu feliz regresso á provincia.

Esteve muito concorrido e prolongou-se durante a noite com grande animação.

— Na noite de 7 tambem houve grande reunião em palacio, onde se congregaram os amigos de S. Exc. para festejarem o anniversario natalicio de sua Exma. senhora.

Infelizmente logo no dia seguinte a tristeza e o luto penetrou-lhe na familia, fallecendo ás nove horas da noite a Exma. Sra. D. Maria Benedicta de Souza Bandeira, tia do Sr. Dr. Bandeira, e que morava em sua companhia ha alguns mezes. Falleceu com idade approximada de setenta annos, victima de uma apoplexia fulminante.

Era uma senhora distincta, muito piedosa e caritativa, que se fazia estimada de todas os que com ella tinham a fortuna de tratar.

O enterro foi muito concorrido.

— Falleceu tambem em idade avançada, no seu engenho de S. João, a baroneza de Marahu, sendo o cadaver transportado para a capital, onde foi sepultado. A illustre senhora estava enferma ha muitos dias, e todos esperavam o triste desenlace.

Era geralmente respeitada por suas qualidades pessoaes e pelos serviços que seu marido prestou á esta provincia.

— Correu sem alteração da ordem a eleição municipal em todos os lugares, de onde já ha noticias. Na capital venceram os conservadores, fazendo os quatro juizes de paz e cinco vereadores. Tambem foram victoriosos no Pilar, Pedras de Fogo, Gurinhem, Ingá, Independencia, Bananeiras, Areia, Araruna e Alagôa Nova, segundo noticia o *Jornal da Parahyba*.

Em Mamanguape venceram os liberaes a eleição de juizes de paz.

Em Campina Grande, não houve eleição, porque não foram lavradas as respectivas actas. Os mesarios conservadores accusam os liberaes de haverem subtrahido os livros, impedindo que as actas fossem escriptas. Os liberaes accusam os conservadores de haverem entrado em combinação para as actas serem lavradas, depois de uma pequena suspensão dos trabalhos, e de haverem faltado ao compromisso, para inutilisarem a eleição. O presidente da provincia ordenou ao promotor de Campina que requeresse inquerito sobre esses factos.

Foi demittido o subdelegado de Jacarau', Manoel de Araujo Marques, porque verificou-se ser exacta a accusação de que elle, sob falso fundamento, mandara prender um eleitor que se encaminhava para a cidade de Mamanguape, conseguindo dest'arte que elle deixasse de votar.

— Foi exonerado o amanuense da policia, José Ferreira Dias, e nomeado para substituil-o, Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho.

— No dia 1º de Agosto proximo deve reunir-se a Assembléa Provincial.

Segundo somos informados, o projecto do orçamento para 1887 está cuidadosamente organisado pelo Thesouro Provincial, de accordo com as indicações da presidencia. O deficit é de perto de 180:000$, porque, ao envez do que se praticava anteriormente, quanto aos juros das apolices, o presidente resolveu consignar como despeza todas a importancias dos juros devidos, a qual é maior do que aquella quantia. A pratica antiga do Thesouro era pedir o pagamento de um anno de juros.

Parece, pois, manifesto que ha o pensamento de tratar sériamente do pagamento do juro das apolices. Não soppomos possivel que a Assembléa Provincial encontre meios de cobrir o deficit; mas sem duvida ella habilitará o presidente com a autorisação necessaria para se entender com os credores da provincia, afim de conseguir-se um accordo razoavel. Este está no interesse da provincia e no interesse dos credores.

— Começa agora a crise da creação. Ainda não poderam ser pagos os vencimentos dos empregados relativos ao mez de Junho.

Existindo apenas em cofre quantia pouco superior a 8:000$, não julgou prudente o Exm. Sr. Dr. Bandeira autorisar pagamento nenhum para evitar justas reclamações dos empregados preteridos. Espera-se que até o fim do mez, haja recolhimento sufficiente para pagar a todos.

Só de Agosto em diante começa a safra, e o recolhimeto do imposto do dizimo do gado.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

EMENDAS APPROVADAS NA 3ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 54 (ORÇAMENTO MUNICIPAL) NO DIA 14 DO CORRENTE.

N. 155. Ao art. 1º ao § 14, accrescente-se: n. 16 ordenado do zelador do sitio Caçote 1:200$.—Rego Barros.—Rodrigues Porto.

N. 157. As disposições geraes, accrescente-se: por morte do actual zelador do sitio Caçote, a Camara Municipal do Recife arrendará dito sitio e emquanto o não fizer ficará a fiscalisação do sitio a cargo do fiscal de Afogados.—Rego Barros.—Rodrigues Porto.

N. 158. O serviço da limpeza da cidade do Recife só poderá ser feito por meio de arrematação e nunca por administração.—Rego Barros.—Rodrigues Porto.

N. 160. Restabeleçam-se os vencimentos que tem, segundo o orçamento vigente, o administrador do cemiterio de Nazareth.—José Maria.

N. 163. Ao n. 1 do § 5º—vencimentos do administrador do mercado publico de S. José: sejam mantidos os vencimentos que tem pelo orçamento vigente.—Ratis e Silva.—José Maria.

N. 166. Onde couber. A Camara Municipal de Panellas pagará de preferencia o que estiver a dever a João Pamphilino Cavalcante, de custas pelas defezas produzidas no jury em prol de presos pobres.—José Maria.

N. 167. Ao § 5º. Sejam mantidos os vencimentos do ajudante do administrador do mercado publico de S. José, de conformidade com o orçamento vigente.—Ratis e Silva.

N. 169 Onde couber. A Camara Municipal do Rio Formoso pagará pela verba—Eventuaes—o que estiver a dever de custas ao escrivão Miguel Zeferino de Asevedo.—Regueira Costa.

N. 170. Mantenham-se os vencimentos do administrador do logradouro do Giquiá, como são actualmente.—Costa Ribeiro.

N. 172. Conceda-se ao fiscal da Graça o mesmo favor que ao do 1º districto da Boa-Vista por ter sob sua immediata inspecção o matadouro da mesma freguezia.—José Maria.

N. 173. Fica approvado o contracto feito pela Camara Municipal do Recife, para o serviço da limpeza publica.—José Maria.

N. 174. Ao n. 1 do § 10 do art. 1º. Fica restabelecido o ordenado do administrador do Cemiterio do Arraial, de conformidade com o orçamento vigente.—Ratis e Silva.

N. 176. Ao n. 4 do § 8º art. 1º. Fica restabelecida disposição do orçamento vigente referente ao aferidor.

N. 177. Offereço como emenda o projecto n. 62.

O projecto a que se refere a emenda é o seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Fica a Camara Municipal da cidade do Recife autorisada a contratar com a pessoa a quem convier, a solução, ou quitação do debito actual, contrahido pela mesma Camara Municipal com o Banco do Brasil, mediante o gozo do rendimento do Mercado Publico de S. José pelo tempo de oito annos.

Art. 2º O contracto poderá ser feito collectiva ou singularmente, sendo o contractante obrigado a assignal-o dentro do praso de 30 dias do em que fôr ajustado, e deliberado em sessão da Camara Municipal.

Art. 3º O contractante só poderá tomar conta do mercado quando exhibir na Camara Municipal a quitação do referido debito, passado e assignado legalmente pelo seu credor do Banco do Brasil.

Art. 4º No fim dos ditos oito annos entregará o contractante á Camara Municipal o Mercado Publico de S. José no mesmo estado de conservação, em que o receber, e bem assim todos os seus utensilios, dos quaes tomará conta por um inventario, que assignará e será lançado no corpo do termo do contracto.

« Art. 5º Em vista da disposição supra será o contractante obrigado a indemnisar todo o prejuizo que houver para a Camara no acto da entrega do mercado, quer por falta de algum utensilio, quer por deterioração ou máo estado de limpeza do edificio, sendo o prejuizo avaliado por dous arbitros e um desempatador a contento de ambas as partes contractantes, sujeitando-se ellas ao desempate sem recurso algum.

Art. 6º O contractante no gozo do tempo da concessão do Mercado Publico de S. José será obrigado a respeitar as posturas municipaes, adstricto á tabella dos preços dos generos, e os impostos estabelecidos sobre esses, sob as penas da lei em que houver incorrido.

Ficam revogadas as disposições em contrario.

Recife, 4 de Maio de 1886.—O deputado Ratis e Silva.

N. 180. Ao art. 55 § 27. Depois da palavra—artificio—accrescente-se—ou por individuo que o fabricar.—Luiz de Andrada.

N. 181. Ao § 65. Accrescente-se—assim como um dos lugares de lançador.—Rego Barros.—Rodrigues Porto.

N. 183. Offerecemos como emenda o orçamento apresentado pela Camara Municipal de S. Bento:

§ 1º	Ordenado do secretario	400$000
§ 2º	Idem do porteiro	80$000
§ 3º	Idem do fiscal da villa	100$000
§ 4º	Idem do fiscal de Canhotinho	50$000
§ 5º	Idem do fiscal de Jupy	40$000
§ 6º	Idem do fiscal do Calçado	40$000
§ 7º	Idem do fiscal de Cachoeirinha	40$000
§ 8º	Idem do administrador do cemiterio da villa	60$000
§ 9º	Idem de um coveiro	30$000
§ 10.	Idem do administrador do cemiterio de Canhotinho	30$000
§ 11.	Porcentagem de 6 % ao procurador	150$000
§ 12.	Idem ao auxiliar do procurador encarregado especialmente da cobrança da divida activa	100$000
§ 13.	Expediente e assignatura do *Diario*	60$000
§ 14.	Agua e luz para a cadeia	80$000
§ 15.	Jury, eleição e alistamento militar	50$000
§ 16.	Despezas e custas judiciaes	20$000
§ 17.	Aluguel do paço da camara	180$000
§ 18.	Limpeza das ruas	50$000
§ 19.	Obras municipaes, tendo preferencia o muro do açude municipal e concerto do mesmo	800$000
§ 20.	Eventuaes	100$000
§ 21.	Porcentagem de 15 % ao aferidor	30$000
		2:670$700

—Rego Barros.—Rodrigues Porto.

N. 185. Ao art. 43. Supprima-se o § 7: no § 6, onde se lê 400$, diga-se 100$. Eleve-se a verba do § 16 que deverá ficar em 892, accrescente-se: sendo 500$ para pagamento da casa que a camara comprou.—Rego Barros.

N. 186. A' emenda n. 118 no § 2º: onde se lê sem indemnisação, diga-se com indemnisação nunca superior á metade do valor do edificio.—Herculano Bandeira.

N. 187. A Camara Municipal do Recife fica autorisada a restituir á Camara de Olinda a importancia de foros que individamente recebeu de terrenos e predios desta municipalidade.—Gomes Parente.

N. 188. Onde couber. Pague a Camara Municipal do Recife 85$ que deve de custas judiciaes ao juiz de direito Dr. Manoel da Silva Rego, sendo o pagamento realisado de preferencia a qualquer outro, augmentando-se a verba destinada e custas judiciaes.—Gomes Parente.

N. 189. Fica approvado o contrato celebrado pela Camara Municipal do Recife, effectuado em virtude da autorisação dada no art. 74 da lei n. 1,515 e mandado vigorar no exercicio da lei de 28 de Julho de 1884.—André Dias.

N. 191. Ao § 12, n. 9, accrescente-se: sendo 1:600$ para as obras da canalisação d'agua do matadouro do Arraial, deposito d'agua e torneiras.—José Maria.

N. 192. Ao art. 1º, § 14, n. 4: inclusive 301$760 a José M. Gonçalves Salgueiro, como já foi reconhecido pelas leis ns. 1,063 e 1,791.—Rego Barros.

N. 193. Ao art. 1º, § 14, n. 4, verba de custas, accrescente-se: pagando-se de preferencia as que são devidas ao escrivão Florencio Rodrigues de Miranda Franco, antes de lhe ser marcado o ordenado que percebe.—José Maria.

N. 194. Ao § 3º do art. 1º n. 1: mantenham-se os vencimentos de accordo com o orçamento vigente.—José Maria.

N. 195. Fica approvado o contrato celebrado pela Camara Municipal de S. Bento com João José Ferreira, para a construcção de uma casa de mercado na villa do mesmo nome.—Regueira Costa.

N. 196. Onde couber. Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a mandar pagar, com preferencia a outros, a quantia de 267$260 de custas, que a mesma Camara deve a José Joaquim Dias do Rego Junior.—Vigario Augusto Franklin—Ratis e Silva.

N. 199. Fica a Camara Municipal de Caruarú autorisada a pagar o que estiver a dever de custas ao escrivão do crime e civel, Francisco de Paula Bezerra Cavalcante.—Rodrigues Porto.

N. 200. Additivo Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a pagar a Penna, Motta & C. a importancia que, amigavel ou judicialmente, fôr liquidada em vista da decisão do Tribunal da Relação na questão relativa ao contracto de limpeza publica.—Gomes Parente.

N. 201. Supprima-se o § 70 do art. 55.—Rego Barros.—Lourenço de Sá.—Barros Barreto Junior.—Luiz de Andrada.

N. 202. Ao art, 11 § 14. Em vez de 300$000 diga-se 500$000, diminuindo-se da verba do § 12 do mesmo artigo.—Rodrigues Porto.

N. 205. Em vez de 300$ diga-se: 400$000 ao fiscal da Camara da Escada.—André Dias.

N. 206. A's disposições geraes. Fica a Camara Municipal de Jaboatão autorisada a pagar o que estiver a dever ao tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão, de alugueis da casa que servio de paço municipal.—Rego Barros.—Sophronio Portella.—Rodrigues Porto.

N. 208. Emenda ao art. 40 § 2. Em vez de 400$ diga se 500$, e ao § 4º, em vez de 140$000 diga-se 200$000.—Rodrigues Porto.—Regueira Costa.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley, tendo comparecido 30 Srs. deputados.

Foi lida e approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, communicando haver S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia prorogado por mais tres dias os trabalhos da actual sessão desta Assembléa.—Inteirada.

Uma petição de Antonio Luiz Caetano da Silva, bacharel Annibal Falcão e Alfredo da Silva Falcão, actuaes contractantes do serviço stenographico desta Assembléa, propondo-se a continuar a executar o mesmo serviço durante a sessão de 1887, mediante as clausulas já estabelecidas no contracto vigente.—A' commissão de policia.

O Sr. Ferreira Jacobina orou, justificando um requerimento de informações sobre actos praticados pelo 1.º juiz de paz de Panellas na eleição do 1.º do corrente.—Foi apoiado, ficando sobre a mesa, afim de ser opportunamente discutido.

Rejeitou-se o requerimento do Sr. Gomes Parente, sobre o projecto n. 43 deste anno, que foi remettido á commissão de redacção, tendo orado os Srs Visconde de Tabatinga e Gomes Parente.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Approvou-se uma emenda em 3.ª ao projecto n. 27 deste anno (força policial), orando pela ordem os Srs. Ferreira Jacobina, duas vezes, Praxedes Pitanga e José Maria.

Approvou-se em 3.ª discussão o projecto n. 37 deste anno (subsidio) sendo remettido á commissão de redacção, orando os Srs. Ferreira Jacobina, Visconde de Tabatinga e Costa Ribeiro, e pela ordem o Sr. Ferreira Jacobina.

Passou-se á 2.ª parte da ordem do dia.

Votaram-se as emendas offerecidas em 3.ª discussão ao projecto n. 54 deste anno (orçamento municipal).

A ordem do dia é: 1.ª parte: 2.ª discussão das emendas apresentadas em 3.ª aos projectos ns. 54 e 27 deste anno; 2.ª parte: continuação da antecedente.

Meeting—Conforme foi annunciado, realisou-se ante-hontem em frente ao escriptorio da redacção da *Provincia*, um *meeting* do partido liberal, afim de protestar contra o acto da 1ª commissão

de verificação de poderes, relativamente á eleição geral do 2º districto desta provincia.

Foi numeroso o *meeting* e fizeram-se ouvir os Srs. Drs. José Maria, Estevão de Oliveira, Ferreira Jacobina, Phaelante e Fernando de Castro e os academicos Srs. Cassiano Lopes e Nilo Peçanha. Havendo começado o primeiro dos oradores ás 4 1/2 horas da tarde, duas horas depois terminou o ultimo, sendo então dissolvida a reunião popular, em boa ordem.

Dr. Democrito Cavalcante—Ao bordo do paquete *Pará*, procedente do norte, chegou hontem á esta cidade o nosso amigo Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, secretario da presidencia do Pará.

Grande numero de amigos foram recebel-o ao bordo do vapor, e em muitos escaleres o acompanharam até a rampa do Gymnasio, onde S. S. desembarcou, sendo recebido com girandolas de foguetes, musicas e vivas.

D'alli seguiram todos para a estação da ferrovia de Olinda, onde tomaram um trem expresso que os levou para Olinda, indo no trem a banda do corpo de policia.

Em Olinda, desde a estação do Varadouro até a casa de residencia do Dr. Democrito, estavam as ruas decoradas com folhagens e bandeiras; e na estação muitos amigos o esperavam, e o receberam com vivas e foguetes.

Foi servido á todos um lauto almoço, do qual depois nos occuparemos.

Saudamos cordialmente o nosso amigo.

Embarque—A' bordo do paquete nacional Pará sahido hontem de nosso porto, seguio com destino a côrte do imperio o Dr. Alfredo Dias, engenheiro chefe de secção do prolongamento da via-ferrea do Recife á S. Francisco.

S. S. vai gosando uma licença, que lhe foi concedida para tratar de sua saúde.

Fazendo votos pelo seu restabelecimento, desejamos-lhe prospera viagem.

Sobre cedulas dilaceradas—Na respectiva secção publicamos uma circular do Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda relativamente ás cedulas dilaceradas que não devem ser aceitas pelas collectorias.

A Estação—Da côrte recebemos hontem o n. 12 deste importante jornal de modas parisienses, dedicado ás senhoras brasileiras.

Traz além de muitas estampas intercaladas no texto dous figurinos coloridos.

Agradecemos a offerta que nos fizeram de um exemplar.

Criminoso de morte—O Sr. delegado de Aguas-Bellas acaba de communicar, segundo se vê da parte do Sr. Dr chefe de policia, que no dia 6 do corrente effectuou a captura de Ludgero Basilio, criminoso de morte, pronunciado no termo de Correntes.

Homisiado no lugar denominado Alto da Botija, resistio á prisão, ferindo uma praça e sahio tambem ferido.

Os Japonezes—Para hoje está annunciado no theatro Santa Isabel o ultimo espectaculo destes artistas, cujos inexcediveis trabalhos teem sido tão admirados.

Quem ainda os não vio não perca a occasião.

O crime de Vanderbilt—Distribuio-se hontem o 2º fasciculo do romance sob o titulo acima, que está sendo publicado nesta cidade.

Moedas de 50 réis—O Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, por uma circular que publicamos no lugar respectivo, avisa que vão ser emittidas moedas de nikel de 50 réis.

Dinheiro—O paquete nacional *Pará* trouxe dos portos do norte para diversos desta praça 50:592$520.

Companhia do Beberibe—Pelo Sr. Dr. Ceciliano Mamede Alves Ferreira, director-gerente desta companhia, fomos obsequiados com um exemplar do relatorio que apresentou na sessão ordinaria da assembléa geral dos accionistas neste anno.

Agradecemos-lhe a offerta.

Associação Commercial Beneficente—Para 19 do corrente está annunciada uma reunião do corpo commercial desta praça, ao meio dia.

Paraiso perdido—Deste poema de Milton recebemos hontem o 2.º fasciculo, que agradecemos. Como se lembrarão os leitores, é uma traducção em portuguez feita nesta cidade, que se está publicando pouco a pouco.

Dansas familiares—A intitulada *Russiana*, de cujo apparecimento demos hontem noticia, divide se nas seguintes partes: *Nossa Senhora da Bonança*, dobrado; *Bahiano Pastoril rasgado*, *Lembrança de Elisa*, walsa; *Serandinha*, *Caranguejo* e a walsa *Dolores*.

Acha-se á venda no estabelecimento do Sr. A. J. de Azevedo á rua do Barão da Victoria n. 9.

Negocios de Jaicós—Recebemos de Theresina um exemplar do opusculo sob o titulo acima, publicado pelo Sr. Raymundo J. de Carvalho e Souza.

Agradecemos.

Compositor precoce—Lemos no *Jornal do Commercio* da côrte de 9 da corrente:

« O maestro Miguel Cardoso convidou-nos para que fossemos ouvir, no estabelecimento dos Srs. Buschmann & Guimarães o seu discipulo F. Valle, moço de 16 annos e que, com o mencionado professor, estuda harmonia ha poucos mezes.

« O Sr. Valle é um moço de caracter jovial e despretencioso, antes estiolado do que magro, de olhos grandes e extraordinaria expressão, quando toca. Aprendeu musica na roça, tomou depois lições de piano com o professor Bevilacqua, durante alguns mezes e actualmente está entregue aos cuidados do Sr. Miguel Cardoso, maestro que fez os seus estudos no conservatorio de Milão.

« A primeira peça que tocou foi uma sonata de sua lavra. E' uma peça tratada por maneira que mesmo em muito mais adiantada idade causaria pasmo. Modulação, desenvolvimento logico das idéas iniciaes, reconducção ao motivo principal naturalmente e sem esforço e sobretudo uma unidade inflexivel e ininterrupta em toda a peça, eis o que todos admiraram nesta producção, escripta na idade em que apenas se conhecem as mais comesinhas e elementares regras de musica.

« [illegible] Valle aquella distincção [illegible] aquella variedade de modulação, [illegible] aquelle fogo inspirado e mantido sem quebras durante toda a extensa peça? O seu proprio mestre não o sabe, nem o póde explicar, antes devemos attribuir tão assignalado prodigio ao dom da Providencia, esse dom que fez de Mozart e de tantos genios da arte grandes mestres, quando tinham apenas tempo para serem pequenos discipulos.

Depois, o Sr. Valle tocou uma mazurka de concerto, escripta no estylo moderno. A idéa inicial desta peça é de uma belleza, de uma novidade e de tão grandiosa concepção que faria honra a Godard.

« Ahi temos, pois, mais um talento decidido para a arte musical, como raras vezes apparecem no mundo, e que cumpre aproveitar para gloria do Brazil e da humanidade. »

Preservador Cavalcanti—Lemos na supracitada folha de 9 do corrente:

« Na augusta presença de S. M. o imperador foi experimentado hontem, ás 11 horas da manhã, o *Preservador Cavalcanti*, apparelho construido, no intuito de evitar desastres de bonds, pelo Sr. José de Sá Hollanda Cavalcanti.

« O bond de experiencia, em que se achavam o Dr. Bulhões, engenheiro fiscal do governo, representantes da imprensa e outras pessoas, partio ás 11 horas do largo do Machado. Ao chegar á rua das Laranjeiras, em frente ao Instituto dos Surdos Mudos, onde se achava S. M. o imperador, foram tirados os animaes de bond e começou a experiencia, sendo atirado um manequim sobre a linha, que foi arrastado por um dos pés até certa distancia. Varios profissionaes, entre os quaes o Dr. Paulo Fontin, declararam que o máo exito da primeira experiencia era devido a um parafuso do apparelho, que não estava limado, nem convenientemente posto no seu lugar.

« Depois de outras experiencias feitas com o manequim que foram quasi todas satisfactorias, o Sr. Cavalcanti e seu filho atiraram-se varias vezes sobre os trilhos, cahindo em diversas posições e não lhes acontecendo o menor mal.

« Por ordem de S. M. o imperador fizeram-se mais outras experiencias com o manequim, sendo puxado o bond por animaes, e em uma dellas foi ainda arrastado o manequim até certa distancia.

« O Sr. Miller, gerente da companhia Botafogo, apresentou em seguida o apparelho salva-vidas, construido para o mesmo fim, nas officinas da companhia. Das experiencias feitas com o manequim, foram umas felizes, outras não.

Vaga de desembargador—O Supremo Tribunal de Justiça enviou no dia 3 do corrente ao Ministerio dos Negocios da Justiça a seguinte lista dos 15 juizes de direito mais antigos afim de ser preenchida a vaga existente na Relação desta côrte, por causa da nomeação do desembargador conselheiro Luis Carlos de Paiva Teixeira, para o lugar de ministro do mesmo Supremo Tribunal de Justiça.

1· Joaquim José Henriques; 2· Barão de Santa Candida; 3· Fernando Marahense da Cunha, 4· José Alves de Asevedo Magalhães; 5· Augusto Cesar de Medeiros; 6· José Antonio Rodrigues; 7· Joaquim José de Oliveira Andrade; 8· José Ignacio Gomes Guimarães; 9· Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos; 10 Manoel Vieira Tosta; 11 Joaquim Tavares da Costa Miranda; 12 Casimiro de Senna Madureira; 13 Carlos Esperidião de Mello e Mattos; 14 João Cavalcante de Albuquerque; 15 Frederico Dabney de Avellar Brotéro.

Festa de Nossa Senhora do Carmo na igreja dos Milagres na cidade de Olinda—Haverá esta festa que será precedida de triduo, o qual começará ás 5 1/2 horas da tarde de hoje, e terminando com benção do Santissimo Sacramento.

No domingo 18 terá lugar a festa que entrará ás 9 horas da manhã.

A's 5 1/2 da tarde desse mesmo dia haverá sermão e ladainha, terminando todo o acto com a benção do Santissimo Sacramento.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Brum n. 84, de moveis.

Pelo agente Brito, ás 10 e 1/2 horas, na rua do Rangel n. 48, de dividas.

Pelo agente Brito, ás 10 e 1/2 horas, na rua do Rangel n. 48, de uma armação envidraçada, fazendas e farinha.

— Amanhã:

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, na rua de Padre Nobrega n. 22, de piano, moveis, obras de ouro, prata e livros.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, á rua do Commercio em Olinda, de um sobrado.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de D. Luiza Lasne de Mello; ás 8 horas, na Ordem Terceira do Carmo, por alma de D. Marcelina Maria da Pureza e Oliveira; ás 8 horas, na capella de Belém, pelo do professor João Francisco das Chagas; ás 8 horas, no Carmo, por alma de Guilhermina A. c. Souza Mendes; ás 8 horas, na Ordem Terceira do S. Francisco, por alma de Joanna Francisca Seve Navarro; ás 8 horas na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Maria Benedicta Souza Bandeira.

— Amanhã:

A's 7 1/2 e 9 horas nas matrizes de Santo Antonio e Gamelleira, por alma do academico Francisco de Assis Lins Caldas.

— Sabbado:

A's 7 horas, no convento da Gloria, por alma de D. Joaquina Ferreira de Salles Dutra.

Passageiros—Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Pará*:

Paulo Moreira da Silva, Antonio da Silva Pereira, Francelina M. Elisa, Bellarmino Canuca, Dr. Democrito Cavalcante e 1 criado, Sebastião Moutinho, Maria da Silva, Thomas Miranda Pessoa, José Silva Frota, Jeronymo Silva Frota, Manoel Leandro de Menezes e sua senhora, Francisco das Chagas, Francisco Diamantino, Alberto Butanir, John Tate, José H. da Silva, José Con[illegible] [illegible] Matias, José Teles de Oliveira, Alvaro [illegible], Rosa de Hollanda e 1 criado, Bernardo Gomes, José Ferreira da Silva, Bernardino Cabé, José Pereira Borges, Antonio A. dos Santos, F. Lisbôa Coutinho, José Antonio Oliveira, James Taylor, sua senhora e 3 filhas.

— Chegados dos portos do sul no vapor inglez *Elbe*:

José Ferreira Junior, Victorino José Antunes, Raphael Gonsales, Francisco Pedro Lopes, Francisco de Andrade, Anglicker.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor:

Miall e 1 filho, Allen e 1 filho, Carl Hansing, Ino Iate, Antonio Duarte Carneiro Vianna, Zeferino Luiz Ferreira, José Joaquim de Barros Lobo, Antonio Carneiro Leite.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 13 de Julho:

Existiam presos 305, entraram 4, sahiram 9, existem 300.

A saber:

Nacionaes 266, mulheres 4, estrangeiros 11, escravos sentenciados e processados 10, ditos de correcção 9.—Total 300.

Arraçoados 267, sendo: bons 259, doentes 8—Total 267.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

José de Lima Gomes dos Santos.

José Joaquim de Santa Anna.

Manoel Costa do Nascimento.

Falleceu:

Maria Rita do Rosario (louca).

Loteria da provincia do Rio de Janeiro—Eis os numeros mais premiados na 2ª parte da 2ª loteria da caixa dotal dos orphãos de S. Francisco de Paula (2ª parte da 364), extrahida em 2 de Julho:

PREMIOS DE 100:000$000 A 1:000$000

1958	100:000$000
3092	20:000$000
12722	5:000$000
2025	2:000$000
5140	2:000$000
1326	1:000$000
2282	1:000$000
3814	1:000$000
6045	1:0000000
7345	1:000$000
11073	1:000$000

APPROXIMAÇÕES

1957	1:000$000
1959	1:000$000
3091	600$000
3093	600$000
12721	400$000
12723	400$000
2024	300$000
2026	300$000
5139	300$000
5141	300$000

PREMIOS DE 500$000

3628	7666	9153	11017	12773
4497	7848	9366	12033	13005
5342	8493	10759	12719	

PREMIOS DE 200$000

989	4001	7014	9015	11230
1078	4260	7077	9673	11550
1100	4314	8195	10756	12546
1549	5756	8374	10946	12675
1598	6131	8927	11228	13369

PREMIOS DE 100$000

384	3543	5660	7608	9149	10856	13584
891	3682	5815	7774	9390	11526	13881
1209	3917	5872	7844	9650	11762	
1249	4697	6424	8050	9937	11900	
1572	4798	6722	8070	10523	12680	
1906	4896	6902	8362	10644	12717	
2181	5282	7063	8550	10715	12751	
2983	5292	7288	8772	10728	13517	

Loteria de Maceió—Por telegramma recebido pela Casa Feliz, sabe se que, na 16ª parte da 12ª loteria extrahida em 13 de Julho foram premiados os seguintes numeros:

30.543	200:000$000
12.798	40:000$000
32.827	20:000$000
11.564	10:000$000
29.622	5:000$000
7.820	2:000$000
8.405	2:000$000
12.172	2:000$000
12.613	2:000$000
12.767	2:000$000
16.401	2:000$000
17.022	2:000$000
20.026	2:000$000
26.557	2:000$000

Premios de 1:000$

299	3.305	4.664	9.530	9.985	10.903
11.424	11.799	16.908	19.057	19.078	19.424
19.541	19.862	21.575	22.612	28.383	35.057
35.308	36.018	38.040	38.078	38.498	

Approximações

30.542	4:000$000
30.544	4:000$000
12.797	2:000$000
12.799	2:000$000
32.826	1:350$000
32.828	1:350$000

Os numeros de 30.501 a 30.600, excepto o da sorte grande, estão premiados com 400$.

Os numeros de 12.701 a 12.800, excepto o premio de 40:000$000, estão premiados com 200$.

Os numeros de 32.801 a 32.900, excepto o que sahio o premio de 20:000$000 estão premiados com 100$.

Todas as centenas cujos dous algarismos terminarem em 43, estão premiadas com 100$, inclusive a da sorte grande.

Todos os numeros que terminarem em 3 e 8 estão premiados com 20$.

Loteria do Rio—A 2ª parte da loteria n. 198, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida hoje 15 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

[illegible] n. 43, [illegible] Santa Casa de Misericordia do Recife.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as armas e as capieras, arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

**Loteria de Maceió de 200:000$000**—A 17ª e 18ª partes da 12ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 20 de Julho ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Preços reduzidos.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—O 4.º e ultimo sorteio das 4.ª e 5.ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida a 14 de Agosto proximo.

Acham-se exposto á venda os trestos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia de Santa Catharina—Esta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, deverá ser extrahida amanhã 16 do corrente impreterivelmente, ás 2 horas da tarde.

Chamamos a attenção para o annuncio desta importante loteria, publicado na secção competente, pelo diminuto preço porque se vendem os bilhetes.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 82 reses para o consumo do dia 15 de Julho.

Sendo: 66 reses pertencentes a Oliveira Castro & C., e 16 a diversos.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado nos dias 14 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:	
33 1/2 bois pesando 4,755 kilos.	
524 kilos de peixe a 20 réis	10$280
95 cargas de farinha a 200 réis	19$000
44 ditas de fructas diversas a 300 réis	13$200
11 taboleiros a 200 réis	2$200
8 Suinos a 200 réis	1$600
Foram occupados:	
24 1/2 columnas a 600 réis	14$700
26 compartimentos de farinha a 500 réis.	13$000
25 compartimentos de comida a 500 réis	12$500
68 ditos de legumes a 400 réis	27$200
16 compartimentos de suino a 700 réis	11$200
13 ditos de fressuras 600 réis	7$800
10 ditos de ditos a 2$	20$000
A Oliveira Castro & C.:	
2 talhos a 500 réis	1$000
54 talhos de carne verde a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	221$760

Preços do dia:

Carne verde a 240 e 400 réis o kilo.

Suinos a 500 e 540 réis idem.

Carneiro de 600 e 800 réis idem.

Farinha de 320 a 240 réis a cuia.

Milho de 280 a 320 réis idem.

Feijão de 640 a 1$200.

COMMUNICADOS

Ao eleitorado do 3º districto

Illm. Sr.—O fallecimento do Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, abrindo uma vaga na deputação de Pernambuco, determinou a necessidade de uma eleição no 3º districto, que aquelle illustre cidadão tão dignamente representava.

Para preencher essa vaga proponho-me eu aos suffragios do distincto eleitorado desse districto, não movido por impulso proprio, nem tomado de ambições que estou longe de nutrir, mas por apresentação do partido em cujas fileiras milito e alentado pelo desejo de continuar a prestar serviços ao paiz nesse posto de combate que me foi indicado.

E', pois, escudado com esse patriotico desejo e patrocinado pelo meu partido, cujo venerando chefe tenho por amigo, que eu venho solicitar de V. S. o seu voto e todo o seu precioso auxilio á minha causa no pleito que se vai ferir brevemente nesse districto, onde V. S. gosa de prestigio e dispõe de merecida influencia.

Bem conhecido nesta provincia, onde nasci e onde tenho sempre vivido á mourejar em fadigosas lides pelas idéas conservadoras, e sob a égide d'aquella honrosa apresentação; creio que ser-me-ha excusada a exhibição de um programma, pois que outro não posso ter que não o do partido ao qual tenho servido com dedicação e esforço.

Entretanto, de harmonia com o notavel discurso proferido no Senado, em 1879, pelo honrado Sr. conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, digno chefe conservador em Pernambuco, direi que a synthese do meu programma é—pugnar pelas reformas que forem o desenvolvimento pratico dos grandes principios liberaes consagrados na Constituição e que formam a base das instituições que nós, os conservadores, mantemos e queremos manter.

Dentro de taes limites ha espaço bastante para todos os melhoramentos intellectuaes, moraes e materiaes, para todos os commettimentos serios da politica, economia, finanças e administração, emfim para todas as mais altas aspirações dos povos livres, que vivem sob o regimen parlamentar.

No decurso dos vinte annos que constituem a minha vida publica, sempre girou nessa orbita a minha actividade, e disso fazem prova os meus modestos esforços na Assembléa Provincial e os meus pequenos trabalhos na imprensa, estes ultimos attestados pelo *Diario de Pernambuco*, em cujas paginas tenho esteriotypado a minha alma e o meu coração, pugnando por tudo quanto se me tem afigurado util e vantajoso á causa do paiz e mais particularmente á desta provincia.

Como garante dos meus intuitos de futuro offereço esse modesto passado ao digno eleitorado do 3º districto, assegurando-lhe que envidarei quanto couber em mim para elevar-me á altura da situação do paiz e para mostrar-me merecedor da confiança com que me honrar esse digno eleitorado.

O meu norte será o bem publico e o caminho para elle essa honrosa confiança que nunca faltou ao illustre cidadão á quem aspiro substituir e cujas virtudes civicas tomarei por modelo.

Subscrevo-me com a maior consideração e respeito.

De V. S.,

Amigo, attento, venerador e criado.

Recife, 6 de Julho de 1886.

Felippe de Figueirôa Faria.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Algumas palavras aos que não me conhecem

A Provincia, orgão do partido liberal, de 8 do corrente, na sua missão de opposicionista, vem com uma noticia de Páo d'Alho, sobre factos que alli se deram na noute de S. João, attribuindo-me a autoria de taes factos, procurando-me ferir e emprestando-me qualidades, que somente poderá possuir o autor de tal noticia.

Não admira que assim aja, porquanto é muito conhecido entre nós o actual systema de opposição.

Na cidade de [illegible] [illegible] de quem quer que seja se levantem accusação de actos [illegible] que possam abalar o meu credito e a minha reputação, quer como homem particular e pai de familia, quer no cargo de subdelegado que por alguns tempos exerci; d'isto, dão testemunho, os conspicuos cidadãos d'aquella comarca, sem distincção de côr politica, destacando se entre elles, o honrado ex juiz de direito da comarca, o Sr. Dr. Gonçalo Paes de Azevedo Faro, que não pode de forma alguma ser suspeito á *Provincia*.

Dito isto, julgo-me desobrigado para com aquelles que não me conhecem; pois, nesta cidade, d'onde sou natural e tenho familia, os meus precedentes protestam contra taes accusações.

Recife, 14 de Julho de 1886.

Elias Baptista da Silva Ramos.

Festa do Carmo

NA VESPERA DO GRANDE DIA 16 DO CORRENTE

Hoje ao meio dia e ao som das excellentes musicas do 2.º batalhão de infantaria e da policia, uma salva annunciará a grande festa de Nossa Senhora do Carmo, e nesse mesmo dia ás horas do costume e com a maior solemnidade haverá vesperas, estando a igreja illuminada e ornada do melhor gosto pelo distincto artista Bartholomeu V. da Silva.

A's 5 horas da madrugada do mesmo grande dia, uma salva lembrará a todos os fieis que é chegado o feliz dia da festa da excelsa Virgem do Carmello, havendo missa resada como é de costume.

A's 11 horas do dia impreterivelmente entrará a missa solemne, a qual será o Dogma da Conceição do maestro Colás, executada á grande orchestra, regida pelo maestro João Polycarpo Soares Rozas.

Ao Evangelho occupará a tribuna sagrada o eximio pregador Dr. Manoel Soares de Amorim.

A's 7 horas da noite entrará um solemne *Te-Deum*, pregando o Rvdm. Frei Augusto da Immaculada Conceição.

O vigario provincial convida a todo povo orthodoxo da capital para que tome parte em todos estes actos, em honra da Santissima Virgem do Carmo, com aquella decencia e espirito religioso que lhe é proprio como eminentemente civilisado e catholico.

Cura importante

Pedro Moreira, de 21 annos, filho da viuva Francisca Maria da Conceição, ha um anno que soffria de grandes feridas syphiliticas e selvagens, que occupavam todo o corpo, desde a cabeça até os pés, e neste estado vivia nú e prostrado em uma cama.

Sua mãi, no intuito de cural-o, procurou, por diversas vezes, medicos desta cidade que o medicaram sem resultado algum.

Nestas circumstancias e quasi desenganada de salval-o, dirigio-se a nosso conselho ao Illm. Sr. capitão Domingos de Souza Barros, residente á rua do Imperador n. 75, o qual, accedendo aos rogos da infeliz mãi, prestou-se a medical-o caridosamente, com os remedios de que usa, e no curto espaço de cincoenta dias conseguio curar o infeliz Pedro de sua grave e repugnante enfermidade.

Testemunha ocular desta importante cura e tendo por minha vez contribuido para ella, pela indicação que em bôa hora fiz, faltaria a um sagrado dever, se não me apressasse a vir dar um publico testemunho do facto não só por homenagem ao Sr. capitão Barros, como tambem para que conhecido o facto, possam outros infelizes, que se acharem nas condições de Pedro Moreira, recorrer aos conhecimentos do mesmo capitão.

Resido na rua de Luiz do Rego n. 43, e o beneficiado á rua do Hospicio, no lugar denominado Ilha das Mulatas, onde póde ser examinado por quem quizer se convencer da veracidade da cura.

Recife, 9 de Julho de 1886.

Vicente Gonçalves Ferreira Costa.

Agua de Florida Murray & Lanman 188

A verdadeira prova da genuidade e pureza de qualquer um perfume extrahido das flores consiste na sua duradoura existencia quando exposto á influencia do ar. O aroma derivado de oleos chimicos desvanece em breve e deixa após de si um cheiro por certo mui pouco agradavel; porém aquelle que é obtido mediante a destillação de frescas e odiferas flores, se apura e aperfeiçoa pelo contacto do ar, e por conseguinte a sua duração é de maior espaço de tempo. Eis por isso que a agua florida de Murray & Lanman, formando uma concentrada producção das mais raras flores do sul, apanhadas durante o zenith da sua florescencia e maior fragrancia, não só possue a fresquidão de um fresco ramalhete, mas tambem é indestructivel e inextinguivel, a não ser a excepção de lavagem do lenço anteriormente humedicido na mesma agua.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

Os principaes periodicos do mundo, os medicos da mais alta eminencia, muitissimos cidadãos proeminentes de todas as profissões e innumeras senhoras que o teem durante annos usado pessoalmente e nas crianças, todos a uma admittem que para dar vigor, brilho, sedosidade e ondeado ao cabello, e curar a tinha e a caspa o **Tricofero de Barry**, não tem igual. Provado por mais de 80 annos de constante serviço ao publico—é o unico artigo que decididamente, faz crescer de novo o cabello nos lugares calvos.

Estão-se correndo no culto da igreja presbyteriana, sita á rua do Imperador n. 71, 1º andar, os banhos para o casamento do Sr. Francisco Albrecht Leopoldo Americo Préalle. com a Sra. D. Hermine Therese Selma Bosse.

A. D. Carneiro Vianna, tendo de seguir hoje, para a Europa, deixa encarregados da gerencia de sua casa commercial, aos Srs. Luis Alfredo de Moraes, Manoel de Oliveira Maia e Francisco de Oliveira Maia, e como seus bastantes procuradores aos mesmos acima e ao Sr. W. W. Robilliard.

Approveita a occasião para se despedir daquellas pessoas de sua amisade, aquem, por causa da presteza de sua viagem, não teve tempo de ir receber as suas ordens.

Recife, 14 de Julho de 1886.

N. 10. Recommenda-se a Emulsão de Scott aos doentes do peito, da garganta e dos pulmões; aos anemicos, debeis e escrofulosos, e a todos os que precisem de um bom reconstituinte.

A Emulsão não tem igual para reparar as forças dos debeis e enfraquecidos.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio. Medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, mudou seu consultorio, do 2.º andar da casa n. 45 á rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar da casa n. 51 da mesma rua. Consultas do meio dia ás 3 horas da tarde.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 14 DE JULHO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Letras hypothecarias do Banco de Credito Real de Pernambuco de 7 0/0, do valor de 100$ á 96$ cada uma.

Na hora da bolsa

Venderam-se:

30 letras hypothecarias.

O presidente,
Pedro José Pinto.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Julho de 1886

ALFANDEGA

RENDA GERAL		
De 2 a 13	117:381$225	
Idem de 14	23:240$903	140:622$128
RENDA PROVINCIAL		
De 2 a 13	18:884$934	
Idem de 14	2:487$819	21:372$753
Total		161:994$881
RECEBEDORIA—De 2 a 13		10:279$220
Idem de 14		870$491
		11:149$711
CONSULADO PROVINCIAL—De 2 a 13		100:26[illegible]$594
Idem de 14		4:179$641
		104:4[illegible]
RECIFE DRAINAGE—De 2 a 13		7:[illegible]
Idem de 14		[illegible]

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Pará*, entrado dos portos do norte no dia 14 do corrente e consignado ao Visconde de Itaqui do Norte, manifestou:

Amostras 5 volumes a J. Pater & C.

Camarão 3 encapados a J. V. A. Matheus & C.

Polvilho 20 paneiros a J. J. da Fonseca.

Tapioca 18 paneiros a Rodrigues de Faria & C., 18 a J. J. da Fonseca.

Vinho 25 barris a Souza Basto Amorim & C.

—

Lúgar inglez *Petunia*, entrado de Terra-Nova no dia 14 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalháo 3,253 barricas e 494 meias ditas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 13 de Julho de 1886

Para o exterior

— No vapor inglez *Elbe*, carregaram:

Para Lisboa, S. Basto Amorim & C. 400 saccas com 30,902 kilos de algodão.

— No lúgar portuguez *Temerario*, carregou:

Para o Porto, A. Taborda 73 couros salgados com 876 kilos.

— No patacho portuguez *Dous Irmãos*, carregaram:

Para o Porto, A. C. da Silva 200 saccos com farinha de mandioca.

Para Lisboa, J. F. da Costa 21 saccos com 798 kilos de polvilho.

Para o interior

— No lúgar nacional *Marinho 6º*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, J. F. da Costa 5 pipas com 2,400 litros de aguardente.

— No vapor americano *Advance*, carregou:

Para o Pará, P. C. de Alcantara 365 barricas com 26,884 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Correio de Natal*, carregou:

Para Mурiú. N. Maranhão 200 pares de tamancos.

— Na barcaça *Dalia*, carregou:

Para Parahyba, A. R. Branco 34 saccas com farinha de mandioca.

— Na barcaça *F. Sociedade*, carregaram:

Para Mamanguape, F. Alves & C. 10 barricas com 800 kilos de assucar refinado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 14

Manáos por escala—11 dias, vapor nacional *Pará*, de 1,999 toneladas, commandante Carlos Gomes, equipagem 60, carga varios generos; ao Visconde de Itaqui do Norte.

Terra-Nova—37 dias, Lúgar inglez *Petunia*, de 207 toneladas, capitão C. Nicholls, equipagem 9, carga bacalháo; a Johnston Pater & C.

Buenos-Ayres por escala—13 dias, vapor inglez *Elbe*, de 1,772 toneladas, commandante J. Brander, equipagem 105, carga varios generos; a Adamson Howie & C.

Porto-Alegre—23 dias, patacho inglez *Eureka*, de 143 toneladas, capitão David L. Ross, equipagem 7, carga farinha de mandioca; a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

West Indeas—Brigue norueguense *Ara*, capitão F. Fobrasen, em lastro.

Southampton por escala—Vapor inglez *Elbe*, commandante J. Brander, carga varios generos.

Rio de Janeiro por escala—Vapor nacional *Pará*, commandante Carlos Gomes, carga varios generos.

Bahia—Lúgar inglez *Petunia*, capitão C. Nicholls, carga, bacalháo.

VAPORES ESPERADOS

Jokai	da Europa	hoje
Delambre	de Liverpool	hoje
Advance	do sul	hoje
Marinho Visconde	da Bahia	hoje
Ceará	do sul	a 17
Jacuhype	do sul	a 18
Ville de Pernambuco	do sul	a 19
Cotopaxi	do sul	a 19
Ville de Victoria	da Europa	a 20
Argentina	de Hamburgo	a 20
Ipojuca	do norte	a 20
[illegible]	do norte	a 23
[illegible]	de New-Port News	a 22
La Plata	da Europa	a 24
Equateur	do sul	a 25
[illegible]	do sul	a 28
[illegible]	do sul	a 28
[illegible]	de Liverpool	a [illegible]

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, commendador da Real Ordem Militar Portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo, e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes n'esta comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 20 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá á praça para ser arrematada por quem mais der, uma parte de um sobrado n. 33, á rua do Rangel, com andar e sotão, tendo este janellas para a frente com varanda de ferro, e o andar 2 janellas de frente, tambem com varanda de ferro, medindo 4 metros e 40 centimetros de largura, e de fundo 16 metros e 20 centimetros, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, pequeno quintal, solo proprio, avaliado por 6:000$, sendo a parte de..... 2:750$758, que servirá de base para o preço da arrematação. E vai á praça a requerimento de Manoel Sezino de Albuquerque Maranhão, por si e tutor natural de seu filho menor José Alberto, e Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho, co-senhores do dito predio.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 14 de Julho de 1886.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Antonio Sergio Lopes Lima, juiz do commercio da comarca da Victoria, de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 22 deste mez, ás 2 horas da tarde, na porta da sala das audiencias deste juizo, tem de ser arrematada a quem maior lance offerecer, uma machina a vapor de moer cannas, autor Clatou Skattorth Lencolepou, n. 222 v., em 1869, faltando o parafuso do regulador, o bronze da manivella, o nabo do celindro, o tubo da crivação, o regulador do salutre, a peça do apito, a haste da bomba, manivella, a valvula da salvação, a peça que sustenta a mesma, a caldeira principiando a furar, e mais alguns parafusos, avaliada por 2:200$; e vai á praça á requerimento de Allan Paterson & C., na execução que movem por este juizo, contra João Paes Barreto.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta comarca da Victoria, aos 10 de Julho de 1886.

Eu, Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, escrivão interino, o escrevi.

Antonio Sergio Lopes Lima.

Edital n. 1

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que tem de realisar-se o emprestimo autorisado pela lei n. 1868 de 15 de Maio ultimo por emissão ao par de apolices de 7 0/0; e por isso convida-se aos senhores que queiram tomar as mesmas apolices a fazerem no desde já, recolhendo as respectivas importancias.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 5 de Julho de 1886.—Servindo de secretario,

Lindolpho Campello.

Edital n. 3

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 16 do corrente principiará o pagamento dos juros das apolices provinciaes relativos ao semestre findo em Junho ultimo.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 9 de Julho de 1886.

L. Campello.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro commendador da imperial Ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade o Imperador a quem Deus Guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que se acha designado o dia 15 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias, para ter lugar a prestação de contas dos administradores da massa fallida de Moraes & Rocha.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, pelo qual e seu theor convoca os credores da referida massa á comparecerem no lugar, dia e hora designados para o fim acima mencionado. O presente será publicado pela imprensa e outro de igual theor affixado no lugar do costume, de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 7 dias do mez de Julho do anno de Nosso Senhor de 1886.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Edital n. 5

(3ª *Praça*)

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que as 11 horas do dia 16 do corrente mez, serão vendidos em praça no trapiche Conceição, livres de direito, sujeitos, porém, ao imposto de 5 % para o fundo de emancipação, as mercadorias abaixo declaradas:

Armazem n. 1

Marca D B—Uma caixa n. 559, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Santos*, entrado em 28 de Setembro de 1885, consignado ao Dr. Brito, contendo amostras.

Armazem n. 2

Marca diamante R B & C no centro—Uma caixa n. 1, idem de Liverpool no vapor inglez *Chanceller*, idem em 19 de Março de 1884, consignado a ordem, contendo 188 kilos liquidos legaes, de marretas de ferro.

Marca idem—Uma dita n. 2, idem idem idem, contendo cabos de madeiras para machados.

Marca idem—Uma dita n. 3, idem idem idem, contendo ferro batido em obras não classificadas, simples, pesando liquido legal, 300 kilos.

Marca diamante M V no centro e V embaixo—Um cesto n. 170/173, idem idem, no vapor inglez *Sculptor* idem em 27 de Janeiro de 1885, não consta do manifesto, contendo amostras de louças de pó de pedra ns. 1 e 2.

Marca D F & C e embaixo diamante B no centro—Uma caixa, n. 793 A, idem idem, no vapor inglez *Author*, idem em 21 de Março idem, idem a Domingos F. da Silva & C., contendo catalogos de folhas de flandres.

Armazem n. 7

Marca A—Uma caixa, sem numero, idem, idem no vapor inglez *Chrysolite* idem em 27 de Outubro idem, idem a Francisco Xavier Ferreira & C., contendo cabos, ponteiras de chifre, ferro e mais accessorios para chapéos de sol, tudo velho.

Marca T—Desoito caixas, ns. 1/18, idem de Londres no navio francez *Emilie* idem em 10 de Abril 1883, idem á ordem, contendo 216 kilos, peso liquido legal, de parafina em massa.

Marca S P J—Uma dita n. 1, idem do Havre no vapor francez *Ville de Pará*, idem em 10 de Setembro idem, idem a S, C. Johonston & C., contendo 175 kilos peso liquido legal de fechaduras de ferro de duas voltas.

Marca J C L & C e H embaixo—Um barril, n. 2510 idem idem no vapor francez *Ville de Bahia*, idem em 11 de Abril de 1882, idem a J. C Levy & C., contendo 15 kilos de azul ultramar.

Marca M V & C e S embaixo—Uma caixa, n. 5, idem de Hamburgo, no navio allemão *Magnet*, idem em 15 de Setembro, idem idem a Feliciano Silva & C., contendo 22 kilos, peso liquido legal de capsulas de estanho para garrafas.

Marca A P M—Uma dita sem numero, idem de Southampton no vapor inglez *Tagus* idem em 27 idem idem, não consta do manifesto contendo amostras de farello.

Trapiche Conceição

Setenta e tres barricas e dez meias ditas vasias, que contiveram bacalháo dado a consumo, descarregadas do lugar inglez *Sussex*.

1ª secção da Alfandega de Pernambuco, 13 de Julho de 1886.

O chefe
Cicero R. de Mello

Edital n. 739

De ordem do inspector geral, faço saber á professora Mirandolina Borges Pestana, da cadeira de Serra Verde, que fica-lhe marcado o prazo de 15 dias para responder sobre o abandono de sua cadeira, visto ter deixado de reassumil-a depois de finda a licença obtida e haver decorrido mais de seis mezes fóra do exercicio della.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 2 de Julho de 1886.—O secretario,

Pergentino S. de Araujo Galvão.

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca de Olinda por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, depois da audiencia, o porteiro interino dos auditorios, levará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dér e melhor lanço offerecer, com segundo abate de 10 % da respectiva avaliação: Uma casa terrea de pedra e cal, n. 3, á rua do Amparo d'esta cidade, com 3 janellas e uma porta de frente, corredor independente, duas salas, tres quartos, uma dispensa, cosinha fóra, quintal murado com portão e um telheiro, em muito bom estado de conservação, avaliada em 2:500$000 por 2:025$000, a qual vai á praça de conformidade com o despacho no requerimento de Caetana de Olinda Silva Nunes, credora do finado professor João Ferreira de Mendonça, á cujo espolio pertence dita casa.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade de Olinda, no 1º de Julho de 1886.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi.

Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.

DECLARAÇÕES

Companhia Northern assurance de Londres e Aberdeen

Posição financeira (Dezembro 1885)

Capital subscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.134,348
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	577,330
De premios sobre vidas	£	191,000
De juros	£	132,000

RUA DO COMMERCIO N. 26 1º ANDAR

O AGENTE,
John. H. Boxwell.

IRMANDADE
DO
SS. Sacramento da matriz de S. José do Recife

MESA GERAL

Tendo alguns irmãos recusado a aceitar os cargos para que foram eleitos, de ordem do irmão juiz, convido a todos os irmãos á comparecerem no dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, em o nosso consistorio, para em assembléa geral elegermos os irmãos que deverão preencher os ditos cargos.

Consistorio, em 15 de Julho de 1886.

O escrivão interino,
João Gosten.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

A directoria desta associação, em vista de uma representação assignada por diversos socios desta associação, tem a honra de convidar ao corpo commercial desta praça para uma reunião que terá lugar nos salões do mesmo edificio, ás 12 horas da manhã do dia 19 do corrente, afim de tratar-se do assumpto da referida representação. Recife, 14 de Julho de 1886. - O secretario,

William Halliday.

SOCIEDADE
União Commercial Beneficente dos Merceeiros
Assembléa geral

De ordem do Illm. Sr. presidente da assembléa geral, convido os senhores socios á comparecerem na séde social domingo 18 do corrente, ás 4 horas da tarde, afim de apreciarem a leitura do relatorio e contas apresentadas pela directoria. Recife, 14 de Julho de 1886.—O 1º secretario,

M. Capitão.

Estrada de ferro do Recife á Caruarú

De ordem do Illm. Sr. director, faço publico para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente dos interessados, o seguinte abaixo assignado, dirigido em data de 3 do corrente, ao mesmo Sr. director, pelos consenhores da propriedade Russas, no termo de Gravatá.

Cópia.—Illm. Sr. Dr. engenheiro em chefe da estrada de ferro do Recife á Caruarú.—Os abaixo assignados, consenhores nas terras que constituem a propriedade commum, denominada Russas, no termo de Gravatá, a qual principia na lagôa das Carahibas, suburbio da cidade de Gravatá, com direcção ao nascente, sabendo que D. Florinda Anselma de Moura quer arrogar-se de direito nessa propriedade, sem ter titulo algum que garanta, para assim haver a indemnisação do terreno occupado pela linha, para obstar a isso, os abaixo assignados vêm respeitosamente offerecer ao Estado, sem indemnisação alguma, o terreno que for occupado pela linha, na dita propriedade, no tanto a que os abaixo assignados teem direito, obrigando-se a passar escriptura publica se for preciso, porém sem onus algum. É por isso esperam que V. S. aceitando esse offerecimento dê as providencias que julgar de direito para garantia do governo.

É assim fazendo R. M. (achava-se uma estampilha de 200 rs. inutilisada da fórma seguinte): Cidade de Gravatá, 3 de Julho de 1886, (assignados) Severino de Barros Vasconcellos, Antonio Fernandes Bezerra, Manoel Bezerra de Siqueira Ramos, José Soares da Silva, Amando José de Oliveira, padre Manoel Gomes de Brito.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife á Caruarú, 14 de Julho de 1886.

O secretario,
Manoel Juvencio de Saboya.

Sociedade Beneficente Luso-Brasileira

Assembléa geral

De ordem do Sr. presidente e a requerimento da directoria, convido a todos os senhores socios á comparecerem a uma sessão de assembléa geral, afim de se tratar de negocios urgentissimos, devendo ter lugar no dia 15 do corrente, ás 6 horas da tarde, na séde social, á rua nova de Santa Rita n. 5.

Secretaria, 13 de Julho de 1886.

Carneiro Costa,
Secretario.

Cavalheiros da Cruz

De ordem da Resp.·. Ir.·. Ven.·. convido a todos os OObr.·. da nossa Aug.·. Off.·. para comparecerem a uma sessão de finanças, que terá lugar na quinta-feira proxima, 15 do corrente, ás 7 horas da noite; devendo todos os IIr.·. apresentarem-se quites em suas contribuições, sob pena de não poderem votar, conforme determinam os RReg.·. GGer.·. da Ord.·.

O secr.·.
M. Gomes da Silva—18 ·.

Banco do Brasil

Paga-se o 65º dividendo [illegible] por acção, á rua do [illegible] [illegible]

[illegible]

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco e estrada de ferro do Recife á Caruarú.

De ordem do Illm. Sr. director, faço publico que até o dia 15 do corrente, ao meio dia, no escriptorio central, á rua de Antonio Carneiro n. 137, recebem-se propostas em carta fechada para o fornecimento dos seguintes objectos necessarios ao almoxarifado desta repartição:

50 kilos de arame de cobre.
25 ditos de dito galvanisado.
25 ditos de dito de chumbo.
25 ditos de aço em bexiga.
25 alavancas.
25 litros de alcool.
25 bonets.
10 brochas.
25 kilos de borracha em lençol.
10 bandeiras imperiaes.
1 bomba americana.
10 bacias de estanho.
30 borrachas de Faber.
10 kilos de breu.
50 novellos de barbante.
12 canivetes.
24 cadeiras americanas.
50 copos de vidro.
10 kilos de colla da Bahia.
5 toneladas de carvão de forja.
100 cadeados.
15 kilos de cré.
400 kilos de canos de chumbo.
250 ditos de ditos de ferro.
5 carrinhos de mão.
10 caixas com colchetes.
6 capachos.
12 carretas.
4 cestas para papeis.
600 kilos de cobre em lençol.
200 ditos de canos de barro de 0,30 e 0,40 de diametro.
20 kilos de chlorhydrato d'amoniaco
5,000 enveloppes quadrados grandes, impres
1,000 ditos pequenos, lisos.
5,000 ditos telegraphicos, marcados.
3,000 ditos compridos, marcados.
12 escarradeiras de louça branca.
10 espanadores.
15 kilos de estanho em vergas.
25 enxadas de aço de 2 1/2, 3 e 3 1/2 libras
225 metros de estupim.
1,000 folhas de mão de olra.
2,000 ditas de mappas de bilhetes.
2,000 ditas para receita do trafego.
2,000 ditas para remessa de dinheiro.
2,000 ditas para chefes de trem.
2.500 kilos de ferro inglez sortido.
500 ditos de dito sueco.
1 folle.
25 fouces nacionaes.
5 kilos de gomma arabica em caroço.
12 frascos com ditas liquidas.
15 kilos de gomma lacca.
50 metros de gachetas de linho.
5,000 kilos de graixa do Rio Grande.
1 jarras com torneira.
10 jarrões.
6 jarros de louça.
50 caixas com kerosene.
6 duzias de lapis de borracha.
5 ditas de ditos de duas cores.
12 ditas de ditos de Faber ns. 2 e 3.
5 ditas de ditos graphicos.
5 ditas de lacre encarnado (páos).
12 limpadores de pennas.
500 folhas de lixa esmeril.
100 ditas de dita de papel.
12 levas.
5 kilos de 12 para pavios.
120 limas murças e outras.
3 lavatorios e seus pertences.
5 kilos de latão em lençol.
5 livros registro em mercadorias.
15 ditos dito de bilhetes.
10 ditos de mão d'olra.
12 cylindros mata-borrão.
6 mesas para escriptorio 6X3.
50 kilos de mialhar.
5 peças de nankin.
25 niveis de bolha d'ar.
25 frascos com oleo para apparelho.
750 litros de oleo de linhaça.
500 litros de oleo de mocotó.
800 litros de oleo de banha.
5 machados.
2 resmas de papel de linho branco.
16 ditas de dito almasso pautado fiume.
12 ditas de dito official para ministro.
12 ditas de dito almasso bom para impressão.
5 ditas de dito inferior.
12 picaretas.
12 pinceis para copiadores.
100 kilos de pregos francezes.
15 pegadores de papel,
25 caixas com penas Mallat e Perry.
10,000 meias folhas de papel official.
2 prensas para copiadores.
250 pavios.
12 libras de polvora.
50 resmas de papel almasso inferior
15 folhas de dito secante.
50 ditas de dito mata-borrão.
600 ditas de dito para embrulho.
15 ditas de dito oleado.
100 litros de pixe.
80 quartinhas.
50 regoas de borrachas.
12 ditas de madeira.
3 relogios.
15 libras de roxo terra.
6 raspadeiras.
5 caixas de sabonetes.
12 subsalentes mata-borrão.
25 kilos de sabão.
7 ditos de solla franceza.
5 sinetas.
25 frascos com tinta carmin.
12 trades.
3 thesouras.
24 toalhas.
5 trenas fiometalico.
25 garrafas com tinta preta.
15 ditas com dita de copiar.
12 tinteiros.
12 talões de passe de 1ª, 2ª e 3ª classe.
5 ditos para assignaturas, em cartões.
50 vassouras de piassava.
300 pilhas Lechanché.
150 metros de oleados para cortinas.
2 meios de cordavão para presilhas.
1 grosa de botões para cortinas.
1 meio de solla ingleza.
6 livros de entradas e sahidas.
100 pés fundidos para bancos (de ferro).
30 lampeões para carros.
10 meios de solla nacional para mangueiras.
20 litros de azeite de peixe.
10 kilos de rebites de cobre com arruellas.

Os objectos serão de 1ª qualidade e entregues convenientemente acondicionados no almoxarifado na estação das Cinco Pontas ou nas officinas da estrada de ferro do Recife a Caruarú, conforme as exigencias do serviço.

Os Srs. proponentes deverão acompanhar suas propostas das respectivas amostras, condição essencial para serem aceitas.

Neste escriptorio serão prestadas as informações necessarias. As propostas serão abertas e lidas no lugar, dia e hora acima indicados, na presença dos Srs. proponentes, que deverão sellal-as e assignal-as, indicando suas residencias.

O fornecimento poderá ser ajustado com um só proponente, ou parcialmente, conforme as vantagens que offerecer.

Secretaria do Prolongamento da Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco e Estrada de Ferro do Recife á Caruarú, 2 de Julho de 1886.

O secretario,
Manoel Juvencio de Saboya.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. Dr. director, faço publico que no dia 15 do corrente, ao meio dia, recebe-se nesta secretaria propostas em cartas fechadas e competentemente selladas, para a execução das obras de reconstrucção da bomba da varzea do Catende, na estrada da Victoria, orçada em .... 3:400$000.

O orçamento e mais condições do contracto se acham á disposição dos senhores pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas de Pernambuco, [illegible] de Julho de 1886.

O [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] e na fórma do decr. n. [illegible] de 14 de Maio de 1883, e 12 de Dez. n. [illegible] de 10 da mesma, data do regulamento do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, fazemos sciente, á quem interessar possa, que no dia 15 do corrente, ao meio dia, na mesma repartição recebem-se propostas para o fornecimento durante o semestre de Julho a Dezembro do corrente anno, dos seguintes objectos, e materiaes necessarios ás obras do porto, obras geraes, e obras da ponte—Buarque de Macedo:

Art. 1º Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em carta fechada, e competentemente selladas, até a hora acima mencionada, sendo que depois não serão mais aceitas.

Art. 2º Os proponentes deverão apresentar amostras dos objectos propostos.

Art. 3º As propostas deverão ser feitas segundo o systema metrico de pesos e medidas, descriminando a qualidade e quantidade, conforme a relação abaixo especificada.

Art. 4º Os fornecedores se obrigarão a fazer o fornecimento a tempo e a hora, em que lhes fôr pedido, sob pena de pagarem 10 % de multa sob o valor do fornecimento, e de 20 % se effectivamente o não fizerem.

Art. 5º Os fornecedores, serão obrigados a entregar os objectos pedidos no Cáes do Ramos, no armazem de deposito, e ponte Buarque de Macedo, mediante recibo, que será passado pelos empregados competentes, na primeira via do pedido, a qual acompanhará a conta, que deverá ser tirada mensalmente e entregue na repartição até o dia 15 do mez seguinte ao do fornecimento.

Art. 6º O carvão para as dragas e vapores será fornecido a bordo, da quantidade de 10 á 20 toneladas, em embarcação d'essa arqueação, competentemente verificadas.

Relação dos objectos

Acido muriatico, litro.
Aço batido, kilo.
Dito dito em verguinha, idem.
Dito fundido, idem.
Dito dito em verguinha; idem.
Dito chato e oitavado, idem.
Dito bexiga, idem.
Agua raz, litro.
Alcatrão, idem.
Almotolia de folha de 1/2 a 5 litros, uma.
Arame de cobre, kilo.
Dito de latão, idem.
Dito de ferro, idem.
Apito mecanico, um.
Azul ultramar, kilo.
Arrebem, peça.
Azeite doce, litro.
Azeite de carrapato, idem.
Azeite de peixe, idem.
Aldrabas, uma.
Arruelas de borracha para tubo, kilo.
Aguilhão de ferro, um.
Ancoreta de ferro uma.
Areia de fingir, metro cubico.
Alicate, um.
Alavanca de ferro, diversos tamanhos, idem.
Agulha de coser, grande em duzia, uma.
Bandeirolas de madeira, idem.
Barril, um.
Barris pequenos, um.
Baldes de ferro, um.
Bacia de louça, uma.
Bronze de ferro, um.
Baldes ferrados, idem.
Barra de gaté, idem.
Bandeira nacional de 2 pannos, uma.
Balança decimal, uma.
Borracha vulcanisada em lençol, kilo.
Bigornia, idem.
Breu, idem.
Brim, metro.
Brocha n. 8, uma.
Brocha pequena, uma.
Craveiro de ferro, um.
Chapa de ferro, uma.
Cardeneiro de ferro, um.
Canôa, uma.
Caldeira de ferro para draga, um.
Ciscador de ferro, um.
Chave ingleza, uma.
Caldeirões para vernis e alcatrão, um.
Cavilhas, uma.
Correia de borracha, metro.
Cabo de linho, kilo.
Dito de manilha, idem.
Cadernaes bronzeados, pares.
Ditos ferrados, idem.
Cadeados de ferro, um.
Ditos de metaes, um.
Canivete, um.
Colla da Bahia, kilo.
Cadinhos, um.
Canetas, duzia.
Campa pequena, uma.
Calque em panno, metros
Dito em papel, peça.
Colheres de trado 0m,0135 a 0m,0125 de grossura a 0m,0337, duzia.
Dita de rosca 0m,0135 a 0m,0125 de grossura idem.
Chumbo em barra, kilo.
Dito em lançol, idem.
Caldeira sortida de derreter breu, idem.
Carvão Cardiff, idem.
Carvão para ferreiro, idem.
Dito New-Castle, idem.
Dito Cok, idem.
Cimento Porthand inglez de marca Peramid, peso liquido, idem.
Dito Romanc Vassi, peso liquido, idem.
Dito inglez marca Leão, peso liquido, idem.
Dito francez marca Demarte, peso liquido, idem.
Dito allemão Vom Fels, peso liquido, idem.
Dito dito Zurme, peso liquido, idem.
Dito inglez Helton, peso liquido, idem.
Dito dito Hemmoor, peso liquido, idem.
Cobre em barra, idem.
Dito em lençol, idem.
Dito para forro de canôa, idem.
Dito velho, idem.
Dito em varão, idem.
Correia de sola ingleza singela, metro.
Dita dita dita dobrada, idem.
Corrente de ferro, kilo.
Couro crú, um.
Cré, kilo.
Cravo ou rebite, idem.
Cantoneira de ferro sortida, idem.
Cal preta, metro cubico.
Dita branca, idem
Curvas de sicupira de differentes tamanhos, conforme a forma apresentada, uma.
Cavernas de dita verdadeira, com 3m,60 de haste e 0m,138 de grossura, idem.
Caibros de qualidade, metro.
Corda para andaime, peça de 5 metros, uma.
Cano de chumbo, metro ou kilo.
Dito de barro de diversos diametros, um.
Cêra amarella, kilo.
Cêpo de ferro, bate estaca, um.
Candieiro, idem.
Cabo de cairo, kilo.
Carreta de ferro, uma.
Carrinhos de mão, um.
Correia de barracha de diversos tamanhos, metro.
Dobradiços de ferro, par.
Ditas de metal, idem.
Ditas de cruz, idem.
Enchadas, uma.
Escova ingleza, idem.
Ditas para tubo, idem.
Escapula de ferro, idem.
Escala de madeira, idem.
Escala de marfim, idem.
Estanho em verguinha, kilo.
Escopeiro, um.
Estôpa de algodão, kilo.
Dita de linho, idem.
Escova para limpar machina, uma.
Enchó sacho, um.
Esteios de emberiba preta, um.
Estôpa de emberiba, kilo.
Enchamés de sicupira verdadeira com 6m,60 de comprimento e 0m,138 de grossura, um.
Envelopes pequenos, cento.
Ditos para officios, idem.
Fechadura, uma.
Feltro, kilo.
Ferro inglez sortido, kilo.
Dito em lençol, idem.
Dito inglez, [illegible], idem.
Dito sueco em barra, idem.
Dito bruto para fundir, idem.
Ferquilha de ferro, uma.
Fio de algodão, kilo.
Dito de [illegible], idem.
[illegible]

[illegible]
Grosa de Rio Grande, kilo.
Gato de ferro inglez dobrado, um.
Jangadas, uma.
Jarra de madeira forrada, uma.
Jarrinho de louça para pena, um.
Lampeão, um.
Latão em lençol, kilos.
Limas inglezas de 0m,15 a 0m,45, uma.
Dita triangular, uma.
Dita chata, uma.
Dita murça de 0m,15 a 0m,45, uma.
Limatão inglez de 0m,15 a 0m45, um.
Linha de barca e sondagem, kilos.
Linha alcatroada, idem.
Liame de sicupira de differentes tamanhos, conforme a fórma apresentada, uma.
Lixa de esmeril em panno, folha.
Dita de vidro de papel, idem.
Lona ingleza, metro.
Lapis de duas cores, duzia.
Dito Faber, idem.
Dito Gibert, idem.
Dito de borracha, idem.
Livro em branco, de papel almaço pautado de 50 a 200 folhas, um.
Dito em branco, papel Carré, de 50 a 200 folhas, idem.
Merlim, kilo.
Metal composição em folha, kilo.
Manga de vidro para lanterna submarina, uma.
Mialhar branco, kilo.
Moitões bronzeados, idem.
Machina para cerrar madeira, uma.
Moitões forrados, kilos.
Mola para porta, uma.
Mira, uma.
Martello calçado de aço, um.
Nivel de bolha de ar, idem
Olhar de latão, idem.
Oleo de linhaça, litro.
Falhas de coqueiro, cento.
Papelião, folha.
Parafusos de ferro, duzia.
Pés de cabra, um.
Pipas para deposito d'agua, uma.
Parafusos de metal, duzias.
Pá de ferro patente de errado, uma.
Dita de aço, uma.
Pó preto, kilos.
Pranchões de amarello, um.
Pranchões do páo carga, um.
Dito de louro, um.
Ditos de pinno da Suecia, metro.
Ditos de pinho resinoso, idem.
Pregos de cobre batel, grandes e pequenos, kilo.
Ditos de zinco, idem.
Ditos de forro de 0m,10m a 0m,20, idem.
Ditos caibraes, idem.
Ditos ripaes, idem.
Ditos de forro, batel grande e pequeno, idem.
Ditos francezes, idem.
Porcas para atarrachar parafusos, idem.
Ditos de ferro de diversos tamanhos, idem.
Pennas Gauthier, caixa.
Ditas Perry, idem.
Ditas Falcon, n. 48, idem.
Ditas Mallat, idem.
Ditas finas para desenho, idem.
Presilhas de diversos tamanhos, idem.
Picão de ferro, um.
Pastas de oleado, uma.
Pusaime, caixa.
Papel sem fim, preço.
Dito matta borrão, folha.
Papel almaço pautado, resma.
Dito rosado pautado, caixa.
Dito dito grande, resma.
Dito Carré, cento.
Dito Jesú, idem.
Prussiato de potassa, kilo.
Pranchão de oiticica trançado, tendo 12 metros de comprimento, 0m,6 de largura e 0m075 de grossura, um.
Picarêta, uma.
Pregos de ferro fino, kilo
Ditos com arruella galvanisada, idem.
Puxadores para gaveta de páo ou metal, duzia.
Páo de jangada, um.
Patesca, uma.
Passador de ferro, um.
Pedra bruta granito, metro.
Quartinha de barro, uma.
Quartolla ferrada, idem.
Quiry para cabo, um.
Remo de faia, metro.
Raspa de ferro, uma.
Rôxo terra, kilo.
Raspadeira de cabo de osso, uma.
Regoa de faia, idem.
Ripas de qualidade, com 5 metros de comprimento, duzia.
Rodalna para patesca ou de cadernaes, uma.
Rebolo de pedra com caixa de ferro, um.
Rodete de ferro, idem.
Regulador, idem.
Saccos vasios, idem.
Sapatilhas, uma.
Serrafita, metro.
Serrotão, um.
Seccante fezes de ouro, kilo.
Seccante de zinco, kilo.
Safra de ferro, uma.
Sola ingleza, meio.
Sineta de bronze, uma.
Serra circular, idem.
Tezoura, idem.
Trilhos de ferro, kilo.
Tezoura de funileiro, uma.
Timpano, um.
Talha, uma.
Taboas de amarello, de 0m,0135 a 0m,0125 de grossura, uma.
Ditas de páo carga de 0m025 de grossura, idem.
Dita de pinho da Suecia, idem.
Dita de pinho resinoso, idem.
Dita de louro, idem.
Dita de sedro, idem.
Tapete para escalleres, metro.
Taxa de cobre, kilo.
Taxa de bomba, kilo.
Tijolo inglez, um.
Idem de fogo, idem.
Idem de alvenaria batida, milheiro.
Idem de alvenaria grossa, idem.
Tinta branca de zinco em maça, kilo.
Idem verde em maça, idem.
Idem preta Stepheer, botija.
Idem carmim, frasco.
Trave de sicupira verdadeira, metro.
Trena de fita, uma.
Idem de aço, idem.
Trados de diversos tamanhos, um.
Trave de emberiba preta, metro.
Trincal, kilo.
Tubo de vidro para o nivel d'agua, um.
Idem de latão para caldeiras, kilo.
Tarrachas diversas, uma.
Tinteiros de vidros, idem.
Telhas de barro curvas nacionaes, milheiro.
Idem de zinco onduladas, folha.
Torneira de bronze diversas, uma.
Tecido de arame de qualidade e dimensões, kilo.
Traveta de 7 metros, uma.
Tijolo francez, milheiro ou um.
Tecido de arame de latão, metro.
Tornos de ferro para bancada, um.
Valvula de bronze de mola e de tamanhos diversos, uma.
Vassoura de Timbó, idem.
Verruma de diversos tamanhos idem.
Vassoura de piassava, idem.
Vara para canôa, idem.
Verde francez, kilo.
Vermelhão, idem.
Verde chromo, litro.
Vergontea de pinho, uma.
Zarcão inglez, litro.
Zinco em folha, uma.

Repartição das Obras do Porto e Obras Geraes de Pernambuco, em 10 de Julho de 1886.

O 1º escripturario,
Manoel Duarte Pereira.
O escripturario das Obras Geraes,
Joaquim de Medeiros Raposo.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, faço publico que em vista da autorisação do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, recebe-se no dia 15 do corrente, ao meio dia, propostas em cartas fechadas para a execução dos reparos urgentes da cadeia da villa de Iguarassú, orçados em 1:640$.

O orçamento e mais condições do contracto se acham á disposição dos senhores pretendentes, para serem examinados.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, [illegible] Julho de 1886.—O secretario,

[illegible]

THEATRO
SANTA ISABEL
GRANDE COMPANHIA IMPERIAL JAPONEZA
DE
NOVIDADES
Director Chas. Comelli —— Empresa Bourgard

A PEDIDO

de muitas familias a empresa resolveu dar

MAIS UM ESPECTACULO

Quinta-feira, 15 de Julho ás 8 1/2 horas da noite

EXERCICIOS NOVOS

Quem ainda não apreciou os trabalhos destes maravilhosos artistas japonezes não devem perder:

A OPINIÃO GERAL é que nunca tinha vindo a Pernambuco companhia semelhante!!!

Ao Theatro—HOJE—quinta-feira, 15 de Julho!!!

Os bilhetes desde já á venda em casa de CHARLES PLUYN & C., 24, rua do Commercio, Recife e a partir de 1 hora da tarde no escriptorio do Theatro.

PREÇOS MODICOS

Camarotes de 1.ª e 2.ª ordem	12$000	Cadeiras de 2.ª classe	2$000
Idem de 3.ª dita	6$000	Galerias	2$000
Idem de 4.ª dita	4$000	Platéa	1$000
Cadeiras de 1.ª classe	2$500	Paraizo	500

AVISO

Trem até Apipucos e bonds para todas as linhas.

O espectaculo acaba-se ás 11 horas, em ponto.

Secretaria da veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo do Recife, 9 de Julho de 1886

Em vista do convite do Revm. padre provincial do convento do Carmo, e de ordem da respectiva mesa regedora, scientifico a todos os nossos carissimos irmãos, afim de encorporados, assistirmos nos dias 15 e 16 do corrente mez, pelas 6 horas da tarde, as vesperas, e no subsequente a festa, Te-Deum e rasoura da Excelsa Padroeira; assim tambem no dia 20 a festa e Te-Deum do nosso patriarcha Santo Elias.

O secretario,
Adolpho Coelho Pinheiro.

Companhia
DO
BEBERIBE

Não se tendo reunido accionistas desta companhia em numero sufficiente para constituir a assembléa geral ordinaria no dia 1º do corrente mez, são de novo convidados os senhores accionistas para reunirem-se no dia 16 deste mez, ao meio dia, afim de que tenha lugar a mencionada assembléa geral, a qual terá lugar com qualquer que seja o numero dos accionistas presentes, na fórma da lei. A reunião é no lugar do costume, no escriptorio desta companhia, á rua do Imperador n. 71.

Recife, 7 de Julho de 1886.

Ceciliano Mamede Alves Ferreira,
Director gerente.
José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Director secretario.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO NORTE
O vapor Ceará
Commandante o 1.º tenente Guilherme Pacheco

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 de Julho, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

11—Rua do Commercio—11

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O vapor Argentina

Espera-se de HAMBURGO, via LISBOA, até o dia 16 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3
2º andar

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer Ville de Victoria

E' esperado da Europa até o dia 20 de Julho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia. Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
42—RUA DO COMMERCIO—42

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete Equateur
Commandante Lecointre

E' esperado dos portos do sul até o dia 25 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

United States & Brasil Mail S. S. C.
O vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 15 de Julho depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro tracta-se com os

AGENTES

O paquete Finance

Espera-se de New-Port-News, até o dia 23 de Julho o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO. — N 8.

1º andar

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Marinho Visconde

Commandante J. J. Coelho

E' esperado dos portos acima até o dia 15 de Julho e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Cotopaxi

Espera-se dos portos do sul até o dia 19 de Julho, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Este paquete e os que d'ora em diante seguirem tocarão em Plymouth, o que facilitará chegarem os passageiros com mais brevidade a Londres.

Haverá tambem abatimento no preço das passagens.

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C., Limited

N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

LEILÕES

— Sexta-feira 16, o de ferragens, miudezas, frascos, ferramentas, balanças e muitos outros artigos que serão vendidos para fechamento de contas e liquidação do armazem da rua do Vigario n. 31.

Agente Pestana

LEILÃO DE PREDIOS

Bom emprego de capital

Livre e desembaraçado de todo e qualquer onus

O agente Pestana, decididamente, entregará pelos maiores preços que puder obter, as casas abaixo mencionadas:

Rua da Palma n. 11.—Excellente casa terrea rendendo 264$000.

Rua de Lomas Valentinas n. 4.—Casa terrea com 2 sotéas, rendendo 300$000.

Rua de Hortas n. 141, fabrica de licores.—Casa terrea em terreno proprio, rendendo 300$000.

Corredor do Bispo n. 18.—Casa terrea, em terreno proprio, rendendo 300$000.

Rua do Tambiá n. 5—Uma boa casa terrea, rendendo 300$000.

Travessa de S. José n. 23.—Casa terrea em terreno proprio, rendendo 300$000.

Rua de Hortas n. 143.—Casa terrea, pequena, em terreno proprio, rendendo 168$000.

Rua do Visconde de Goyanna n. 107.—Casa terrea, em terreno proprio, rendendo 300$000.

E finalmente a casa terrea sita a rua do Rosario da Boa-Vista n. 11, onde se acha localisada uma taverna, rendendo 300$000.

Quinta-feira. 15 do corrente

A's 12 horas em ponto

Em seu armazem á rua do Vigario Tenorio n. 12.

Leilão

Quinta-feira, 15 do corrente

A's 11 horas

Na rua Duque de Caxias n. 9

Uma mobilia de jacarandá, 1 cama franceza, 1 toillet, 1 meza, 18 cadeiras avulsas, 1 marquoza, 1 marquezão, 1 cama para menino, 1 commoda, 2 consolos, 1 quartinheira, 1 cabide, 1 relogio de parede, quadros, jarros, talheres, colleres, 1 aparador, 2 cadeiras de balanco, 1 jarra e trens de cosinha.

Agente Modesto Baptista

Leilão

De dividas na importancia de 1:267$000 em 3 lettras aceitas pelo Sr. Bento Leite Cavalcante de Albuquerque, pertencente ao espolio de José Francisco de Salles.

Agente Britto

O agente acima, a mandado do Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito e da provedoria, em presença e a requerimento da inventariante, venderá as referidas dividas.

Quinta-feira, 15 do corrente

A's 10 1/2 horas

Rua do Rangel n. 48

Grande leilão

De importantes moveis, 1 excellente piano, 1 bonito espelho oval, louça de porcelana fina, crystaes e objectos de eletro-plate.

Constando de:

Um excellente piano forte, 1 cadeira para o mesmo, 4 pés de vidro, 2 livros de musica, 1 solida e elegante mobilia de jacarandá, a Luiz XV, (com pouco uso) tendo 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos com tampo de marmore, 1 bonito espelho oval, 2 serpentinas de crystal, 2 ricos pares de jarros para flores, 6 cadeiras de fantasia, 2 tapetes para sofá, 5 ditos para portas, 1 dito para cama, lanternas, 1 banca de ferro e 3 lanças para cortinados.

Uma importante cama franceza de jacarandá, 1 toillet de dito com pedra, 1 lavatorio com pedra, 1 rica guarnição para lavatorio, diversos vasos e jarros para toillet, 1 bonito guarda-vestidos de amarello, 1 meia commoda, 2 camas de amarello para crianças, 2 cupulas para cama, 1 cabide de columna e um guarda-roupa com frente de espelho.

Uma mesa elastica, de amarello, com 4 taboas 1 guarda-louça, 2 aparadores de columna, 1 guarda-comida com pé de columna, 1 guarda-prata de amarello, 12 cadeiras de junco, 2 ditas de braços, 1 marquesa, 1 rico apparelho de porcelana para jantar, 1 dito para almoço, 3 pares de compoteiras, garrafas para vinho, copos, calices finos, 1 galheteiro, 2 duzias de talheres de electro-plate para mesa, 2 duzias de ditos de dito para sobre mesa, 2 duzias de colheres de dito para sôpa e 2 ditas ditas para chá, 1 bonita salva de dito, concha de dito para sôpa, colher de dito para arroz, 2 taboas e cavalletes para engommado, 1 carrinho para criança, 1 deposito para gaz, 2 latas para farinha, 1 mesa de cozinha, 1 trem de cozinha e outros muitos moveis de uso de uma familia.

Quinta-feira, 15 do corrente

A's 11 horas

No 2º andar do sobrado n. 84 da rua do Barão do Triumpho, antiga rua do Brum.

O agente Martins, autorisado pelo procurador do Sr. José Vicente Gonçalves Torres, fará leilão dos moveis e mais objectos existentes no referido sobrado, os quaes se recommendam pelo apurado gosto e optimo estado de conservação.

Entrega em acto continuo

Leilão

De miudezas, ferragens, ferramentas, balanças e muitos outros artigos que serão vendidos para liquidação do armazem e deposito da rua do Vigario Tenorio n. 31.

CONSTANDO DE:

Balanças de 3 a 50 kilos, serras, inchóes, vasadores, tenazes, colheres, fôles, batedores de óvos, torquezes, braços para balança, facões, thesouras, plainas, galhões, pannos para enfeites de caixões, ornamentos, objectos para casas mortuarias, bordas douradas e serras.

Botões de linho, espelhos, fitas de seda, tranças de caracól, bandejas, bicos, franjas e lenços.

Espoletas e fio e brabante.

Frascos para pharmacia, capsulas para garrafas e frascos vasios de differentes tamanhos.

Sexta-feira 16 do corrente

O agente Pinto fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 152 volumes com ferragens, miudezas, ferramentas, balanças, frascos e outros muitos artigos existentes no armazem da rua do Vigario n. 31, os quaes serão vendidos ao correr do martello e sem reserva de preços.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas, por serem muitos e differentes os lotes.

Agente Pestana

Leilão

Do sobrado de um andar, sito á rua do Commercio, outr'ora Quatro Cantos, n. 17, em Olinda.

Sexta-feira, 16 do corrente

Ao meio dia em ponto, no mesmo predio

O agente Pestana, venderá pelo maior preço que puder obter o sobrado acima mencionado, com 2 sallas, 5 quartos, cosinha, penna d'agua, quintal com sahida para outra rua, em terreno proprio e livre e desembaraçado de qualquer onus e em perfeito estado de conservação.

Leilão

De 1 piano, moveis, obras de ouro e prata e livros de religião

Agente Britto

O agente acima, a mandado do Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes á requerimento do Illm. Sr. Dr. curador, venderá em leilão o seguinte:

1 piano quasi novo, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 jardineira e 2 consólos com pedras, 4 cadeiras de braços e 18 de guarnição, 1 mobilia de junco com 1 sofá, 3 consólos com pedras, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 1 cama franceza, 1 lavatorio com pedra, 12 cadeiras de junco, 1 marquezão, 2 mesas para jogos, 10 cadeiras de guarnição de jacarandá, 2 meias commodas, 1 sofá, 1 marqueza, 1 quartinheira columna, 2 consólos, 2 cadeiras de braços, 1 mesa grande de amarello, ectagers, jarros, espelhos, candieiros para kerosene, copos, colheres, facas, louças para jantar e almoço, obras de ouro e prata, do espolio do padre Antonio de Mello e Albuquerque.

Sexta-feira, 16 do corrente

A's 10 1/2 horas

Rua do Padre Nobrega n. 22, outr'ora do Alecrim

Leilão

de mobilias, camas francezas, marquezões, commodas de jacarandá e amarello, mesa elastica, aparadores, berços, guarda-louça, arandelas com globos, espelhos, jarros, candieiros, piano, 1 alcatifa grande, louça e muitos outros objectos.

Sexta-feira, 16 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Bom Jesus n. 49

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se uma casa e sitio na estrada de João de Barros n. 6, junto a estação do Espinheiro, tendo agua e gaz encanados, e bem assim se aluga uma boa sala e um quarto tambem com agua e gaz; a tratar na rua nova de Santa Rita n. 57, sobrado.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— ALUGA-SE a casa terrea n. 20 da rua do Capitão Antonio de Lima, com 2 salas, 3 quartos, cosinha e quintal com cacimba: a tratar na rua do Marques de Olinda n. 8.

— Compra-se fios de linho para o hospital Pedro II: na rua Formosa n. 4.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e fazer mais serviços de uma casa de pouca familia: na travessa da Praia do Forte n. 6.

— Quem quizer dar a quantia de 100$000 que falta para a liberdade de uma escrava perfeita engommadeira de roupa de homem e de senhora, e cosinheira de fazer qualquer jantar de pessoas que se tratem, de conducta irreprehensivel e séria, dirija-se a essa typographia, ou na rua do Marques do Herval n. 23, que achará com quem tratar, ficando a escrava sujeita por um contrato a servir até pagar a dita quantia a quem a emprestar.

— Na rua da Matriz da Boa-Vista n. 3, precisa-se de uma mulher de idade para cosinhar, para pequena familia.

— Vende-se a taverna da esquina da entrada do Fundão, em Beberibe, faz-se todo negocio a vontade do comprador: quem pretendel-a dirija-se á mesma.

— Aluga-se o sitio do Pina, com boa casa para morada, contendo bastantes commodos para numerosa familia, grande quantidade de coqueiros, seis grandes viveiros, duas cacimbas com excellente agua: a tratar no caes de Apollo n. 45.

— Uma familia honesta aluga á outra de igual conducta a metade da casa da rua de Bartholomeu n. 61, e precisa-se de um menino para vender na rua.

— Precisa-se de um homem para tratar de um pequeno sitio: a tratar na estação da Jaqueira sitio do Dr. Valença.

— LOUIS LAVENERE ensina francez, lecciona em casa do discipulo; sendo encontrado á rua do Livramento n. 12.

— Precisa-se de um criado, dando fiança de sua conducta; na rua da Florentina n. 36.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar: na rua da Imperatriz n. 41.

— Arrenda-se um bom sitio na Piranga, com casa de boas accommodações, contendo 2 salas, 4 quartos, saleta, cosinha fóra, estribaria, cacimba com agua potavel, tanque para banho, o sitio é bem plantado de arvoredos de boas fructas: quem pretender, dirija-se á Olinda, ladeira da Misericordia, segunda casa quem desce ao lado direito.

Criado

para um sitio; precisa-se contratar na rua Nova numero 13.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Para os demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

Telephonios: do consultorio 95 e residencia 126.

Especialidades — Partos, molestias de creanças, [illegible] e seus annexos.

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O quinium Labarraque é um Vinho eminentemente tonico et febrifugo destinado á substituir todas as outras preparações de quina.

O quinium Labarraque contem todos os principios activos dos vinhos mais generosos.

O quinium Labarraque é prescripto com vantagem aos convalescentes de doenças graves, as parturientes e á todas as pessôas fracas ou debilitadas por uma febre lenta.

Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rapidos effeitos que produz nos casos de *chlorose, anemia*, côres pallidas.

Em razão da efficacia do Quinium Labarraque, é preferivel tomal-o em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes.

Vende-se na mor parte das pharmacias sobe a assignatura: *Alfred Labarraque & C*

Fabricação e atacado: Casa L. FRERE — **19, rue Jacob, Paris.**

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Cura rapida e certa pelo

ARSENIATO de OURO DYNAMISADO

do Doutor ADDISON

da Chlorose, Anemia, todas as Molestias do Systema nervoso, mesmo as mais rebeldes, Molestias chronicas dos Pulmões, etc., etc.

As maiores illustrações medicas têm attestado o poder curativo deste medicamento e declaram-n'o: *o primeiro e o mais energico dos reconstituintes.*

O FRASCO: 6 FRANCOS (EM FRANÇA)

Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura deve ser rigorosamente recusado. *Gelin* Unico Fabricante deste Producto

PARIS, Pharmacia GELIN, rua Rochechouart, 38.

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca.

Sem cheiro nem gosto dos Oleos de Figados de Bacalhau ordinarios

OLEO de FIGADOS FRESCOS de BACALHAU de HOGG

Efficacidade certa contra a Molestias de Peito, a Tisica, Bronquitis, Prisões de Ventre, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas.

ADVERTENCIA. — *Exiga-se no rotulo o sello-Azul do Estado francez.*

HOGG, Pharmaceutico, 2, rua Castiglione, PARIZ, e principaes Pharmacias.

FR. TRIANGULAR

CAPSULAS

MATHEY-CAYLUS

Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon

As Capsulas Mathey-Caylus com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos: **Corrimentos antigos ou recentes, a Gonorrhea, a Blennorrhagia, a Cystite du Collo, o Catarrho e as Molestia da Bexigas** e dos *orgãos genito urinarios.*

1424 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus de CLIN & Cie, de PARIS, que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordens de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor inestimavel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendem-se em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não tem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificados.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua do Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

Casa PINET, fundada em 1852, PARIS

EXPLOTAÇÃO GERAL do CAUTCHUC

POR NOVOS PROCESSOS APERFEIÇOADOS

ESPECIALIDADE de INSTRUMENTOS de MEDICINA e CIRURGIA em GOMMA Elastica ou BORRACHA

Urinoes, Seringas, Borachas-Peras para Injecções e Clysteres, Injectores, Pulverisadores, Pessarios, Fundas, Ventosas, Tubos, Bicos de Mamadeiras, Almofadas, Bollas para Injecções para qualquer uso, etc., etc.

— MANDA-SE O CATALOGO FRANCO —

E. MARCASSIN & Cie, Gendre et Successeur, 34, rua Turbigo, 34, PARIS

Estabelecimento fabril a vapor: AUX LILAS, perto de Paris.

N. B. — A grande voga, sempre crescente dos nossos productos tendo dado logar a falsificações, convem exigir a Marca E. M. & Cie.

Seringas de Gomma para Injecções e Clysteres

100:000$000

Loteria da provincia de Santa Catharina

A MAIS VANTAJOSA DO IMHERIO

NÃO HA SERIES NEM SUBDIVISÕES

Decreto provincial de 1 de Fevereiro de 1886

PAGAMENTO INTEGRAL

Um bilhete inteiro-preço do plano 2$000 meio dito 1$000

1 premio de		100:000$000
1 dito	de	24:000$000
1 dito	de	12:000$000
1 dito	de	8:000$000
1 dito	de	5:000$000
2 ditos	de	2:000$000
6 ditos	de	1:000$000
12 ditos	de	500$000
24 ditos	de	200$000
47 ditos	de	100$000
100 ditos	de	50$000
200 ditos	de	20$000

Com um bilhete INTEIRO recebe-se 100:000$000

NÃO HA SERIES NEM SUBDIVISÕES

Duas approximações de 3:000$000 para o primeiro premio

EXTRACÇÃO A 16 DO CORRENTE

VENDE-SE NA CASA DA FORTUNA

23—Rua 1.º de Março—23

Ama

Precisa-se de uma ama para serviço de casa de duas pessoas: a tratar no largo das Salinas de Santo Amaro, taverna do Sr. Bento José Ferreira.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de familia; na rua Formosa n. 37.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar em casa de pouca familia: na rua dos Pires numero 107.

Machina para alfaiate

Vende-se uma em bom estado, propria par alfaiate: na rua da Paz n. 34.

Aviso

Deodato Monteiro declara ao commercio e publico em geral, que o Sr. Manoel Fernand de Cerqueira, deixou de ser caixeiro da firma de Deodato Monteiro & C., desde o dia 12 do corrente. Escada, 14 de Julho de 1886.

Farinha para porco

Vende-se na rua do Imperador n. 63.

Criado

Precisa-se de um criado: na rua do Visconde de Albuquerque n. 24.

Aluga-se

o sobrado de um andar e sotão á rua do Marquez do Herval, travessa do Pocinho n. 33, e a casa terrea sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 170: a tratar no largo de Corpo Santo n. 4, primeiro andar.

Bom negocio

Precisa-se de um moço que tenha bastante pratica de molhados e que o mesmo tenha qualquer quantia, para com esta entrar de sociedade, em um dos melhores lugares da praça: a quem interessar, dirija-se ao pateo do Paraizo n. 2, que ahi lhe dirão quem pretende.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira para casa de pequena familia: no pateo do Carmo n. 18, segundo andar.

Ajudante para cosinha

Precisa-se de um bom ajudante para cosinha: no hotel do Caminho Novo.

Joaquina Ferreira de Salles Dutra

Anastacio Alexandrino de Salles Dutra Junior convida aos seus parentes e pessoas de sua amisade para assistirem a missa do setimo dia do passamento de sua presada esposa, Joaquina Ferreira de Salles Dutra, que manda resar na igreja do convento da Gloria, ás 7 horas da manhã do dia 17 do corrente, e desde já antecipam o seu reconhecimento por este caridoso obsequio.

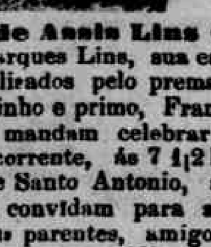

Francisco de Assis Lins Caldas

Florismundo Marques Lins, sua esposa e filhos summamente penalisados pelo prematuro fallecimento de seu sobrinho e primo, Francisco de Assis Lins Caldas, mandam celebrar uma missa sexta feira 16 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, setimo dia de seu passamento, e convidam para assistir a este acto a todos os seus parentes, amigos e collegas, e desde já protestam sua gratidão.

Anna Carlota da Albuquerque Mello

Primeiro anniversario

O bacharel Pedro Affonso de Mello, em commemoração do 1º anniversario do fallecimento de sua sempre chorada mulher, Anna Carlota de Albuquerque Mello, manda celebrar missas por sua alma no dia 16 do corrente (sexta-feira) ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista; e muito penhorado ficará á todas as pessoas que lhe fiserem a finesa de assistir a esse acto de caridade e religião.

Joaquim da Costa Ramos

Joaquina Maria dos Prazeres Ramos e sua familia agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até ao cemiterio publico os restos mortaes de seu chorado filho, Joaquim da Costa Ramos, e de novo convidam a todos os parentes e amigos do fallecido á assistirem a missa de setimo dia, que terá lugar quinta-feira 15 do corrente, pelas 6 1/2 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio; pelo que desde já se confessam eternamente gratos.

D. Maria Benedicta de Souza Bandeira

Dr. Raymundo Bandeira e seus irmãos (ausentes) convidam seus parentes e amigos para as missas que por alma de sua tia, D. Maria Benedicta de Souza Bandeira, fallecida na Parahyba a 8 do corrente, mandam celebrar na quinta-feira 15, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista.

D. Joanna Francisca Seve Navarro

Os irmãos Leal mandam resar uma missa por alma de sua presada tia, D. Joanna Francisca Seve Navarro, na igreja da ordem terceira de S. Francisco, ás 8 horas de 15 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, e se confessam reconhecidos aos que comparecerem a esse acto.

Academico Francisco de Assis Lins Caldas

João Francisco da Rocha Baiza Lins e seu filho, sentidamente compungidos pelo infausto passamento de seu presado parente e amigo, Francisco de Assis Lins Caldas, mandam celebrar uma missa por sua alma no dia 16 do corrente, pelas 9 horas da manhã, na matriz de Gameilleira, e convidam seus parentes e amigos para assistirem.

PEITORAL DE Anacahuita CURA A TOSSE, AS MOLESTIAS DA GARGANTA — E A — TISICA.

O REMEDIO DE AYER CONTRA SEZÕES (AYER'S AGUE CURE)

CURA RAPIDAMENTE E COM CERTEZA AS Febres Intermittentes, Remittentes e Biliosas: AS Maleitas, os Calafrios, E TODAS AS Molestias Paludosas. E' REMEDIO EXCELLENTE PARA MAL DO FIGADO.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E. U.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar, engommar e fazer mais alguns serviços, com tanto que durma em casa: na rua da Matriz da Boa-Vista n. 9, se dirá quem precisa.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar, engomar, e fazer mais alguns serviços de casa de familia na rua da Matriz da Boa-Vista n. 9 se dirá quem precisa.

Aluga-se barato

A casa n. 96 á rua dos Guararapes.

A casa n. 107 da rua Visconde de Goyanna.

A rua Lomas Valentinas n. 4

O armazem da rua do Coronel Suassuna n. 141

Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar

Jardim das plantas

MONDEGO N. 80

Pretendendo-se acabar com as plantas que estão em vasos n'este jardim, vende-se os sapotiseiros muito grandes, e dando fructo, á 2$000, laranjeiras, muito grandes, para enxertar, á 6$000 a duzia, e sapotiseiros mais pequenos por barato preço.

Doce secco de caju'

primeira qualidade, proprio para presente, tem para vender na rua do Bom Jesus numero 35, armazem.

Casa para alugar

O 2º e 3º andares, juntos ou separados, da rua larga do Rosario n. 37, esquina defronte da igreja: a tratar no pavimento terreo.

Para criado

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos: no escriptorio deste Diario se dirá quem precisa.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com alguma pratica de taverna: a tratar na rua de Hortas n. 17.

Caixeiros

Precisa-se de um menino, e outro de 14 a 16 annos, que deem fiador de sua conducta: na rua da Roda n. 48.

Criado

Precisa-se de um menino forro ou escravo: no segundo andar á rua da Imperatriz n. 44.

Urgencia

O Sr. Abdon Americo Aquino tem uma carta de urgencia para lhe ser entregue na loja de Carlos Linden, rua do Barão da Victoria n. 48.

Rua do Marquez do Herval n, 150

Aluga-se a casa acima: trata-se na rua Imperatriz n. 16, 2º andar.

Criada

Precisa-se de uma criada que saiba cosinhar bem, que apresente attestados de boa conducta e queira ir para a provincia do Espirito Santo: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 57.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1855 FORA DE CONCURSO

Cura de ASMA pelo Pó do Dr Cléry

Vende-se em todas as Pharmacias.

SUSPENSORIO MOLLERET

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

REGISTRADO — FUNDAS DE TODOS OS SYSTEMAS

MEIAS PARA VARIZES

MOLLERET, LE GONIDEC, successor, Paris. 49, r. J.-J. Rousseau

---

ÁS MÃES DE FAMILIA

Para remediar á fraqueza das crianças, desenvolver suas forças, seu crescimento e preserval-os das molestias communs á idade tenra, os principaes Medicos e Membros da Academia de Medicina receitão, com grande exito, o verdadeiro **Racahout des Arabes de Delangrenier, de Paris.** Este alimento muito agradavel composto de substancias vegetaes nutritivas e fortificantes, se espalha por toda a economia e em vista de suas propriedades analepticas, melhora a composição do leite das senhoras que crião, e restaura as forças enfraquecidas do estomago.

Depositos em todas as Cidades do **Brasil** *e do* **Portugal.**

Freguezia do Recife

Aluga-se por commodo preço metade da casa da rua dos Guararapes n. 29. Na mesma precisa-se de um menino que seja fiel para criado, e paga-se bem.

PINHO DE RIGA

de 3X9 4X9 e 3X12; vende-se na serraria a vapor de Climaco da Silva, caes 22 de Novembro numero 6.

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 38

N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros. Garante-se preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Francisco dos Santos Macedo.

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Aos senhores de engenho e outros

Tomem nota

Trilhos para engenhos

WAGONS PARA CANNA

Locomotivas

Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos

Systema aperfeiçoado

Especificações e preços no escriptorio dos agentes

Browns & C.

N. 5 Rua do Commercio

N. B Além do acima B & C., tem cathalogos de muitos implementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho; cerca de ferro galvanisado excellente e medico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

EMULSAO

DE

SCOTT

DE OLEO PURO DE

Figado de bacalhão

COM

Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

PARA COSINHAR

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar bem; no 3.° andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Ao publico

Hermina de Carvalho Menna da Costa, proprietaria da photographia sita á rua do Barão da Victoria n 14 2.° andar, declara para os fins convenientes, que desde o dia 6 do corrente deixou de ser socio da mesma photographia o Sr. Floscolo de Magalhães.

Aproveita a occasião para communicar a todos aquelles que se teem dignado de dispensar lhe a sua protecção n'aquelle ramo de negocio, que continua com a referida photographia, a qual se acha hoje melhorada consideravelmente não só quanto aos misteres technicos d'arte, como tambem quanto aos demais requisitos essenciaes para não deixar de agradar aquellas pessoas que alli comparecerem, dando provas do desejo de concorrer para o progresso da industria nacional.

As Exmas. senhoras principalmente, espera a referida proprietaria toda sua valiosissima protecção.

Aviso

Precisa-se de uma professora que saiba tocar bem piano e mais trabalhos de senhora, para engenho: a tratar com o Barão de Nazareth, á rua do Imperador n. 73, 1° andar.

Criado para alugar-se

Na rua de S. João, casa n. 27, tem para alugar-se um mulatinho com 17 annos de idade, muito proprio para copeiro ou outro qualquer serviço [illegible]

A caridade abre a porta do céo

A infeliz viuva, Maria José da Conceição, moradora na travessa de S. José n. 2, e que se acha prostrada no leito, quasi paralytica, supplica e estende as mãos, pedindo ás benevolas almas e caridosos corações dos habitantes desta cidade, uma esmola. A mesma infeliz viuva tem comsigo uma filha moça, que vive honestamente a seu lado, e que unindo aos de sua mãi os seus rogos, não cessará tambem de rogar as benções celestes sobre todos aquelles que se condoerem do duplo infortunio que pesa ha tempo sobre á mãi e a filha. *Charitas super omnia.*

Telegramma (resposta paga)

Bicos orientaes, grande variedade em cores e larguras, receberam o Pedro Antunes & C., e vendem barato; esperamos resposta ao 63 á rua Duque de Caxias, Nova Esperança; novo sortimento em leques de papel a 700 e 800 rs., preferencia exclusiva; ditos de seda, bonitas cores e lindas paisagens a 3$, é barrato! punhos e collarinhos bordados para senhora a 1$800 e 2$500; ditos com pintas de cores a 1$200; bonitos e delicados lacinhos de cores, ultima moda em gravatas, a 1$000. Resposta paga; vale a pena verem o que é: na loja de Pedro Antunes & C. n. 63, á rua Duque de Caxias.

Na Magdalena

Aluga-se uma casa terrea com commodos para familia, tendo agua e gaz encanados, jardim e sitio todo murado, sita á travessa do Paysandú: a chave está na taverna do Sr. Braga, esquina da rua do Hospital Portuguez.

ATKINSON

PERFUMARIA INGLEZA

afamada ha mais de um seculo; excede todas as outras pelo seu perfume delicado e exquisito.

TREZ MEDALHAS DE OURO

PARIZ 1878, CALCUTTA 1884

pela extra-fina excellencia de sua qualidade.

ESSENCIA DE WHITE ROSE

FRANGIPANNE | YLANG-YLANG

STEPHANOTIS | OPOPONAX

e outros muitos perfumes conhecidos pela sua qualidade e odor deleitavel e exquisito.

Afamada

AGUA DE COLONIA DE ATKINSON

incomparavel pelo seu perfume e concentração. Superior aos productos similares vendidos, sob o mesmo nome.

Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes

J. & E. ATKINSON

24, Old Bond Street, Londres.

Marca de Fabrica—Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro."

VICHY

Administração: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE O NOME da FONTE na CAPSULA

Em *Pernambuco*, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casas de MARISMENDY & LABILLE, 9, rua do Commercio; e SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz.

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS

DO D. CHURCHILL

XAROPE

DE HYPOPHOSPHITO DE CAL

Empregados com tanto exito para curar a **phthisica e as molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da pharmacia SWANN, 12, *rue Castiglione. Pariz, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 francos por frasco em França.

Vendem-se nas principaes Pharmacias.

VENDAS

Vende-se

um predio na freguezia da Boa-Vista, com terreno ao lado, com bastantes fundos; e na mesma freguezia um estabelecimento de molhados com pouco capital, serve para qualquer principiante: para informações, na passagem da Magdalena, rua do Bemfica n. 31-A.

Vende-se 25 predios (sobrados, casas terreas e sitios) nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Graça, á tratar na rua do Imperador n. 75.

Vapor e moenda

Vende-se um bom vapor e moenda com pouco uso; a vêr no engenho Timbó assú. muito perto da estação do mesmo nome; a tratar na rua do Imperador n. 48, 1° andar.

Tamancos

Vende-se tamancos de Penedo, em porção e a retalho: na rua da Roda n. 11.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 3$500

32— Loja á rua da Imperatriz = 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32

Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz = 32

DE

FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos casemiras e brins, etc.

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32

Loja de Pereira da Silva

Neste novo estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são bem [illegible]

Palitots pretos de [illegible] e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul, sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
[illegible]	[illegible]
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitos	6$000
Ditos de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitos	4$000
Ditos de brim de Angola, de mulsekim e de brim pardo a 3$, 3$500 e	8$000
Ceroulas de greguella para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Collarinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc. Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32.

Riscados largos

a 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem-se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado tendo quasi largura de chita franceza, e assim como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o dito e ditas escuras a 240 rs., é pechincha loja de Pereira da Silva.

Fustões, setinetas e lãsinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãsinhas lavradas de furta-cores fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Merinós pretos a 1$2

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setam preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavoures brancos, de 240 até 320 rs.; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

Algodãosinho francez para lençóes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato; na loja do Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto emitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO

40 — rua da Imperatriz = 40

Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

Algodão—Peças de algodãosinho com 20 jardas, pelo barato preço de 3$800, 4$, 4$500, 4$..., 5$, 5$500 e	6$50
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$500
Colletinhos da mesma	800
Bramante francez de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro	1$2
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	2$800
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metre	1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de largura 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

GRANDE LIQUIDAÇAÕ

NA

Exposição central á rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., chamam a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Carreteis de 200 jardas á 80 rs.
Peças de bordados de 200 a 600 rs.
Ditas de um palmo a 2$500 e 3$000.
Fita n. 80 para faxa a 2$500.
Leques á regatas e D. Joannita a 1$000.
Frascos e extractos de Lubin, grandes, a 2$000.
Leques á D. Lucinda Coêlho a 6$000.
Toalhas felpudas a 500 600, e 1$000.
Duzia de meias para homem a 3$000.
Ditas para senhoras a 3$000.
Luvas de sêda a 2$000.
Meias de fio de sêda para menina a 1$000.
Colarinhos de linho a 500 rs.
Ditos de algodão a 320 e 400 rs.
Maços de grampos a 20 rs.
Peças de cordão para vestido a 20 rs.
Invisiveis grandes a 320 rs.
Grampos invisiveis a 60 rs.
Um leque de setim (novidade) a 6$500.
Ricas bolcinhas de madreperola de 1$500 á 6$.
Lã para bordar á 2$200.
Uma capella e véo de 15$000, por 12$000.
Um espelho de moldura por 5$500.
Uma pulseira de fita por 1$000.
Plissé a 400 e 600 rs.
Uma boneca grande de cêra por 2$500 e 3$000.

NA EXPOSIÇÃO CENTRAL

38—Rua Larga do Rosario—38

A Revolução

N. 48

á rua Duque de Caxias, resolveu a vender os seguintes artigos com 25 0/0 de menos do que em outra qualquer parte.

Sedas lavradas de 2$000 por 1$000 o covado.
Cachemiras de côres a 1$200 o covado.
Ditas pretas a 1$000, 1$200, 1$400, 1$600 1$800 e 2$000 o covado.
Dita broché, de lã e seda, lindos tecidos, á 1$500 o covado.
Gorgorinas de listrinhas a 360 rs. o covado.
Setins a 800 e 1$200 rs. o covado.
Dito preto a 1$000 e 2$200 o covado.
Gaze com bolinhas de velludo a 800 rs. o covado.
Lãs com bolinhas a 640 rs. o covado.
Velludilho liso e lavrado a 1$000 e 1$200 o covado.
Fustão branco a 440, 500, 560, 600 e 800 rs. o covado.
Grosdenaples pretos a 1$800, 2$000, 2$500 e 2$800 o covado.
Nansoc de côr a 300 rs. o covado.
Cretones finas a 360, 400 e 440 rs. o covado.
Cambraia de quadros a 1$500 a peça.
Dita transparente de 4$000 por 2$000 e 2$500 a peça.
Linon branco a 500 rs. o covado.
Fechús de retros a 1$000 um.
Idem de lã, de 1$000 até 6$000.
Idem de pelussia a 5$000 e 6$500.
Idem de pelussia bordados a 7$000.
Cretones para chambre a 320 e 360 rs. o covado.
Cambraia com salpicos a 6$ rs. a peça.
Chapéos de sol de côres para senhoras a 7$500 um.
Brim de linho de côr a 1$200 o metro.
Linhos escossezes a 240 rs. o covado.
Zephiros listrados a 200 rs. o covado.
Tapetes para janella, piano e cama a 4$000, 6$000 e 7$000 um.
Ditos avelludados para sofá a 24$000 um.
Fustão de côr a 500 rs. o covado.
Setinetas lavradas a 500 rs. o covado.
Flanella branca a 400 rs. o covado.
Setinetas com desenhos lindos a 440 rs. o covado.
Cortes de casemira a 3$000, 3$500, 5$000 e 7$000.
Casemira de côr e preta a 1$800 rs. o covado.
Timões bordados a 4$000 um.
Brim pardo lona a 360 e 500 rs. o covado.
Camisas de meia a 800, 1$000 e 1$200 uma.
Algodão com duas larguras a 800 rs. o metro.
Esguião amarello para vestidos a 500 rs. o covado
Espartilhos couraça de 4$000 a 8$000 um.

Para as Exmas. noivas

Setins macáo a 1$200 e 2$000 o covado.
Popelinas a 600 rs. o dito.
Alpaca a 400 e 440 rs. o dito.
Setinetas lisas e lavradas a 500 e 560 rs. o dito.
Cortinados bordados a 7$000, 9$000 e 15$000 o par.
Capellas e véos finos a 10$ e 14$.
Colchas bordadas a 5$000, 7$000, e 8$000 uma.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil

BROWNS & C., agentes

Carteira

Vende-se barato uma carteira contendo na peça de baixo dous armarinhos e tres gavetas, e na peça de cima 17 compartimentos que se fecham com uma so chave: a ver e tratar no largo de S. Pedro n. 4, loja.

Armação

Vende-se uma boa armação de taverna, baratissima: trata-se na rua Duque de Caxias n. 23, ou na rua da Paz n. 38.

Attenção

Vende-se uma importante taverna no largo das Salinas de Santo Amaro, propria para qualquer principiante, faz frente para a linha ferrea de Limoeiro: a tratar namesma.

Florida

Loja de miudezas

Rua do Duque de Caxias n. 103

Os proprietarios deste grande estabelecimento de miudezas, modas e para accommodar os interesses da epoca, tem resolvido venderem por menos vinte por cento que em outra qualquer parte.

Pentes electricos á 6 0 rs.
Luvas de pellica a 2$500 o par.
Linha de carritel branca e de cores a 80 rs.
Grampos a 20 rs. o masso.
Invisiveis a 320 rs.
Vestuario de fustão bordado para criança a 3$000.
Pentes de regaço para criança a 100 rs. um.
Baleias a 360 rs. a duzia.
Haspas para anquinhas a 120 rs. o metro.
Bicos com tres dedos de largura a 1$500 e 1$800 a peça.
Linha de cores para crochet a 250 rs. o novello.
Papel amizade a 40 rs. o caderno.
Fita chineza a 320 rs. o masso.
Lenços de linho a 1$500 a duzia.
Lindos bicos de cores com 10 Jardas a 4$ e 5$ a peça.
Uma caixa com tres sabonetes desenhando uma rosa por 500 rs.
Meias de lã de cores para senhora a 1$500 o par.

Vende-se

barato o sobradinho da rua do Apollo n. 63; a tratar no pateo do Livramento n. 21.

Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47

Jaboatão

Vende-se a padaria e o estabelecimento de molhados, bem afreguezados, e promettendo ainda maior negocio fazer com a ida das officinas da estrada de ferro de Caruarú, proximo á mesma estação, fica situado os estabelecimentos acima, arrendando-se as casas á pessoa que pretender: a tratar em Jaboatão, confronte ao hotel Globo.

Attenção

Vende-se uma importante taverna no lugar das Salinas de Santo Amaro, propria para qualquer principiante, fas frente para a linha ferrea de Limoeiro: a tratar na mesma.

Polvora, tijolos e telhas

Vende Candido Thiago da Costa Mello em seu deposito á rua Imperial n. 322, olaria.—Telephone numero 231.

Cofre

Vende-se um na rua do Amorim n. 66 do antar Milières.

Pinho de Riga

[illegible]

Vendem [illegible], a preço modico

Grande e bem montada officina de alfaiate

DE

PEDROZA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste bem conhecido estabelecimento, se encontrará um lindo variado sortimento de pannos, casemiras, brins, camisas, punhos, collarinhos, meias, gravatas, tudo importado das melhores fabricas de Paris, Londres e Allemanha; e para bem servirem aos seus amigos e freguezes, os proprietarios deste grande estabelecimento têm na direcção dos trabalhos da officina habeis artistas, e que no curto espaço de 24 horas, preparam um terdo roupa de qualquer fazenda.

Rua do Barão da Victoria n. 41

(PREÇOS SEM COMPETENCIA)

FUNDICAO GERAL

ALLAN PATERSON & C

N. 44—Rua do Brum—N. 44

JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portasd fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

Aos 1.000:000$000

200:000$000

100:000$000

GRANDE LOTERIA

DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel

DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Extracção: no dia 15 de Dezembro de 1886.

O thesoureiro, Francisco Gonçalves Torre

200,000:000

LOTERIA

DAS

ALAGOAS

CORRE NO DIA 20 DE JULHO

INTRANSFERIVEL! INTRANSFERIVEL!

O portador que possuir um vigesimo desta importante loteria está habilitado a tirar....... 10:006$000.

Os bilhetes acham-se a' venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Corre no dia 20 de Julho 1886, sem falta.

PECHINCHAS!

N. 59—Rua Duque de Caxias N.—59

Riquissimas chapelinas e lindos chapéos para senhoras a 6$ e 8$000!!
Anquinhas de setim a 3$000 para acabar.
Lindas luvas de sêda, todas de côres, a 3$000!
Setins de listrinhas, phantasia para bailes a 400 rs. o covado!
Capas de lã para senhoras a 2$, 3$ e 6$000.
Espartilhos finissimos a 5$ e 6$000! Figurino
Camisinhas bordadas para senhoras a 4$ e 5$000.
Leques, meias arrendadas, lenços de sêda, enxovaes para casamento, artigos de gosto, tudo barato.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

59—Rua Duque de Caxias—59

ASSEMBLEA G[illegible]

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 23 DE JUNHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

O Sr. Affonso Celso Junior vem palestrar alguns momentos com o seu digno patricio, o illustre Sr. ministro da justiça produzindo ligeiras considerações suggeridas pela leitura do relatorio de S. Exc.

Entre mineiros, e, sobretudo, quando um dos interlocutores se desvanece de consagrar a outro cordiaes sentimentos de respeito e estima, qual o orado em relação ao ministro, devem ser banidas da conversa todas as etiquetas cortezãs. Por isso, sem mais preambulo, o orador entrará em materia.

Na pag. 48 do seu relatorio declara o Sr. ministro ser geralmente reconhecida a necessidade da reforma judiciaria, e entende que, adiantada como se acha a discussão, não se pode deixar de *proseguir* nella. Entretanto, e posto que na falla do throno se proclamasse urgente aquella mesma reforma, informa o Sr. ministro que só depois de *meditado exame*, de accordo com os membros da commissão de legislação do senado, que estão examinando o projecto ha dous annos, assentará nas modificações que as circumstancias indicarem e que *opportunamonte* e *detidamente* serão apreciadas pelo senado e pela augusta camara.

Não fará o orador cabedal da certeza que assim manifesta o Sr. ministro de que o projecto ha de ser emendado e voltar á camara, pois que o gabinete já tem maioria no senado; perguntará apenas, quando virá semelhante opportunidade.

O Sr. João Penido:—O Sr. ministro acaba de declarar que só aceita aquelle projecto, como base da discussão.

O Sr. Affonso Celso Junior diz que das expressões do nobre ministro o que se conclue é que não tem muita pressa em realisar a reforma, aliás reconhecida como urgente, pois ainda vai estudal-a detidamente, para depois assentar nas modificações a fazer, as quaes em tempo serão apresentadas,

Consideraria um grande mal essa demora se pudesse ter a esperança de que essas modificações se conformassem com o espirito liberal, mas a julgar pelo que S. Exc. expendeu ácerca do jury, receia que tenhamos alguma reforma de arroxo.

Quando tudo aconselha que se eleve o jury que aliás S. Exc. qualifica, na pag. 52 do relatorio, *palladio da liberdade do cidadão*, o nobre ministro quer cercear-lhe attribuições para confial-as aos juizes municipaes e de direito, nomeados pelo governo!

Já que o Sr. ministro vai ainda meditar nas emendas a fazer, chama o orador a attenção de S. Exc. para a necessidade tambem ha muito reconhecida dr suppressão dos juizes dos feitos da fazenda. Já existe a respeito um projecto no senado offerecido pelo illustre Sr. presidente do conselho, Sr. Barão de Cotegipe, ao qual a commissão de legislação, opinando pela conveniencia da suppressão desta jurisdicção privativa, offereceu um substitutivo.

São de incontestavel procedencia as razões que fundamentam a suppressão.

De facto, como allega a commissão, está provado que o juizo dos feitos da fazenda, qual o constituio a lei n. 242 de 29 de Novembro de 1841, não preenche nem pode preencher o fim a que se destinava.

Em primeiro lugar é de notar que a instituição de um juizo privativo para as causas da fazenda nacional implica certo desabono ao juizo commum, como que significando que o estado não confia suas causas á justiça incumbida do julgamento das causas particulares. Se o juizo commum têm suficiente idoneidade para administrar justiça nos negocios privados, deve igualmente tel-a para conhecer e decidir das causas fiscaes. Dir-se-hia que o estado não quer para si uma justiça que julga [illegible] social.

Accresce qu[illegible] seqder é justi[illegible] serviço publico, [illegible] ao contrario, a existencia do juizo privativo, como a experiencia o demonstra, tem-se convertido em grave embaraço ao movimento da cobrança da divida activa da nação.

A acção desse juizo concentra-se na côrte e capitaes de provincia, não se fazendo sentir ou chegando froux e inefficaz nos termos e comarcas do interior.

Classificada como cobravel a divida activa do imperio em quantia superior a..... 12,000:000$, é insufficiente o que dessa somma se cobra annualmente por effeito do juizo privativo. Dahi succede que a pouco e pouco, essa divida cobravel vai-se convertendo em incobravel, ou porque desapparecem os devedores. ou porque passa a herdeiros desconhecidos. Desde 1845 que todos os relatorios do ministerio da fazenda têm sido severos na apreciação do juizo dos feitos, fazendo-lhe severas criticas.

Pensam alguns que o mal se remediaria dando-se ao juizo dos feitos uma nova organisação; pensam outros que seria melhor supprimil-o de vez. A commissão de legislação do senado adhere francamente ao ultimo alvitre, entendendo que a restauração da competencia do juizo commum para os negocios da fazenda, creando em cada termo e em cada comarca um centro de actividade, communicará favoravel impulso a marcha das causas fiscaes, cortando difficuldades existentes. A' vista disto, a commissão offerece o seu substitutivo supprimindo o juizo privativo dos feitos da fazenda, tomando, ao mesmo tempo, providencias no intuito de se restituir á justiça commum a attribuição de julgar as causas em que a fazenda nacional é interessada como autora ou ré, assistente ou opponente, sendo a competencia determinada pelo fôro do domicilio do réo.

São excetuadas certas causas que, pela sua naturoza, cumprem serem reservadas para o fôro da côrte e capitaes das provincias.

Taes são: 1º, o de habilitação para succeder em tenças e pensões; 2º, a da justificação de remuneração de serviços remuneraveis; 3º, a de habilitação para meio soldo; 4º, aquellas em que figuram os réos devedores em razão do officio como thesoureiros, pagadores, almoxarifes, quaesquer outros exactores e seus fiadores.

Define ainda o substitutivo as causas em que tem cabimento o executivo fiscal, inclue disposições relativas á execução; designa quem, com a suppressão, deve fazer as vezes de procurador dos feitos perante as justiças locaes, incumbindo essa tarefa aos promotores publicos; conserva na côrte e nas provincias os escrivães privativos das causas da fazenda, no intuito de concentrar em um só officio o serviço das causas fiscaes nos lugares em que ellas são mais numerosas.

O orador tem na mão um conciso, mas notavel parecer de um dos nossos mais distinctos jurisconsultos, cujo nome não menciona por não estar autorisado, do qual colherá alguns argumentos afim de demonstrar que o juizo privativo só tem trazido desordens ao nosso fôro. produzindo vexame ás partes, pela extorsão de custas excessivas e porcentagens indevidas, e dando ao paiz e ao escrivão privilegiados rendimentos enormes e desproporcionados ao do mais remunerado funccionario publico do imperio.

Para se avaliar o que tem sido a jurisdicção privilegiada, basta ler o que consta de relatorios apresentados pela commissão encarregada de rever o cartorio dos feitos da côrte e composta dos Drs. Costa Pinto, Azevedo Castro e Botafogo. Consta do primeiro desses relatorios que: De Julho de 1867 a Julho de 1876 havia em juizo 101,545 execuções, das quaes 28,056 findas, 22,615 sem resultado pelas circumstancias dos devedores e 50,374 pendentes.

Consta do 2º que:—Havia mais 74,488 mandados executivos, dos quaes 10,667 pagos; 9,397 incobraveis e 51,024 pen[illegible] se dá, havendo [illegible] dos enormes lucros que proporciona a execução, o que não haverá nas provincias onde as despezas adiantadas pelo thesouro para o custeio das causas muitas vezes nem são compensadas pelo exiguo pagamento dos devedores?

Com a extincção do juizo privativo só tem a lucrar o thesouro, quando menos a porcentagem que deverá ser diminuida. Tenha o thesouro pela sua divida ou credito privilegio; prelação na effectividade do seu direito creditorio; processo executivo rapido e efficaz; — mas juizo especial não é conveniente nem razoavel, tanto mais quanto se observa na pratica que é inexequivel a providencia que reserva no juiz da capital da provincia a competencia para julgar de todos os incidentes que occorrem nas execuções movidas nos termos do interior.

Ao juiz dos feitos da côrte quasi que só cabe assignar mandados e lavrar despachos de tarifa, concebido em quatro ou cinco palavras, recebendo por este insignificante trabalho avultados proventos, sem jámais ter ensejo de formar um processo, examinar uma questão e julgar um pleito.

Este facto, que revela a necessidade urgente da suppressão apontada e outros mais graves, consistente em percepção de custas indevidas, constam de um discurso proferido no senado pelo Sr. Barão de Cotegipe a 12 de Outubro de 1877, no qual dá S. Exc. noticia, de terem cabido ao juiz e ao escrivão por occasião de cobrança do imposto pessoal, simplesmente pela expedição de mandados 30:000$!

E' tambem de indispensavel necessidade a subdivisão do cartorio do escrivão dos feitos, porque não é humanamente possivel que um só individuo possa coordenar o archivo da enorme Babel do juizo dos feitos, e, ao mesmo tempo, dar expediente aos multiplicados e incessantes negocios que correm no cartorio onde comparecem milhares de individuos.

Cumpre tomar urgente e energica providencia para dar termo a semelhantes abusos, favorecendo ao mesmo tempo o legitimo interesse da fazenda, na percepção do que lhe é devido.

O Sr. ministro prestaria notavel serviço se desse andamento a uma reforma qualquer nesse sentido, para o que ha o projecto pentente do Senado, na qual se restabelece a competencia territorial regulada pela fôro do domicilio e da situação real. Esse projecto conserva ainda a jurisdicção privativa para casos especiaes que forem mencionados. Nem para elles, porém, ha necessidade de juizo privativo. Em materia de administração de justiça na organisação judiciaria, a uniformidade é uma condição de vantagem que não convém desprezar. Resguarde-se o direito das partes, sem quebra dos legitimos interesses do thesouro e ter-se-ha feito o melhor sem necessidade de subsistir um privilegio odioso e prejudicial, que tanto tem de pesado, como de inutil por qualquer lado que seja encarado.

A suppressão do juizo dos feitos, porém, não é a unica necessaria, mas tambem a de todas as juridicções privativas como as commerciaes, orphanologicas, provedoria e de ausentes. Não tem razão de ser este fracciocamento de jurisdicção e delle se originam graves inconvenientes. Não têm razão de ser porque o magistrado deve ter competencia para julgar todas as questões que interessem o direito privado de seus jurisdiccionados, seja qual fôr a causa em que esse direito esteja envolvido.

Tras inconvenientes porque as jurisdicções privativas impedem que os juizes de direito se habilitem a julgar todas as questões, adstrictos como ficam aos pleitos de funcções de uma especialidade. D'ahi resulta que quando não são promovidos a desembargadores não possuem a somma de conhecimentos e experiencia que se requerem para tão alto carga. O desembargador deve estar perfeitamente habilitado para julgar qualquer questão seja ella civel, commercial, ou orphanologica, o que como sabe-se, não é a regra geral dos nossos tribunaes, [illegible] ser illustrados a procurem [illegible].

Na pag. 91 de seu relatorio trata o Sr. ministro do regulamento sobre execuções civis e commerciaes. Contém esse regulamento graves ommissões, sobresahindo á falta de disposições que permittissem ás hypothecas innovadas conservarem o numero de inscripção do registro primitivo. O Sr. ministro diz que absteve-se de consignar tal permissão no regulamento por julgar-se sem competencia para *ampliar a lei*. Entretanto, ampliou-a e o que peior é restringio-a, confessando francamente que o fez. Ampliou-a, por exemplo, quando no art. 54 do Reg. trata da desapropriação por utilidade publica geral, provincial e municipal, e no 55 de licença para casamentos contra o consentimento do pai ou tutor, o que absolutamente nada tem com execuções civeis e commerciaes. Por outro lado foi limitado ao prazo de dous annos o penhor agricola, com o que não foi interpretado o pensamento do legislador, que, comquanto lhe assignalasse tempo curto, não podia ter em mente reduzil-o tanto. Esse credito aproveita mais que ninguem ao pequeno lavrador de mingoado recurso, que jámais poderá saldar o debito contrahido ao cabo do segundo anno.

Não comprehendeu o poder executivo as vistas do legislador, não dando a esta concepção toda a sua elasticidade, imprescindivel para sentir o desejado effeito.

Quanto ao penhor agricola, estabeleceu ainda o regulamento mencionado, que ella só se possa estatuir por escriptura publica no acto judicial. A lei nada determina a respeito, o que indica que permittio a esses contratos revestirem quaesquer fórmas de direito porque estipulem-se convenções, conseguintemente tambem por escripto particular. Essa interpretação é a que decorre do espirito da nossa legislação, que aceita o escripto particular para o penhor mercantil, é a de todos os homens eminentes que se tem occupado do assumpto, é a que deriva do estado da gestação da lei.

Vem ainda restringir a facilidade do penhor agricola a indispensabilidade de seu registro para poder prevalecer contra terceiros.

Qual a razão de ser de semelhante exigencia se não dependem de registro o penhor civil, nem o commercial?! Não é só isso. A lei no seu art. 12 diz: «As disposições da presente lei regerão sómente as execuções por dividas contrahidas depois da sua publicação.» A lei foi publicada no *Diario Official*, de 11 de Outubro de 1886.

Diz por seu turno, o art. 119 do regulamento que traz a data de 23 de Janeiro do corente anno: «As disposições contidas na lei n. 3,272. de 5 de Outubro de 1885 só regerão as acções e execuções por dividas contrahidas *depois da publicação do presente regulamento.*» E' manifesto que o regulamento não obedeceu á lei.

Todos os contratos celebrados de 11 de Outubro a 24 de Janeiro serão liquidados pelo antigo regimen, contra expressa determinação do legislador.

Voltando ao relatorio do Sr. ministro da justiça, diz o orador que ha nelle inexactidões de factos, que requerem promta ractificação. Assim, no capitulo que se escreve—*Tranquilidade publica e segurança individual e de propriedade*, referindo-se aos nunca assás commentados acontecimentos de Ilhéos, affirma o relatorio que os barbaros assassinatos ahi praticados tiveram por autores empregados do tenente-coronel Gentil José de Castro. Isto é completamente falso. Os assassinos não tinham, na accasião do crime, a menor ligação com o tenente-coronel Gentil, sendo que um delles nem sequer o conhecia, havendo chegado a Ilhéos depois que o tenente-coronel Gentil partira para Minas. E' o que consta dos autos respectivos. Deu-se neste famoso processo, entre muitos outros incidentes reveladores de tremenda perseguição exercida pela autoridade contra uma pobre familia, um caso digno de nota.

Quanto os autos subiram á Relação para decidir sobre a pronuncia dos accusados, foi capturado um individuo que confessou ter [illegible] á mandado de Gil. [illegible] denuncia pela Relação, verificou-se que esse individuo era um embusteiro, talvez adrede arranjado, e que nem sequer vira Gentil. Presos posteriormente os verdadeiros criminosos, confessaram que a familia Gentil, nenhuma intervenção tivera nos delictos. Entretanto, a pronuncia havia produzido todos os effeitos. Uma outra inexactidão do relatorio refere-se ainda ao tenente-coronel Gentil, que, na phrase official, capturado em S. Sebastião de Lenções, evadio-se da escolta que o conduzia para a cidade do Rio-Pardo.

Vai nisso uma inverdade, devida sómente a informações falsas de autoridades suspeita. Pronunciado na Bahia em fins de Dezembro, foi effectivamente preso nos confins de Minas aquelle official no dia 13 de janeiro, mediante requisição telegraphica do chefe de policia da Bahia ao da côrte, que a transmittio ao de Minas, este ao delegado de policia da Diamantina, ultima estação telegraphica da norte da provincia, mandando estes positivos para todos os pontos em que presumia poder estar Gentil, afim de effectuar a captura antes da eleição, contra a qual seria effectivamente de grande effeito e autorisando movimento de força como se deu. Esse açodamento é um argumento contra o governo em relação ao facinora Néco: mostra que, quando a autoridade quer e toma interesse, não ha captura impossivel. Mas esse açodamento fez com que a requisição telegraphica fosse redigida em termos tão incompletos que as autoridades detentoras de Gentil, ignorando o motivo que determinara a prisão, attribuiram-no a um simples manejo eleitoral, de sorte que, depois de o tratarem com extremo rigor nos dias 13, 14 e 15 de Janeiro, abrandaram no dia 16 e o soltaram, crê o orador, a 17 ou 18.

Soltaram-n'o, sim, o facto é notorio em todo o norte de Minas e o orador assegura-o. Evade se quem se quer subtrahir á acção da autoridade e o tenente-coronel Gentil, ao ver-se solto, mas sabendo que effectivamente achava-se pronunciado, atravessou toda a provincia, onde conta numerosos amigos e parentes e onde dispõe de merecida influencia e veio espontaneamente apresentar ao Sr. ministro da justiça que o fez segur para a Bahia.

Isto não é evadir-se. A respeito do tenente coronel Gentil pedirá o orador providencias sobre um dos numerosissimos abusos commettidos em seu processo. O tenente coronel Gentil e seus irmãos foram absolvidos pelo jury ha mais de dous meses e o juiz de direito appellou *ex officio*.

A lei marca o prazo de oito dias para se arrazoar a appellação, a contar de sua interposição. Sem embargo, ao que informam ao orador, não foi elle ainda arrazoado, nem os outros remettidos á relação, continuando detidos Gentil e seus irmãos. E' uma verdadeira prisão illegal e seria caso de *habeas corpus*, se essa garantia não andasse tão ludribiada nos tempos que correm.

Já que não é facil obter-se a palavra nos tres quartos de hora que o regimento destina a requerimentos e reclamações e não é licito a um membro da opposição conseguir da maioria a mais pequena urgencia, quando, entretanto são ellas concedidas com profusão aos membros da mesma maioria, vê-se o orador contrangido e aproveitando a presença do Sr. ministro da justiça, tratar de pequenas questões, concernentes aliás á pasta de S. Exc. e que reclamam providencias da sua parte. O orador e os seus collegas de opposição são accusados de quotidianamente usurparem o tempo da camara, tratando de factos comesinhos de politica local. E' a consequencia fatal do reprovado systema de districto de um só.

O orador considera-se o orgão dos seus committentes perante os poderes publicos e a unica valvula de que dispõe e a tribuna.

Que outro correctivo, de resto, se poderá applicar ás autoridades arbitrarias do interior do paiz, senão a censura parlamentar?... Não costuma o orador fazer pedidos aos Srs ministros, nem dirigir-se a SS. Excs. em particular. Se precisa fazel-o, fal-o em publico, conscio de que assim cumpre strictamente com o seu dever.

Noticiaram os jornaes a captura de Manoel Tavares de Sá Neco, o famigerado facinora da Januaria, e o orador já congratulou-se com o governo por esse, embora tardio, acto de moralidade, manifestando, porém ao mesmo tempo, receio de que não passasse ella de uma burla ou simples intuito de salvar as apparencias. Confirmam as apprehensões do orador informações que recebeu nos ultimos dias. Corre como certo que o advogado de Neco, homem influente da situação, obteve da presidencia da provincia a nomeação para promotor publico da Januaria de um individuo sem imputabilidade, completo instrumento seu, afim de mancommunado com elle, conseguir por meios tortuosos a absolvição do facinora. Esse advogado que só obedece com o seu procedimento os intuitos politicos, está em seu pleno direito, promovendo por todos os meios a seu alcance o livramento do seu cliente. Não lhe é permettido, porém, servir-se para esse fim do orgão da justiça publica, dirigindo-a á feição dos seus interesses.

O orador chama a attenção do Sr. ministro da justiça para as comarcas da Januaria e S. Francisco, na primeira das quaes está Neco, e, com elle, o fundado receio de se alterar a cada momento a ordem publica e na segunda as autoridades estão abusando de um modo revoltante.

Não pode o orador eximir-se á obrigação de tratar ainda uma vez da exoneração do Dr. Theodoro Dias de Carvalho Junior de promotor publico de Uberaba, evidentemente determinada pelo miserando desejo de subtrahir poderosos delinquentes, protegidos da situação, da acção legal que sobre elle deve pesar.

Interpellado sobre os motivos dessa demissão o deputado do 15º districto, que confessa ter sido o unico causador della, S. Exc. limitou-se a deprimir o immaculado caracter do Dr. Theodoro, sem dar uma unica explicação plausivel do acto arguido. Se o Sr. Theodoro era o homem leviano e inepto que S. Exc. descreveu, como se explica que o nobre deputado mantivesse com elle as mais amistosas relações, ao ponto de querer a todo transe promover a nomeação delle para um termo importante da provincia? Não! a coincidencia da exoneração daquelle funccionario com facto de haver elle dado começo ao processo contra os delinquentes do dia 15 de Janeiro, o simples confronto das respectivas datas, mostra qual a causa real da sua demissão.

Digam o que disserem, será esta mais uma triste prova de que não é o espirito de imparcialidade nem o respeito á lei os principios que estão inspirando a administração de Minas Geraes.

Responde ainda o orador ao discuso pronunciado na sessão antecedente pelo Sr. Carlos Peixoto.

Conclue lendo um telegramma da opposição liberal da assembléa provincial de Minas, em que ella affirma que não nega meios ao governo e que os tumultos havidos em Ouro preto foram provocados pela maioria conservadora que está abusando escandalosamente.

O Sr. Jayme Rosa lembra ao nobre deputado Sr. Affonso Celso Junior que a falla do throno promette que será apresentada um reforma judiciaria ao parlamento por isso não lhe parece a occasião mais opportuna para tomar em consideração as observações do nobre deputado neste sentido.

Deixa tambem de parte as accusações do nobre deputado a respeito de factos que desconhece, para occupar-se de questões mais pertinentes, isto é, as censuras feitas pelo nobre deputado o Sr. Candido de Oliveira ao illustre Sr. ministro da justiça, que lhe parecem as unicas mais proprias desta discussão.

(*Continuar se-ha*)

FOLHETIM

RIGOLO

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(CONTINUAÇÃO DE ANGELA)

(Continuação do n. 156)

XII

— Rua da Saude, casa do Dr. Grisky. Perguntarás pelo Dr. Paroli... Todos os dias, entre onze horas e meio dia, pódes estar certo que me encontras no gabinete... Hei de te tratar por modo que te cure depressa.

— E sou eu, Sr. doutor, que ficarei seu obrigado e reconhecido.

Os dous cumplices separaram-se.

Angelo tinha promettido ir ver nesse dia a Sra. de Gevrey.

Foi, sem perda de tempo, á rua Vieille du Temple, á casa de Tonnelli.

Os vidros estavam promptos.

O italiano verificou se as suas recommendações tinham sido bem comprehendidas e litteralmente executadas; porque se tratava de obter uma precisão mathematica; depois, munido dos dous discos de crystal de rocha, foi ao cáes dos Ourives e fêl-os collocar n'uma luneta ligeira de tartaruga.

Immediatamente depois dirigio-se á casa do juiz formador da culpa.

O Sr. de Gevrey, que acabava de entrar, recebeu logo o visitante, e o magistrado, encarregado do processo do assassinato de Jayme Bernier, estendeu affectuosamente a mão ao assassino.

— O senhor é homem de palavra, caro doutor, exclamou elle sorrindo, e agradeço-lhe! Não preciso dizer-lhe que minha mãi espera-o com uma impaciencia comparavel á de um condemnado que espera o seu perdão.

— Queira conduzir-me onde está sua mãi... Com effeito, trago-lhe a vista.

A pobre cega estava na sala, devorada por uma febre proveniente, ao mesmo tempo, da esperança e da anciedade.

Quando a porta se abrio, voltou rapidamente a cabeça para o lado daquelles que ella ouvia andar, mas que não via.

— Minha mãi, disse o juiz formador da culpa, aqui está o Sr. Dr. Paroli que a não quiz deixar penar lentamente.

O rosto da Sra. de Gevrey tornou-se radiante.

— Em todo o caso, seja bemvindo, senhor, disse ella, e se me traz a luz, seja abençoado!

— Espero merecer essa benção, minha senhora, replicou Paroli, tirando da carteira a luneta. Mandei executar os vidros combinados que devem permittir-lhe não somente dirigir-se e reconhecer seus amigos, como até ler sem difficuldade e sem fadiga... Estão collocados n'um pince-nez de tartaruga, afim de não lhe augmentar o peso; mas, se preferir, podem collocar-se de outra fórma.

— Servir-me-hei do pince-nez, senhor, respondeu a cega.

E estendeu a mão para receber o objecto de que ella tinha tanta pressa em experimentar o poder.

Poroli pos-lh'o entre os dedos.

— Aqui está, minha senhora, disse elle.

Com mão, que a emoção tornava tremula, a cega collocou-o diante dos olhos e o resultado provou a exactidão das sabias combinações de Paroli.

A Sra. de Gevrey, logo que os discos de crystal lhe ficaram em frente das pupillas, deu um grito de alegria.

— Vejo!... Vejo-te, meu filho!!!, balbuciou ella logo. Beija-me, abraça-me!

O magistrado apertou a mãi nos braços. Paroli tinha agarrado n'um livro que estava em cima de uma mesa, abrio-o e disse, apresentando-o á Sra. de Gevrey.

— Queira ler.

A velha senhora agarrou no volume e leu correntemente em alta voz.

— Mas é um milagre! um verdadeiro milagre! exclamou o juiz formador da culpa. Ah! caro doutor, quanto lhe sou reconhecido, e como hei de pagar-lhe o que lhe devo?

— Peço lhe que não fallamos mais nisso, interrompeu o italiano. Julgo-me mais satisfeito pela satisfação que lhe dou!... Permitta-me dirigir á Sra. sua mãi algumas recommendações relativas ao emprego desses vidros.

— Pois sim, doutor.... Serão religiosamente seguidas.

— Antes de tudo importa evitar o cansaço... Assim, pois, durante os primeiros dias, minha senhora, use moderadamente da sua vista reconquistada... Não leia, ou pelo menos, leia pouco.

— Não lerei doutor, senão quando o senhor me der autorisação.

— Pelo menos, nestas duas semanas, evite, á noite, a luz muito forte, de velas e de gaz... Além disso, d'aqui a quinze dias ou talvez mesmo antes, terei a honra de a vir visitar.. estudarei de novo os seus olhos, e este estudo me será muito util para o futuro.

— O senhor nunca virá aqui de mais, respondeu a Sra. de Gevrey, apertando as mãos do doutor. Será sempre uma grande alegria recebel-o e vel-o, accrescentou ella com um sorriso, sublinhando de certa fórma, pela entonação, esta ultima palavra. Demais, a minha vida não será sufficientemente longa para lhe exprimir todos os sentimentos da minha gratidão.

Paroli inclinou-se e apoiou respeitosamente os os seus labios sobre uma das mãos, ainda muito bellas, daquella velha senhora.

— Caro doutor, disse então o juiz formador da culpa, quer acompanhar-me ao meu gabinete? Desejava conversar com o senhor um momento.

— Estou ás suas ordens.

E depois de se ter despedido da cega a quem acabava de restituir a vista, Angelo seguio o magistrado.

Chegados ao gabinete, os dous homens sentaram-se.

— Temos que conversar de cousas importantes, disse o Sr. de Gevrey; mas, antes de tudo, queira dizer-me que somma lhe devo a titulo dos seus honorarios... Seja qual for essa somma, nunca estará á altura do serviço que prestou.

— Peço-lhe, senhor, replicou Paroli, que não pense mais nesta questão de honorarios.

— Comtudo...

— Peço-lhe que não insista... As suas instancias são me desagradaveis... O senhor nada me deve; eu nada aceitarei... Tive a felicidade de ter uma circumstancia em que lhe podesse ser util... Professo pelo senhor a mais alta estima, e em troca do serviço prestado (são as suas expressões) só lhe peço uma cousa: a sua amizade... se me julgar digno della.

— Meu caro doutor, tem a minha inteira amizade, disse Ricardo de Gevrey com enthusiasmo.

— Bem vê que sou eu então quem deve ser reconhecido! E agora occupemo-nos das cousas de que tem que me fallar.

— Primeiro, uma pergunta.

— Qual é?

— Installou na sua casa de saude a menina Cecilia Bernier?

— Installei. Occupa um pequeno aposento, muito commodo, desde hontem á noite, com uma velha criada que a vio nascer e a quem ella é muito dedicada.

— Está perfeitamente. Emquanto a mim, dirigi-me em companhia do Sr. Benjamin Leroyer, tabellião de Dijon, ao gabinete do presidente do tribunal de primeira instancia... O testamento do desgraçado Jayme Bernier foi aberto.

— E' identico ao rascunho que encerrava a carteira que eu achei?

— Identico... Foi depositado no cartorio do Sr. Maigret, tabellião em Paris e correspondente do tabellião de Dijon.... Tratei officiosamente de arranjar a tutela da menina Cecilia Bernier... Vi o juiz de paz. Vai immediatamente provocar a reunião de um conselho de familia e abreviar, tanto quanto possivel, as formalidades legaes. Está disposto a continuar a sua obra caridosa e occupar-se com esta pobre moça, tornada orphã por um crime?

— A isto responderei logo; mas, antes, tenho muitas cousas, e cousas importantes que lhe dar a conhecer.

— Falle, meu caro amigo. O senhor permittio que eu lhe désse esse titulo.

— Tenho satisfação e orgulho em o receber.

E então?

— Hontem, depois de o ter deixado, tive com a menina Cecilia Bernier uma longa conversa... conversa intima, como a da penitente com o confessor, e esta conversa era indispensavel, por causa de uma circumstancia grave, desapercebida pelo senhor, que é magistrado, mas que não podia escapar aos meus olhos de medico.

— Uma circumstancia grave! qual é?

— O estado actual da menina Bernier. Interroguei-a e ella confessou-me tudo, chorando.

XIII

O Sr. de Gevrey fez um gesto de espanto e exclamou em seguida:

— Oh! a desgraçada!

— E' verdade, bem desgraçada, e mesmo mais desgraçada do que culpada... o verdadeiro, o unico culpado é o homem sem coração e sem honra, o covarde que abusou da innocencia dessa moça e se aproveitou de um momento de fraqueza.

— Quem é este homem?

— Cecilia Bernier recusou dizer o seu nome.

— Por que não casa com elle?

— Porque ella experimenta, agora, por elle tanta aversão quanto desprezo. Ella julga-o como elle deve ser julgado e por nenhum preço quereria ser sua mulher.

Angelo Paroli deu um profundo suspiro e continuou:

— Suspeitando a verdade, tentei duvidar do testemunho dos meus proprios olhos e lutar contra a evidencia. Mas, infelizmente, a confissão de Cecilia veio confirmar as minhas suspeitas... A irremediavel quéda da pobre moça havia-me sido confessada... soffri... soffri muito...

O italiano, como já sabemos ha muito tempo, era um comediante de primeira força.

Pronunciou estas palavras com voz tremula e com apparencia de uma profunda commoção.

O juiz formador da culpa, muito admirado, olhou para elle.

— O senhor soffreu? repetio elle.

— Tanto que o não posso exprimir!

— Supponha que conhecia a menina Bernier só a dous dias.

— E não se enganava.

— Então tem alguma razão, além do motivo geral da humanidade, para dedicar a esta moça um interesse particular?

— Tenho uma.

— Dá-me licença que lhe pergunte qual é?

— Hesito em responder.

— Então, não sou seu amigo? A amizade pede confiança.

— Tem razão, vou lhe abrir o meu coração. Mas, primeiro, diga-me uma cousa: acredita no amor?

Um sorriso um tanto sceptico acudio aos labios do Sr. de Gevrey.

— Em que amor falla? perguntou elle. Se é o amor dos sentidos, daquelle que ergue altares á Venus impudica, acredito muito nelle.

— Fallo da união dos corações, replicou Paroli. De duas almas que se fundem em uma só... do amor immaterial, ethereo, quasi divino!

— Não posso affirmal-o, nem negal-o... Dizem que elle existe... Pessoalmente não o conheço.

— Então está disposto a admittir que vendo se uma mulher pela primeira vez se sinta irresistivelmente dominado por essa mulher e que, ao trocar o primeiro olhar, nasça o amor?

— E' o que Stendhal chamava, creio, o *raio*! Parece-me impossivel não admittir; porque muitas pessoas, que se dizem muito bem informadas e em estado de ser, affirmam que estes amores instantaneos são, não somente possiveis, mas até frequentes e duradouros.

— Pois bem, cahio-me o raio.

— Da menina Bernier?

— E' verdade.

— O senhor, um homem sério!... Um homem de sciencia! E' crivel?

— Ah! Bem conheço que é inverosimil! Póde considerar-me louco, insensato, mas o meu coração já não me pertence! Pertence inteiro a essa orphã, e amo-a, com tanto ardor, que o proprio passado não será, para mim, obstaculo... Experimento por Cecilia, apezar do seu erro, tanto respeito como amor. Não penso em fazer della minha amante... quero tornal-a minha esposa... Admira-se?

— Muito, confesso. Reflectio bem, meu caro doutor?

— Reflecti. Calculei tudo, e nada me detém.

— Entretanto, ella...

— Esse filho será meu, interrompeu Angelo. Nascido no casamento, terá o meu nome... Amo sua mãi, hei de amal-o tambem.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. [illegible]